



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLVI - Nº 54

QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 1991

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 40^ª SESSÃO CONJUNTA, EM 26 DE JUNHO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ÉLIO DALLAVECCHIA — Liberação dos cruzados bloqueados.

DEPUTADO JOSÉ GENOÍNO — Suscitando questão de ordem quanto à retirada do item 2 da pauta da presente sessão, por inobservância de dispositivos regimentais e constitucionais.

DEPUTADO MESSIAS GÓIS — Contraditando a questão de ordem formulada pelo Sr. José Genoíno.

DEPUTADO VIVALDO BARBOSA — Aprofundamento da questão de ordem do Sr. José Genoíno, tendo em vista argumentos expostos pelo Sr. Messias Góis.

O SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos relativos à tramitação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1992, anunciando, entretanto, para antes do início da Ordem do Dia da presente sessão, decisão concernente à questão de ordem do Sr. José Genoíno.

DEPUTADO HUMBERTO SOUTO — Proposta de suspensão da presente sessão, por 60 minutos, a fim de possibilitar acordo das lideranças partidárias em torno da Medida Provisória nº 296.

1.2.2 — Suspensão e reabertura da sessão

1.2.3 — Leitura de Mensagem Presidencial

— Nº 48/91 (nº 309/91, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 9/91-CN, que trata da abertura de créditos adicionais e dá outras providências.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Projeto de Lei nº 9/91-CN, lido

anteriormente e prazo para oferecimento de emendas ao mesmo.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 14 horas, destinada à apreciação da Medida Provisória nº 296.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 41^ª SESSÃO CONJUNTA, EM 26 DE JUNHO DE 1991

2.1 — ABERTURA

2.2.1 — Discursos do Expediente

O SR. PRESIDENTE — Entendimentos que se processam no âmbito do Congresso Nacional entre os líderes partidários e porta-vozes do Governo, visando ao atendimento de reivindicações salariais de servidores federais não contemplados na Medida Provisória nº 296/91.

DEPUTADO JOSÉ GENOÍNO — Apelo à Mesa no sentido do acesso de servidores públicos às galerias do plenário do Congresso Nacional.

DEPUTADO EDSON SILVA — Refinanciamento da dívida dos usineiros de Alagoas e a contradição da falta de recursos alegada pelo Governo Federal, para o não-atendimento das reivindicações salariais dos servidores federais.

DEPUTADO LUIZ SOYER — Comportamento que devem ter os que freqüentam as galerias do Parlamento.

DEPUTADO CARLOS LUPI — Acesso dos servidores federais às galerias do Congresso Nacional. Matérias importantes aguardando ultimação na Câmara dos Deputados.

DEPUTADO JOSÉ THOMAZ NONÔ — Inconstitucionalidade da Medida Provisória nº 296/91.

DEPUTADO PAULO RAMOS — Posição de S. Ex^a contrária à Medida Provisória nº 296/91.

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

DEPUTADA SOCORRO GOMES — Análise contrária à Medida Provisória nº 296/91.

DEPUTADO ERNESTO GRADELLA — Apreciação contrária à Medida Provisória nº 296/91, objeto do primeiro item da Ordem do Dia da presente sessão.

DEPUTADA MARIA LAURA — Situação dos servidores federais colocados em disponibilidade pelo Governo Collor.

DEPUTADO CARLOS SANTANA — Arbitrariedades policiais contra passeata de servidores públicos grevistas no Rio de Janeiro.

DEPUTADA JANDIRA FEGHALI — Agressões de policiais militares do Rio de Janeiro, contra servidores públicos em greve.

DEPUTADO JOSÉ VICENTE BRIZOLA — Acontecimentos protagonizados por policiais militares e servidores públicos grevistas no Rio de Janeiro.

DEPUTADO LUIZ SOYER — Protelação da Ordem do Dia da presente sessão.

DEPUTADA JANDIRA FEGHALI — Solicitação do PC do B para que sejam apurados com rigor os inciden-

tes envolvendo policiais e servidores públicos grevistas no Rio de Janeiro.

DEPUTADO VICTOR FACCIONI — Falecimento do empresário Pedro Grendene.

DEPUTADO SIGMARINGA SEIXAS — Situação salarial dos professores e pessoal técnico-administrativo das universidades federais, excluídas da Medida Provisória nº 296/91.

2.3 — ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 296, de 1991, de 29 de maio de 1991, que altera a remuneração dos funcionários civis e militares da União e dá outras providências. **Rejeitada**, após usarem da palavra os Srs. Maria Laura, Moroni Torgan, João Teixeira, Robson Tuma, Irma Passoni e Germano Rigotto.

Projeto de Lei nº 3, de 1991-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1992 e dá outras providências. **Apreciação adiada** para a próxima sessão.

2.3.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às nove horas, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

Ata da 40^a Sessão Conjunta, em 26 de junho de 1991

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 9 HORAS E 55MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dário Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amim — Epitacio Cafeteira — Francisco Rollemburg — Garibaldi Alves — Gerson Camata

— Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro

— Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Roraima

Alceste Almeida — PTB; Francisco Rodrigues — PTB; João Fagundes — PMDB; Marcelo Luz — PDS; Rubem Bento — Bloco; Teresa Jucá — PDS.

Amapá

Aroldo Góes — PDT; Eraldo Trindade — Bloco; Fátima Pelaes — Bloco; Gilvam Borges — Bloco; Lourival Freitas — PT; Murilo Pinheiro — Bloco; Sérgio Barcellos — Bloco; Valdenor Guedes — PTB.

Pará

Carlos Kayath — PTB; Domingos Juvenil — PMDB; Eliel Rodrigues — PMDB; Gerson Peres — PDS; Giovanni Queiroz — PDT; Hermínio Calvinho — PMDB; Hilário Coimbra — PTB; Mário Chermont — PTB; Mario Martins — PMDB; Nicias Ribeiro — PMDB; Osvaldo Melo — PDS; Paulo Rocha — PT; Paulo Titan — PMDB; Socorro Gomes — PC do B; Valdir Ganzer — PT.

Amazonas

Átila Lins — Bloco; Beth Azize — PDT; Eduardo Braga — PDC; Euler Ribeiro — PMDB; Ézio Ferreira — Bloco; Pauderney Avelino — PDC; Ricardo Moraes — PT.

Rondônia

Carlos Camurça — PTR; Edison Fidelis — PTB; Jubes Rabelo — PTB; Maurício Calixto — PTB; Nobel Moura — PTB; Raquel Cândido — PDT; Reditário Cassol — PTR.

Acre

Celia Mendes — PDS; Francisco Diógenes — PDS; João Tota — PDS; Mauri Sérgio — PMDB; Ronivon Santiago — PMDB; Zila Bezerra — PMDB.

Tocantins

Derval de Paiva — PMDB; Edmundo Galdino — PSDB; Eduardo Siqueira Campos — PDC; Freire Júnior — Bloco; Hagahús Araujo — PMDB; Osvaldo Reis — S/P; Paulo Mourão — PDC.

Maranhão

Cesar Bandeira — Bloco; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — Bloco; Daniel Silva — Bloco; Eduardo Matias — PDC; Haroldo Sabóia — PDT; João Rodolfo — PDS; José Burnett — Bloco; José Carlos Sabóia — PSB; José Reinaldo — Bloco; Nan Souza — Bloco; Paulo Marinho — Bloco; Pedro Novais — PDC; Ricardo Murad — Bloco; Roseana Sarney — Bloco; Sarney Filho — Bloco.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Antônio dos Santos — Bloco; Ariosto Holanda — PSB; Carlos Benevides — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Edson Silva — PDT; Gonzaga Mota — PMDB; Jackson Pereira — PSDB; José Linhares — PSDB; Luiz Girão — PDT; Luiz Pontes — PSDB; Marco Penaforte

— PSDB; Maria Luiza Fontenele — PSB; Moroni Torgan — PSDB; Pinheiro Landim — PMDB; Sérgio Machado — PSDB; Ubiratan Aguiar — PMDB; Vicente Fialho — Bloco.

Piauí

B. Sá — PDS; Caldas Rodrigues — Bloco; Ciro Nogueira — Bloco; Felipe Mendes — PDS; João Henrique — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Murilo Rezende — PMDB; Paes Landim — Bloco; Paulo Silva — PSDB.

Rio Grande do Norte

Aluizio Alves — PMDB; Fernando Freire — Bloco; Flávio Rocha — Bloco; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Ibere Ferreira — Bloco; João Faustino — PSDB; Lafre Rosado — PMDB; Ney Lopes — Bloco.

Paraíba

Adauto Pereira — Bloco; Edivaldo Motta — PMDB; Efraim Moraes — Bloco; Evaldo Gonçalves — Bloco; Francisco Evangelista — PDT; Ivandro Cunha Lima — PMDB; José Luiz Clerot — PMDB; José Maranhão — PMDB; Lúcia Braga — PDT; Rivaldo Medeiros — Bloco; Vital do Rego — PDT.

Pernambuco

Álvaro Ribeiro — PSB; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Gustavo Krause — Bloco; Inocêncio Oliveira — Bloco; José Carlos Vasconcellos — Bloco; José Moura — Bloco; José Múcio Monteiro — Bloco; Luiz Piauhylino — PSB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Mavial Cavalcanti — Bloco; Miguel Arraes — PSB; Nilson Gibson — PMDB; Osvaldo Coelho — Bloco; Renildo Calheiros — PC do B; Ricardo Fiúza — Bloco; Roberto Franca — PSB; Roberto Freire — PCB; Sérgio Guerra — PSB; Tony Gel — Bloco; Wilson Campos — PMDB.

Alagoas

Augusto Farias — Bloco; José Thomaz Nono — PMDB; Mendonça Neto — PDT; Roberto Torres — PTB; Vítor Malta — Bloco.

Sergipe

Benedito de Figueiredo — Bloco; Cleonâncio Fonseca — Bloco; Djenal Gonçalves — PDS; Everaldo de Oliveira — Bloco; Jerônimo Reis — Bloco; José Teles — PDS; Messias Góis — Bloco; Pedro Valadares — Bloco.

Bahia

Alcides Modesto — PT; Ângelo Magalhães — Bloco; Benito Gama — Bloco; Beraldo Boaventura — PDT; Clóvis Assis — PDT; Eraldo Tinoco — Bloco; Félix Mendonça — PTB; Geddel Vieira Lima — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jubes Ribeiro — PSDB; Jairo Azi — PDC; Jairo Carneiro — Bloco; Jaques Wagner — PT; João Almeida — PMDB; João Alves — Bloco; João Carlos Bacelar — PMDB; Jorge Khoury — Bloco; José Carlos Aleluia — Bloco; José Falcão — Bloco; José Lourenço — PDS; Jutahy Júnior — PSDB; Leur Lomanto — Bloco; Luís Eduardo — Bloco; Luiz Moreira — PTB; Manoel Castro — Bloco; Nestor Duarte — PMDB; Pedro Irujo — Bloco; Prisco Viana — PMDB; Sérgio Gaudenzi — PDT; Uldurico Pinto — PSB; Waldir Pires — PDT.

Minas Gerais

Aécio Neves — PSDB; Agostinho Valente — PT; Aloisio Vasconcelos — PMDB; Annibal Teixeira — PTB; Aracely de Paula — Bloco; Armando Costa — PMDB; Avelino Costa — PL; Camilo Machado — Bloco; Célio de Castro — PSB; Christóvam Chiaradia — Bloco; Edmar Moreira — Bloco; Elias Murad — PSDB; Felipe Neri — PMDB; Fernando Diniz — PMDB; Genésio Bernardino — PMDB; Humberto Souto — Bloco; Ibrahim Abi-Ackel — PDS; Irani Barbosa — PL; Israel Pineiro — PRS; João Paulo — PT; João Rosa — PMDB; José Belato — PMDB; José Geraldo — PMDB; José Santana de Vasconcellos — Bloco; José Uliisses de Oliveira — PRS; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Tadeu Leite — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário de Oliveira — Bloco; Maurício Campos — PL; Neif Jabur — PMDB; Nilmário Miranda — PT; Odelmo Leão — Bloco; Osmânia Pereira — PSDB; Paulino Cícero de Vasconcelos — PSDB; Paulo Delgado — PT; Pedro Tassis — PMDB; Romel Anisio — Bloco; Ronaldo Perim — PMDB; Samir Tannús — PDC; Sandra Starling — PT; Saulo Coelho — PSDB; Tilden Santiago — PT; Vittorio Medioli — PSDB; Wagner do Nascimento — PTB; Wilson Cunha — PTB; Zaire Rezende — PMDB.

Espírito Santo

Aloizio Santos — PMDB; Etevalda Grassi de Menezes — PMDB; João Baptista Motta — PSDB; Jones Santos Neves — PL; Jório de Barros — PMDB; Nilson Baiano — PMDB; Paulo Hartung — PSDB; Rita Camata — PMDB; Roberto Valadão — PMDB; Rose de Freitas — PSDB.

Rio de Janeiro

Aldir Cabral — PTB; Álvaro Valle — PL; Amaral Netto — PDS; Arolde de Oliveira — Bloco; Artur da Távola — PSDB; Benedita da Silva — PT; Carlos Alberto Campista — PDT; Carlos Lúpi — PDT; Carlos Santana — PT; César Maia — PDT; Cidinha Campos — PDT; Edesio Frias — PDT; Eduardo Mascarenhas — PDT; Fábio Raunheitti — PTB; Flávio Palmeira da Veiga — Bloco; Francisco Dornelles — Bloco; Francisco Silva — PDC; Jair Bolsonaro — PDC; Jamil Haddad — PSB; Jandira Feghali — PC do B; João Mendes — PTB; José Carlos Coutinho — PDT; José Egydio — Bloco; José Vicente Brizola — PDT; Junot Abi-Ramia — PDT; Laerte Bastos — PDT; Laprovita Vieira — PMDB; Márcia Cibilis Viana — PDT; Marino Clinger — PDT; Miro Teixeira — PDT; Nelson Bornier — PL; Paulo Ramos — PDT; Regina Gordilho — PDT; Roberto Campos — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — Bloco; Sandra Cavalcanti — Bloco; Sérgio Arouca — PCB; Sérgio Cury — PDT; Sidney de Miguel — PDT; Simão Sessim — Bloco; Vivaldo Barbosa — PDT; Vladimir Palmeira — PT; Wanda Reis — PMDB.

São Paulo

Alberto Goldman — PMDB; Alberto Haddad — PTB; Aldo Rebelo — PC do B; Aloizio Mercadante — PT; André Benassi — PSDB; Antônio Carlos Mendes Thame — PSDB; Arnaldo Faria de Sá — Bloco; Ary Kara — PMDB; Beto Mansur — PDT; Cardoso Alves — PTB; Cunha Bueno — PDS; Delfim Netto — PDS; Diogo Nomura — PL; Eduardo Jorge — PT; Ernesto Gradella — PT; Euclides Mello — Bloco; Fabio Meirelles — PDS; Fausto Rocha — Bloco; Florestan Fernandes — PT; Gastone Righi — PTB; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Heitor Franco — PDS; Hélio Bicudo

— PT; Hélio Rosas — PMDB; Irma Passoni — PT; João Mellão Neto — PL; Jorge Tadeu Mudalen — PMDB; José Cicote — PT; José Dirceu — PT; José Genoíno — PT; José Maria Eymael — PDC; José Serra — PSDB; Jurandyr Paixão — PMDB; Koyu Iha — PSDB; Liberato Caboclo — PDT; Luiz Carlos Santos — PMDB; Luiz Gushiken — PT; Magalhães Teixeira — PSDB; Manoel Moreira — PMDB; Marcelino Romano Machado — PDS; Marcelo Barbieri — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Nelson Marquezelli — PTB; Pedro Pavão — PDS; Ricardo Izar — PL; Roberto Rollemberg — PMDB; Robson Tuma — PL; Solon Borges dos Reis — PTB; Tidei de Lima — PMDB; Tuga Angerami — PSDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Vadão Gomes — Bloco; Valdemar Costa — PL; Walter Nory — PMDB.

Mato Grosso

Augustinho Freitas — PTB; João Teixeira — Bloco; Jonas Pinheiro — Bloco; José Augusto Curvo — PL; Oscar Travassos — PDS; Rodrigues Palma — PTB; Wellington Fagundes — PL; Wilmar Peres — Bloco.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Benedito Domingos — PTR; Chico Vigilante — PT; Maria Laura — PT; Osório Adriano — Bloco; Sigmaringa Seixas — PSDB.

Goiás

Antônio Faleiros — PMDB; Décio Braz — PMDB; João Natal — PMDB; Lázaro Barbosa — PMDB; Lúcia Vânia — PMDB; Maria Valadão — PDS; Mauro Borges — PDC; Osório Santa Cruz — PDC; Paulo Mandarino — PDC; Pedro Abrão — PMDB; Roberto Balestra — PDC; Ronaldo Caiado — SP; Zé Gomes da Rocha — Bloco.

Mato Grosso do Sul

Elísio Curvo — Bloco; Flávio Derzi — Bloco; George Takimoto — Bloco; José Elias — PTB; Marilu Guimarães — PTB; Nelson Trad — PTB; Valter Pereira — PMDB; Waldir Guerra — Bloco.

Paraná

Antônio Barbara — Bloco; Basílio Villani — Bloco; Carlos Roberto Massa — Bloco; Carlos Scarpelini — PMDB; Delcino Tavares — PMDB; Edesio Passos — PT; Edi Siliprandi — PDT; Élio Dalla-Vecchia — PDT; Flávio Arns — PSDB; Ivano Guerra — Bloco; Joni Varisco — PMDB; José Felinto — PMDB; Luciano Pizzatto — Bloco; Luiz Carlos Hauly — PTB; Matheus Iensen — PTB; Max Rosenmann — Bloco; Munhoz da Rocha — PSDB; Otto Cunha — Bloco; Paulo Bernardo — PT; Pedro Tonelli — PT; Pinga Fogo de Oliveira — Bloco; Renato Johnsson — Bloco; Rubens Bueno — PSDB; Said Ferreira — PMDB; Werner Wanderer — Bloco; Wilson Moreira — PSDB;

Santa Catarina

Ângela Amin — PDS; César Souza — Bloco; Dejandir Dalpasquale — PMDB; Eduardo Moreira — PMDB; Hugo Biehl — PDS; Jarvis Gaidzinski — PL; Luci Choinacki — PT; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — Bloco; Neuto de Conto — PMDB; Orlando Pacheco — Bloco; Paulo Duarte — Bloco; Renato Vianna — PMDB; Vasco Furlan — PDS.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto — PT; Adroaldo Streck — PSDB; Adylson Motta — PDS; Amaury Müller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Arno Magarinos — Bloco; Carlos Azambuja — PDS; Carlos Cardinal — PDT; Carrion Júnior — PDT; Celso Bernardi — PDS; Eden Pedroso — PDT; Fernando Carrion — PDS; Fetter Júnior — PDS; Germano Rigotto — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PDS; Jorge Uequed — PSDB; José Fortunati — PT; Luís Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Nelson Proença — PMDB; Odacir Klein — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Paim — PT; Raul Pont — PT; Telmo Kirst — PDS; Valdomiro Lima — PDT; Victor Faccioni — PDS; Wilson Müller — PDT.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — As listas de presença acusam o comparecimento de 71 Srs. Senadores e 442 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Élio Dalla-Veccchia.

O SR. ÉLIO DALLAVECCHIA (PDT — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, “a mentira geral. O monopólio da mentira. Uma impregnação tal das consciências pela mentira, que se acaba por se não discernir a mentira da verdade, que os contaminados acabam por mentir a si mesmos...”. Foi assim que o grande Rui Barbosa manifestou sua revolta, ainda em 1919, contra o vício que impregnava tudo e todos, na então jovem República brasileira. Vivo estivesse e, parece-nos, poderia ainda utilizar-se do mesmo tema para descrever o Brasil contemporâneo. Para infelicidade nossa.

O que ora ocorre no País, entretanto, vem superando mesmo as tenebrosas expectativas dos mais céticos e pessimistas.

Onde quer que esteja, Maquiavel, em cuja obra prima dedicaram-se muitos capítulos à utilização política da mentira, certamente há de estar-se debatendo em desapontamentos por não ter meios de incluir em sua obra, ainda que postumamente, capítulo específico sobre o atual Governo brasileiro: “De como tomar o poder enganando uma nação inteira e das várias contribuições da era da modernidade à arte da mentira política”.

De todas as formas e sob várias denominações, sempre foi ela — a mentira — parte integrante da vida e da política, em todas as nações. No Brasil, entretanto, e agora aperfeiçoada pelo Governo Collor, parece ter-se tornado fenômeno incontrolável. Sob o garboso apelido de **marketing**, atingiu entre nós os cumes da perfeição.

Mentiu o candidato ao eleitor, declarando-se contra o “calote” na dívida interna. Mentiu o eleitor a seu futuro, quando, seduzido pelo canto de sereia do neoliberalismo econômico, deixou-se enganar pelas falsas promessas. Mente-se agora a todo o povo brasileiro, quanto à devolução dos cruzados novos confiscados pelo Governo.

Avizinha-se o prazo para a sua restituição aos legítimos donos. À medida em que esse momento se aproxima, porém, a insegurança faz aumentarem as especulações a respeito do seu impacto sobre a nossa vacilante economia.

O Presidente Fernando Collor, entretanto, já deve estar lustrando, despreocupadamente, as belas frases de efeito com que deverá brindar-nos no discurso que, com certeza, irá pronunciar em setembro próximo, aproveitando-se da excelente oportunidade.

Com efeito, não há por que temer que o dinheiro espertamente subtraído aos “especuladores” da classe média seja devolvido agora. É certo que não mais poderá trazer qualquer embaraço à “política” econômica, uma vez que a falsidade governamental já se encarregou de lhe corroer, quase por completo, o valor.

Gracias à maliciosa engenharia econômica dos tecnocratas da economia, o principal impacto — senão o único — desses cruzados sobre nossa sociedade não terá efeito senão sobre a retórica oficial, que se verá grandemente reforçada pelo cínico argumento da palavra cumprida.

Inépcia e incompetência, ou simplesmente má fé? A verdade é que a correção monetária aplicada sobre esses valores ficou muito abaixo da inflação real. Os cruzados não receberam a correção de 84,32% — inflação de março de 1990. Ainda mais, também lhes foi negado o índice de fevereiro deste ano, convenientemente escamoteado pelo Plano Collor II. Ao todo, contra 1.222% de inflação, no período, apenas 490% de correção no valor dos cruzados novos.

Somem-se a isso mais dois erros de conveniência incontestável: a correção diferenciada dos valores em cadernetas de poupança, com aniversários na primeira e na segunda quinzenas de março de 90, e asfalhas legais que permitiram as liberações antecipadas do dinheiro dos poderosos e dos “espertos”. Resultado: o volume ora bloqueado junto ao Banco Central representa metade do dinheiro hoje em circulação no País. Em março do ano passado, quando foi tramado o bloqueio, representava seis vezes esse volume.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, quem ainda tem dinheiro bloqueado? A resposta é óbvia. 80% das contas em cruzados novos pertencem a pessoas físicas. Dessas, a metade é de pequenos poupadões, com valores de até 300 mil cruzados novos. Eis a composição da elite de “especuladores” que o Presidente Collor veio combater.

Depois da era das metáforas cromáticas, dos airoso estrangeiros e das sessões públicas de auto-análise, teremos, a partir de setembro, a era do “cumpridor da palavra empeinhada”.

Seremos empanturrados com a posse do “estadista”, afo-gados sob a enchente de divagações sobre o valor da “palavra cumprida”. Adornado com aquele ar de compenetrado afetamento, de que se embebe nessas ocasiões, o nosso líder “primeiro-mundista” irá inebriar-se à larga com os perfumes da retórica autopromocional.

É a velha tática da propaganda, muito conhecida, e muito bem empregada, no Brasil de hoje: repetir a mentira à exaustão, até transformá-la em verdade irrefutável.

Ironia do destino, em nosso caso, o próprio agente de propaganda começa a acreditar na mentira que engendrou, agindo como se realmente fossem incontestáveis as criaturas de sua fértil imaginação.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é triste, mas não há outra alternativa senão curvar-nos à sabedoria de Maquiavel, para compreender o que se passa no Brasil de nossos dias: “Faça, pois, o príncipe tudo para alcançar e manter o poder; os meios de que se valer serão sempre julgados honrosos e louvados por todos, porque o vulgo atente sempre para o que parece ser e para os resultados”. (Muito bem!)

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Antes de conceder a palavra ao nobre Congressista Nilson Gibson, a Presidência concede a palavra ao nobre Congressista José Genoíno que, diante do microfone, demonstra a intenção de interpelar a Mesa neste momento.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a questão de ordem que formulo a V. Ex^a é sobre a Ordem do Dia.

Recebemos a Ordem do Dia da sessão conjunta, portanto, temos uma sessão não extraordinária, mas uma sessão normal do Congresso Nacional, com dois itens: o item 1 diz respeito à Medida Provisória nº 296, que está enquadrada naquela circunstância de que, vencido o prazo nos últimos cinco dias, ela passa para a frente dos vetos que sobrestam a pauta; o item 2 refere-se à discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Constituição, no art. 66, dispõe o seguinte:

Art. 66.

“§ 4º O veto será apreciado em sessão conjunta, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta...”

“§ 6º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º — que são trinta dias —, “o veto será colocado na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestada as demais proposições, até sua votação final, ressalvadas as matérias de que trata o art. 62, parágrafo único.”

Isto é, ressalvadas as medidas provisórias. Somente a medida provisória está a salvo dessa imposição do § 6º, do papel dos vetos, quando passam os 30 dias, de sobrestar a pauta.

V. Ex^a colocou o item 2, que é exatamente a Lei de Diretrizes Orçamentárias. A Lei de Diretrizes Orçamentárias está na pauta; nesse sentido, ela deveria ser colocada na pauta após os vetos que estão sobrestando a pauta. Veja bem, Sr. Presidente, se V. Ex^a tem o poder de colocar na sessão conjunta matéria constitucional — art. 66, § 6º —, e aí não é Regimento Interno, é a Constituição, para que serve o § 6º, que diz que se o veto não for apreciado nos 30 dias ele sobresta a pauta? Isso não é o Regimento, nem do Congresso nem da Câmara. É a Constituição que diz que o veto não apreciado nos 30 dias sobresta a pauta, excepcionada a medida provisória.

Temos condições constitucionais de votar a Medida Provisória nº 296. A Lei de Diretrizes Orçamentárias não pode ser discutida nem colocada na Ordem do Dia, pelo preceito constitucional do art. 66, § 6º.

Aliás, sobre essa questão já existe uma deliberação, que foi da Legislatura passada, onde a LDO estava colocada após os vetos. Quando o prazo da sessão ordinária do Congresso Nacional se extinguia, os vetos caíram e ficou a LDO. O Presidente Senador Nelson Carneiro devolveu a LDO sem votar. O nosso partido entrou com uma ação no Supremo Tribunal Federal, que decidiu que o Congresso Nacional não poderia ter devolvido a LDO; o Congresso foi convocado e continuou funcionando durante o recesso.

São situações um pouco diferentes, mas o pano de fundo é o mesmo. Se V. Ex^a coloca a LDO na pauta, antes dos vetos, V. Ex^a está, com essa decisão — e essa Ordem do Dia é decisão expressa de V. Ex^a —, contrariando o § 6º

do art. 66 da Constituição Federal. Além do mais, Sr. Presidente, a Resolução nº 1, assinada por V. Ex^a, que trata da tramitação da Lei Orçamentária diz, no seu art. 22, que a LDO, após a entrega do parecer do ilustre relator — que aconteceu ontem — só pode ser discutida e votada na Comissão de Orçamento após três dias úteis, e quando se tratar de créditos adicionais, o interstício é de dois dias. E a Resolução nº 1 diz que “vinte e quatro horas antes do início da discussão da LDO no plenário, os congressistas têm um prazo para apresentar destaques.

Veja bem, Sr. Presidente, além dessa decisão de V. Ex^a estar contrariando o preceito constitucional — e esse é o sentido da minha questão de ordem —, se iniciarmos a discussão da LDO, os congressistas estarão proibidos de apresentar os destaques, porque, iniciada a discussão da LDO em plenário, não poderemos mais apresentar destaques. E qual o sentido da decisão da Comissão de Orçamento, ontem, de que a LDO deve ser votada na sexta-feira? Haverá discussão hoje, amanhã e depois de amanhã, e ela será votada na sexta-feira. Qual o sentido de colocar em discussão no plenário? E os destaques? E o direito dos congressistas de apresentar destaques? Iniciada e encerrada a discussão, com essa decisão, V. Ex^a está contrariando o direito do congressista apresentar destaque. Inserem-se dois oradores, não tem mais lista de inscritos, encerra-se a discussão. E os destaques da LDO? Não existem.

Portanto, formulo a V. Ex^a uma questão de ordem no sentido de que votemos apenas o item nº 1, que está constitucionalmente correto, e que o item nº 2 seja retirado da pauta e colocado na Ordem do Dia, de acordo com o § 6º, do art. 66 da Constituição, isto é, após os vetos que estão sobrestando a pauta.

Esta é a questão de ordem e o requerimento que formulo, esperando uma decisão de V. Ex^a de acordo com a Constituição, porque não podemos ser forçados a recorrer da decisão de V. Ex^a, não à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara. Mas, imagine como seria para o Congresso Nacional algum congressista recorrer da inclusão da LDO na pauta, nessas condições, a um Poder externo ao Congresso Nacional. Porque há um preceito constitucional claro e há decisão existente de outra Legislatura sobre essa matéria.

Esta é a minha questão de ordem, solicitando a retirada do item nº 2 da pauta, porque não tem amparo regimental na Resolução nº 1, nem amparo constitucional no art. 66, § 6º, da Constituição Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Messias Góis — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar a questão de ordem.

O Sr. Vivaldo Barbosa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Messias Góis, para contraditar.

O SR. MESSIAS GÓIS (Bloco — SE. Para contraditar questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a colocação do nobre Líder do PT tem apenas um fundo político. S. Ex^a já havia anunciado, dentro da sua honestidade de propósito, sua estratégia.

S. Ex^a o Deputado José Genoíno traçou uma estratégia e tem um objetivo a atingir. Não é novidade que, às vésperas de todo e qualquer recesso legislativo, o nobre Deputado

tenha um projeto importante para votação. E finca pé: ou se vota aquele projeto, ou não teremos o recesso.

Essa é uma história que já conheço há cinco anos. Esses cinco anos, multiplicados por dois recessos a cada ano, resultam em dez, ou seja, dez vezes o nobre Deputado José Genoíno usou esse mesmo argumento.

Anteontem, o nobre deputado do PT dizia a V. Ex^a que, se a Presidência do Congresso convocasse uma sessão, incluindo a LDO, ou mesmo a Medida Provisória nº 296, S. Ex^a iria obstaculizar, criar embaraços à sessão, visando apenas, Sr. Presidente — são palavras do nobre Deputado José Genoíno, que é um homem sério — a forçar o entendimento para a votação do salário mínimo.

Esses argumentos constitucionais, lidos por S. Ex^a, em realidade não interessam. Na realidade dos fatos, Sr. Presidente, cabe ao Presidente da Casa decidir, esgotado o prazo na Comissão Mista de Orçamento. Esse prazo já foi estourado totalmente, porque houve a demora, primeiro, em estruturar a comissão — passamos dois ou três meses, se não me engano, para fazer uma comissão, porque não havia entendimento; posteriormente, instalada a comissão, houve a demora para escolha do Relator da LDO, e só ontem eu tive condições de apresentar o relatório na comissão.

Ora, Sr. Presidente, tínhamos três dias na comissão para colocar em discussão a matéria, tanto que o Sr. Presidente da comissão, cônscio das suas obrigações, e na certeza de que não poderia determinar o contrário, convocou uma discussão não formal para ontem, porque a discussão formal só se daria a partir de sexta-feira. Marcada a discussão formal para sexta-feira, caberia àquela comissão deliberar na sexta, segunda e terça-feira, porque são dias úteis, já em pleno recesso global do Congresso, exceto para a LDO. Ora, se o recesso é atingido por força constitucional, a LDO é chamada imediatamente para o plenário. V. Ex^a, quando decidiu ontem a avocar para o plenário a LDO, não estava fazendo favor a ninguém, estava simplesmente cumprindo a Constituição, porque os prazos na realidade estão esgotados.

A argumentação política do Deputado José Genoíno é válida, é bonita, pode ser até apreciada, mas a argumentação jurídica peca fundamentalmente. V. Ex^a tem embasamento constitucional. A comissão esgotou o prazo. Temos uma Constituição que obriga a votação imediata da LDO.

Sr. Presidente, a LDO é tão importante, tão primordial para o País que este Congresso não pode entrar em recesso, sem antes votá-la.

Então, Sr. Presidente, quando V. Ex^a, diante do texto constitucional, diante da Lei Maior e diante, também, de sua responsabilidade como administrador desta Casa decidiu, V. Ex^a agiu certo, agiu corretamente, agiu de acordo com a Constituição, porque, esgotado o prazo, cabe a decisão administrativa, embasada na lei, e V. Ex^a tomou a decisão embasada totalmente na Constituição Federal.

Portanto, Sr. Presidente, confiando na decisão de V. Ex^a, que expressa o pensamento maior desta Casa, o pensamento da Nação, baseada no que estabelece a nossa Lei Maior, requeiro a V. Ex^a que indefira a questão de ordem do Deputado José Genoíno, porque ela é política, não é jurídica.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Vivaldo Barbosa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O nobre Líder Vivaldo Barbosa vai reforçar a questão de ordem do

nobre Líder ou vai contraditá-la, porque o contraditório, nesta Casa, já se formou. V. Ex^a, que é um grande regimentalista, e, mais do que regimentalista, um jurista eminentemente, sabe que o contraditório já se formou em torno dessa proposição.

Há uma opinião externada, através de questão de ordem, do nobre Deputado José Genoíno, de amplo conhecimento do Plenário, entendendo que a inclusão da Lei de Diretrizes Orçamentárias na Ordem do Dia não teria compatibilidade com a letra constitucional; e uma manifestação em contrário, do nobre Deputado Messias Góis, defendendo ponto de vista diferente do nobre Líder do PT. V. Ex^a, nesse debate, se situaria de que forma?

Evidentemente, não seria na coluna do meio, porque V. Ex^a não vai ficar na coluna do meio.

Tem a palavra V. Ex^a

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero aprofundar a tese levantada, aqui, pelo nobre Deputado José Genoíno, tendo em vista, especialmente, as informações prestadas agora pelo nobre Deputado Messias Góis.

Aliás, Sr. Presidente, esperávamos, aqui, que S. Ex^a, em termos regimentais, contraditasse a questão de ordem levantada, mas S. Ex^a veio reforçá-la. Veja, Sr. Presidente, que o nobre relator da comissão, como era do nosso conhecimento — parece que não deve ter sido do conhecimento de V. Ex^a —, somente ontem apresentou o seu parecer na Comissão Mista de Orçamento.

Ora, Sr. Presidente, a comissão já recebeu o parecer do nobre Deputado para o encaminhamento e fixou um calendário para debates, na forma regimental, de acordo com a resolução aprovada pelo Plenário do Congresso Nacional. Se S. Ex^a apresentou, ontem, o seu parecer — como S. Ex^a próprio confessou —, somente poderemos iniciar a discussão, mesmo que V. Ex^a rompa o trabalho da Comissão Mista, o que não creio que V. Ex^a venha a fazer, se tivermos, entre o parecer e o início da discussão, um prazo para destaque de qualquer tema que nos permita colaborar com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sem o que não vamos exercer o nosso direito constitucional de emendar, destacar e votar conscientemente todas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Não quero entrar na discussão, Sr. Presidente, de que a Lei de Diretrizes Orçamentárias tem sido um embaraço ou um aproveitamento para o funcionamento do Congresso Nacional. É uma discussão que quero até deixar de lado. Mas o fundamental é que, já que está posta constitucionalmente, já que está regulamentada regimentalmente, V. Ex^a e nós não podemos afastar o direito constitucional do exercício mais nobre do nosso mandato, que é o de remendar, que é o de influenciar na formulação final de qualquer legislação submetida à apreciação e à competência do Congresso Nacional.

Tendo o Deputado Messias Góis afirmado, diante de V. Ex^a, que somente ontem apresentou o seu parecer, é inquestionável, Sr. Presidente, que V. Ex^a não poderá colocá-lo em discussão nesta sessão, sob pena de não termos o direito de emendar, de apresentar destaques ao parecer do nobre congressista Messias Góis, que, como S. Ex^a próprio confessou, tão-somente ontem foi apresentado à comissão.

Por outro lado, não apenas para o exercício da função neste plenário, comprehendo que V. Ex^a não vai fazer a violência de romper os trabalhos da Comissão Mista, que recebeu

ontem o parecer, que está preparada para dar uma grande contribuição. A Comissão Mista é uma síntese deste plenário, uma ante-sala deste plenário; é lá que devem ser debatidas as preliminares de toda a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Mas, como qualquer lei que passa por qualquer comissão, seria uma violência V. Ex^a, Sr. Presidente, avocar-se para o plenário, rompendo os trabalhos daquela comissão, para submeter aqui o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias à discussão.

Acima de tudo, V. Ex^a não pode iniciar essa discussão agora, porque não exercitamos ainda o direito regimental de conhecer o substitutivo e, sobre ele, exercer o prazo de 24 horas para apresentação de destaques, antes de iniciada a discussão no plenário.

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Antes de conceder a palavra ao nobre Líder do Governo Humberto Souto, que a solicita insistentemente, a Presidência permite-se, antes de decidir a questão de ordem — e o fará — esclarecer aos Srs. Parlamentares que o nobre Senador Ronaldo Aragão, em contato com a Presidência, às 21 horas de ontem, entregou um expediente, segundo o qual a apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentárias na Comissão de Orçamentos somente ocorrerá na próxima sexta-feira, o que significa dizer que a discussão se fará no sábado e a votação no domingo.

A Presidência não entende que seja essa a aspiração maior da expressiva maioria da Câmara dos Deputados e nem do Senado Federal.

Se a Presidência desejasse antagonizar os pontos de vista agora expendidos no confronto democrático dos votos, evidentemente que não seria esse o ponto de vista que prevaleceria para uma decisão, que a Mesa anunciará nos próximos momentos.

A Ordem do Dia foi, realmente, elaborada por determinação da Presidência, levando em conta que, por duas vezes, o prazo foi prorrogado, no âmbito da Comissão de Orçamento. O próprio Presidente, no dia 21 deste mês, determinou a segunda prorrogação da apreciação desta matéria no âmbito da Comissão Mista de Orçamento. Não houve, absolutamente, intolerância, porque não é essa a postura da Presidência, em nenhum momento, nem inflexibilidade insuperável. O que não tem sido dito aos líderes que suscitaram a questão de ordem é que a demanda ao gabinete da Presidência, numa insistência que se renova a cada minuto, é de deputados e senadores, desejando saber o término do período de trabalho nesta etapa inicial da atual Sessão Legislativa. É isso que tem ocorrido. Sobretudo, nas últimas 48 horas, a legítima pressão exercitada por parlamentares junto ao Presidente tem sido, realmente, presente durante todo o dia, até mesmo no instante em que eu dirigia os trabalhos do Senado Federal, na tarde de ontem, quando vários Srs. Senadores interpelaram a Presidência sobre os trabalhos do Congresso Nacional. Ontem, apesar da nossa participação condoninal neste plenário da Câmara dos Deputados, não nos foi possível realizar a sessão do Congresso Nacional, como havia sido previamente anunciado. Portanto, sobre a questão de ordem agora suscitada, a Presidência anunciará, quando for iniciada a Ordem do Dia, sua decisão a respeito.

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, como essa decisão envolve tema constitucional, e V. Ex^a naturalmente terá que se debruçar sobre a mesma, eu gostaria de fazer uma solicitação a V. Ex^a. Há a possibilidade de se fazer um acordo em relação à Medida Provisória nº 296, no que se refere aos seus funcionários. Como V. Ex^a sabe, há um interesse geral de solucionar o problema de todos os funcionários. Havendo essa possibilidade, eu solicitaria a V. Ex^a que suspendesse esta sessão por uns 60 minutos, para que as Lideranças pudessem se reunir e ouvir da Liderança do Governo as possibilidades para um acordo, que se esboça entre o Governo e os funcionários. Fica a solicitação a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder Humberto Souto, seria realmente difícil a Presidência negar a solicitação de V. Ex^a. Mas eu desejaria ouvir agora as outras lideranças sobre a suspensão dos trabalhos para o entendimento, a articulação que objetiva a inclusão de importantes segmentos do funcionalismo público federal nesse aumento, sobretudo nessas categorias que foram marginalizadas na Medida Provisória nº 296, para lastrear a decisão da Presidência na suspensão dos trabalhos.

O que pensa o Líder do PMDB a respeito?

O Sr. José Fortunati — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de apresentar uma proposta intermediária. Compreendo perfeitamente que é necessário que aconteça essa reunião entre as lideranças para se encontrar uma solução e um acordo. Mas acredito que a melhor solução seria no sentido de darmos prosseguimento ao Pequeno Expediente do Congresso Nacional, que dura em torno de 40 a 50 minutos, o que poderia possibilitar o acordo entre as lideranças. Caso, no final do Pequeno Expediente, esse acordo ainda não tenha sido elaborado, a partir daí poderia a sessão ser suspensa, até que o acordo realmente fosse concretizado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Apenas a Presidência esclarece ao nobre Deputado que o período de Breves Comunicações é de apenas 30 minutos, e o espaço de tempo requerido pelas lideranças é de 60 minutos. Então, teríamos, de qualquer forma, de suspender os trabalhos da Casa. E, sobretudo, porque há uma grande expectativa dos funcionários civis da União, que desejam uma manifestação do Congresso que lhes possa beneficiar neste momento, o próprio Presidente, mesmo guardando a independência dos Poderes, interveio, a pedido de numerosa comissão de servidores, junto ao Ministro da Justiça, para que S. Ex^a encontrasse, junto ao Senhor Presidente da República, aquela solução desejada pelos servidores federais que se entendem discriminados diante da Medida Provisória nº 296.

Esta é a posição pessoal do Presidente que, como senador, assumiu esta postura de defesa dos servidores federais. Evidentemente que, como Presidente, tem que guardar coerência com aquela posição de Senador, que o conduziu a esta Presidência.

O SR. JOSÉ FORTUNATI — Sr. Presidente, concordo plenamente com as colocações de V. Ex^a. Acreditamos que o período de 30 minutos poderia ser mantido, com a substituição de V. Ex^a na Presidência, porque consideramos importante e fundamental a participação de V. Ex^a nessas negociações. Poderíamos dar prosseguimento ao Pequeno Expediente, dinamizando com isso os trabalhos da Casa e, se for o caso, suspendendo-o em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Consulto o nobre Líder do PMDB.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nós, do PMDB, consideramos importante essa posição, assumida pelo Governo, de propor uma reunião, para que possamos chegar a um acordo.

É claro que S. Ex^a não iria pedir essa reunião, se não tivesse algo novo a apresentar, porque isto significaria chover no molhado. Portanto, acho que S. Ex^a deve ter uma nova proposta. Assim, convidado os companheiros, líderes dos diversos partidos, para uma reunião na Liderança do PMDB para analisarmos a proposta do Governo.

Portanto, concordamos com a suspensão da presente sessão.

Este convite é extensivo, também, a V. Ex^a que é senador, e às lideranças do Senado, porque a votação é do Congresso Nacional, dependendo, portanto, do entendimento também com os líderes no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência remete o apelo de V. Ex^a aos eminentes colegas do Senado Federal, para que integrem essa ampla composição e, cheguemos afinal, a uma solução que atenda aos reclamos do importante segmento dos funcionários federais.

Nobre Líder Vivaldo Barbosa, V. Ex^a concorda com a suspensão?

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT — RJ) — Sim, Sr. Presidente, até saudando a posição do Governo de abertura para essa negociação, concordamos com a suspensão da sessão pelos 60 minutos requeridos pelo nobre Líder Humberto Souza.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder do Bloco, na Câmara, Messias Góis, V. Ex^a concorda com a suspensão?

O SR. MESSIAS GÓIS (Bloco — SE) — Sr. Presidente, concordo plenamente, porque ela dará oportunidade, através de discussão, de se encontrar uma solução.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder José Genoíno, V. Ex^a concorda com a suspensão?

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, concordamos com a suspensão da sessão por 60 minutos e aproveitamos esta oportunidade para fazer um apelo a V. Ex^a, a fim de que tome providências — e acho isso possível — para que mais servidores tenham acesso às galerias, já que o número é reduzido.

A segunda questão, Sr. Presidente, sei que V. Ex^a vai refletir seriamente, como é do seu procedimento, como é da sua história, sobre a questão de ordem de natureza constitucional.

Quero apenas agregar às palavras de V. Ex^a, esclarecendo, aos deputados e senadores que pressionam a Presi-

dência sobre o recesso, que, simplesmente, atentem para o que diz o art. 57 da Constituição:

“Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital federal, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.”

Portanto, até 30 de junho.

E o § 2º, que não é de autoria deste deputado, diz:

Art. 57, § 2º “A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de diretrizes orçamentárias”.

Simplesmente, os deputados e senadores devem ler o art. 57, § 2º, e, combinado com o art. 66, § 6º, da Constituição, fica claro que é possível colocar a LDO constitucionalmente, Sr. Presidente.

E faço um apelo aos deputados e senadores, membros da Comissão de Orçamento, que estão apreciando essa matéria, para que possamos nos articular, porque, caso V. Ex^a decida manter o item 2 da Ordem do Dia, estará com essa medida não só — espero que isso não ocorra — contrariando a Constituição, como dissolvendo a Comissão de Orçamento, que é um órgão importantíssimo do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência vai decidir sobre a questão de ordem, mas, se interpretou pedagogicamente a questão de ordem de V. Ex^a — pedagogicamente para os nossos ilustres integrantes do Congresso Nacional —, V. Ex^a também entende que, discutida a matéria no sábado e no domingo, os parlamentares que se ausentarem de Brasília deverão voltar na segunda-feira, já que é uma prorrogação natural da sessão.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Podemos votar domingo, dia 30, discutiremos sábado e domingo e votaremos no dia 30. Temos que estar aqui para votar domingo à noite, ou na segunda-feira de manhã ou à noite, ou terça-feira à noite, isso é o que diz a Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Exatamente. V. Ex^a deixou muito claro, por isso que a Mesa quis assumir uma postura didática para que os colegas de V. Ex^a interpretassem, percutientemente e com absoluta exatidão, o que está sendo proposto neste momento.

O nobre Líder do PDS concorda com o adiamento?

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI) — Concordamos, Sr. Presidente, mesmo porque o PDS levou ao Senhor Presidente da República, na pessoa do nosso Líder Victor Faccioni, os problemas relacionados com os professores universitários, com os servidores do Ibama, com os servidores do Ministério do Trabalho, do Ministério da Saúde. Enfim, entendemos que não era possível aprovarmos uma medida e deixar parte dos servidores da União sem esses benefícios.

O PDS concorda, portanto, com essa suspensão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — Sr. Presidente, o PSDB tem participado das negociações através do Deputado João Faustino, porque também entende que não faz sentido deixar um importante contingente de funcionários públicos federais fora desse reajuste.

Em função disso, o PSDB é a favor da suspensão da presente sessão, para que os líderes possam se entender. É a favor da suspensão.

A Sr^a Jandira Feghali — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder Jandira Feghali, V. Ex^a havia pedido a palavra para expressar o pensamento do PC do B. V. Ex^a concorda com o adiamento?

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PC do B — RJ) — Sr. Presidente, concordamos com a suspensão da sessão do Congresso pelo tempo solicitado de 60 minutos, para retomarmos, ainda esta manhã, a votação da Medida Provisória nº 296.

Quanto à questão de ordem, concordamos com a argumentação levantada pelo nobre congressista José Genoíno.

O Sr. Israel Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre congressista Israel Pinheiro, a matéria que está sendo apreciada, agora, é a suspensão ou não dos trabalhos. A Presidência deseja o assentimento de todas as lideranças para poder, com tranquilidade, decidir.

O Sr. Israel Pinheiro — Sr. Presidente, V. Ex^a me concederá a palavra logo após ouvir as lideranças restantes.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota a Liderança do PSB?

A SRA. MARIA LUÍZA FONTENELE (PSB — CE) — Sr. Presidente, não poderia ser outra a posição do Partido Socialista Brasileiro, porque entendemos que o diálogo e a negociação se impõem neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o nobre congressista Sérgio Arouca?

O SR. SÉRGIO AROUCA (PCB — RJ) — Sr. Presidente, o PCB, também, concorda com a suspensão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em nome do Senado Federal, a Mesa deseja solicitar dos nobres senadores que, se concordam com a suspensão da sessão, acenem com o braço.

Nobre Senador Chagas Rodrigues, V. Ex^a concorda com a suspensão da sessão?

O Sr. Chagas Rodrigues — Concordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Josaphat Marinho, V. Ex^a concorda com a suspensão da sessão?

O Sr. Josaphat Marinho — Concordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex^a concorda com a suspensão da sessão?

O Sr. Humberto Lucena — Concordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Todos os Srs. Senadores presentes concordam com a suspensão da sessão.

Portanto, com a suspensão da sessão, a Presidência garantirá, na reabertura, a palavra ao primeiro orador, Deputado Israel Pinheiro e, logo em seguida, à Deputada Maria Luíza Fontenele.

Está suspensa a sessão por sessenta minutos.

(Suspensa às 10 horas e 35 minutos, a sessão é reaberta às 12 horas e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Ao reabrir os trabalhos, a Presidência deseja esclarecer aos Srs. Parlamentares que as negociações em torno da Medida Provisória nº 296, procedidas entre as lideranças que representam nesta Casa as bancadas de oposição e o próprio Governo, prosseguem com o detalhamento de reivindicações que, esperamos, possam ser acolhidas, justificando, quem sabe, a edição de uma outra Medida Provisória, a de nº 297.

Como a Mesa havia suspendido os trabalhos por um lapso de tempo razoável, e eles não foram retomados, a Presidência sente-se no dever de reabri-los, apelando para as lideranças no sentido de que ultimem as negociações, a fim de que, dentro de quinze minutos, possamos dar sequência aos nossos trabalhos e anunciar, para o conhecimento da Casa e de todas as categorias funcionais interessadas, a solução a que, finalmente, houver chegado o entendimento entre as lideranças da Oposição e do Governo no Parlamento brasileiro.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre congressista.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP) — Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, acabamos de sair da reunião das lideranças e há uma solicitação oficial de todas elas, por consenso, posto que as propostas foram formuladas a todos os partidos e é necessário, contudo, um pequeno tempo para que os partidos façam as consultas internas. As lideranças solicitam a V. Ex^a, Sr. Presidente — e oficialmente vão também fazer essa solicitação à Presidência da Câmara —, para que a sessão do Congresso se realize às 14 horas, e a Ordem do Dia da Câmara seria retomada normalmente a partir das 15 horas e 30 minutos. Portanto, a sessão do Congresso, para apreciar esta matéria que V. Ex^a informou, realizar-se-á às 14 horas, e assim teremos tempo necessário a que os partidos examinem melhor a proposta que o Governo colocou na Mesa, às lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Da parte da Presidência há integral acolhida à solicitação do nobre Líder José Genoíno. Então há um assentimento imediato.

Presente à Mesa, está o Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, o nobre Deputado Inocêncio de Oliveira. A Presidência indaga de S. Ex^a se há assentimento, embora saiba da sensibilidade do Presidente Ibsen Pinheiro, que tem acompanhado, pari passu, as articulações que aqui se processam.

O SR. INOCÉNCIO DE OLIVEIRA (Bloco — PE) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estando na Casa, neste instante, o nosso Presidente Ibsen Pinheiro, peço um prazo para consultá-lo sobre essa decisão, que é importante. Portanto, dentro de poucos instantes, eu daria uma resposta sobre a proposta do nobre Líder do PT, José Genoíno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência suspenderá a sessão por cinco minutos, antes, porém, o Sr. 1º Secretário procederá à leitura de uma mensagem presidencial.

É lida a seguinte

MENSAGEM N^o 48, DE 1991-CN
(N^o 309/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o anexo projeto de lei que “dispõe sobre a renúncia fiscal de que trata a Lei nº 8.191, de 11 de junho de 1991, autoriza a abertura de créditos adicionais e dá outras providências”.

Brasília, 24 de junho de 1991. — Fernando Collor.

E.M. nº 189

Em 14-5-91

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Em 27 de fevereiro p.p., Vossa Excelência encaminhou ao Congresso Nacional projeto de lei que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, e depreciação acelerada para máquinas e equipamentos, anexo à Mensagem Presidencial nº 74.

2. Esse projeto de lei, quando da apreciação pela Câmara dos Deputados em caráter de urgência, urgentíssimo, foi aprovado por acordo de lideranças emenda estipulando que o Poder Executivo enviaria, ao Congresso Nacional, projeto de lei especificando o montante da renúncia fiscal decorrente das isenções do IPI, bem como as despesas que serão automaticamente anuladas e, como anexo, a relação dos bens abrangidos pelas regras daquele projeto de lei.

3. Também, por acordo de lideranças, ficou acertado que o Executivo encaminharia, além do projeto de lei com vistas ao cumprimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias, os critérios que nortearão a relação de máquinas e equipamentos isentos do IPI, a ser baixada via decreto presidencial, antes da aprovação pelo Senado Nacional do projeto de lei, objeto da Mensagem Presidencial nº 74.

4. Com respeito a renúncia fiscal, o montante máximo, para o ano de 1991, será de Cr\$ 60,0 bilhões, sendo o valor retirado da reserva de contingência já fixado pela Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991.

5. Para fixar esse montante foi utilizado o conceito de renúncia fiscal líquida, tendo em vista que a retomada dos investimentos implicará aumento de produção de bens, o que gerará receita fiscal incremental.

6. Quanto aos critérios que nortearão a elaboração da relação de máquinas e equipamentos isentos do IPI, informo a Vossa Excelência que foram baseados nas prioridades dadas pelo Programa de Competitividade Industrial — PCI, através da seleção das máquinas e equipamentos de maior efeito sobre a competitividade, vis-à-vis a respectiva renúncia fiscal e as limitações orçamentárias existentes.

7. Nesse sentido, os equipamentos destinados à automação industrial, processamento de dados, instrumentação e máquinas-ferramenta constituem-se em segmentos fundamentais para o alcance daqueles objetivos.

8. Além desses, foram incluídos equipamentos de uso geral que proporcionam maior difusão da produtividade e aumento da produção nos vários setores. Como exemplo, pode ser mencionado equipamentos de movimentação de carga.

9. Por último, foram incluídos equipamentos dedicados setorialmente, tendo como base os critérios do PCI, ou seja, setores geradores e difusores do progresso técnico e exportadores, mesmo potenciais.

10. Em 7 de maio p.p., Vossa Excelência encaminhou, anexo à Mensagem nº 204, o projeto de lei com a renúncia fiscal, em cumprimento à Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO.

11. Posteriormente, quando da votação no Senado Federal do projeto de lei sobre isenção de IPI e depreciação acelerada para máquinas e equipamentos, também por acordo de lideranças, ficou acertado que o Executivo retiraria, do Congresso Nacional, o projeto de lei objeto da Mensagem nº 204 e encaminharia, em substituição, novo projeto de lei assegurando os montantes previstos na LDO para os fundos dos estados e municípios.

12. Dessa forma, objetivando cumprir os acordos de lideranças efetuados no Congresso Nacional, tenho a honra de submeter a elevada consideração de Vossa Excelência, o anexo anteprojeto de lei, que dispõe sobre a renúncia fiscal decorrente das isenções do IPI para máquinas e equipamentos e respectivos créditos suplementares para os fundos dos estados e municípios, bem como a lista dos bens isentos.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. — **Marcílio Marques Moreira**, Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.

PROJETO DE LEI N° 9, DE 1991-CN

Dispõe sobre a renúncia fiscal de que trata a Lei nº 8.191, de 11 de junho de 1991, autoriza a abertura de créditos adicionais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para efeito do disposto no art. 50 da Lei nº 8.074, de 31 de julho de 1990, a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI para equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos novos, inclusive aos de automação industrial e de processamento de dados, importados ou de fabricação nacional, bem como respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas, instituída pelo art. 1º da Lei nº 8.191, de 11 de junho de 1991, fica limitada a Cr\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de cruzeiros).

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a cancelar da Reserva de Contingência, Código Orçamentário 90.000.99.999.9999.0001, Cr\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de cruzeiros).

Parágrafo único. Com os recursos decorrentes do cancelamento a que se refere este artigo, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de Cr\$ 32.700.000.000,00 (trinta e dois bilhões e setecentos milhões de cruzeiros) para atender às dotações consignadas na Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991, conforme Anexo I a esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS

Апеко I.

PEACE ON CYBERESPIONAGE, A FUNDON E PROJETOS E ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORAS

Anexo I

73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

CR\$ 6.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	E S F	I / C	TOTAL	PROJETO DE TOME AS FONTES E TRANSFERENCIAS						
					PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RESERVAVIMENTO REGIONAL				30 900 000			30 900 000				
PROGRAMAÇÃO A CARDO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS				30 900 000			30 900 000				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS				30 900 000			30 900 000				
07.028.0181.2216 FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL				12 000 000			12 000 000				
TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS											
07.028.0181.2216.0001 FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL		P	I	12 000 000			12 000 000				
07.028.0181.2217 FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS				12 000 000			12 000 000				
TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS											
07.028.0181.2217.0001 FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		P	I	12 000 000			12 000 000				
07.028.0181.2218 COTA-PARTE DOS ESTADOS E DE EXPORTADORES NA ARRECADAÇÃO DO IPI				6 000 000			6 000 000				
TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS											
07.028.0181.2218.0001 COTA-PARTE DOS ESTADOS E DE EXPORTADORES NA ARRECADAÇÃO DO IPI		P	I	6 000 000			6 000 000				
TOTAL FISCAL				36 900 000			36 900 000				

EXEMO CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS E PROJETOS E ATIVIDADES A CARDO DE ENTIDADES SUPERVISORIAS

Anexo - I

2500 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA. PÁGINA 6 PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

Anexo ao projeto de lei que "dispõe sobre a renúncia fiscal de que trata a Lei nº de de de 1991, autoriza a abertura de créditos adicionais e dá outras providências".

Lista de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumen-

tos novos, inclusive os de automação industrial e de processamento de dados, importados ou de fabricação nacional, bem como respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, conforme a Norma Brasileira de Nomenclatura.

7308.90.0300	8413.82.0000	8417.80.9900
7309.00.0100	8414.10.0000	8418.69.0500 (2)
7611.00.0100	8414.40.0101	8418.99.0100
8402.11.0000	8414.40.0199	8418.99.0200
8402.12.0000	8414.40.9901	8419.11.9900
8402.19.0000	8414.40.9999	8419.19.9900 (3)
8402.20.0100	8414.80.0101	8419.31.0000
8402.20.0200	8414.80.0199	8419.32.0000
8403.10.0000	8414.80.0201	8419.39.0000
8404.10.0100	8414.80.0202	8419.40.0000
8404.10.0200	8414.80.0203	8419.50.9901
8404.20.0000	8414.80.0299	8419.50.9999
8405.10.0100	8414.80.0301	8419.60.0000
8405.10.9900	8414.80.0399	8419.81.0200
8406.19.0000	8414.80.0401	8419.81.0300
8410.11.0000	8414.80.0402	8419.89.0299
8410.12.0000	8414.80.0403	8419.89.0300
8410.13.0000	8414.80.0404	8419.89.0400
8410.90.0100	8414.80.0405	8419.89.9900
8411.11.9900	8414.80.0499	8420.10.0100
8411.12.9900	8414.80.0500	8420.10.0200
8411.21.9900	8414.80.0600 (1)	8421.11.0000
8411.22.9900	8416.10.0000	8421.19.0200
8411.81.9900	8416.20.0100	8421.19.0300
8411.82.9900	8416.20.0200	8421.19.0400
8412.10.0000	8416.20.9900	8421.19.9900
8412.21.9900	8416.30.0100	8421.21.0100
8412.29.0000	8416.30.0200	8421.21.9900
8412.31.0000	8416.30.0300	8421.22.0100
8412.39.0000	8416.30.9900	8421.22.9900
8412.80.0200	8417.10.0101	8421.29.0200
8413.40.0000	8417.10.0199	8421.29.9900 (4)
8413.50.0000	8417.10.0200	8421.39.0100 (5)
8413.60.0100	8417.10.0300	8421.39.9900
8413.60.9900	8417.10.0400	8422.20.0000
8413.70.0000	8417.10.0500	8422.30.0100
8413.81.0000	8417.10.9900	8422.30.0200
	8417.20.0000	8422.30.0300

8422.30.9900	8428.31.0200	8430.69.0400
8422.40.0100	8428.31.0300	8430.69.0500
8422.40.0200	8428.31.0400	8430.69.0600
8422.40.9900	8428.31.0500	8430.69.9900
8423.20.0000	8428.31.0600	8432.10.0100
8423.30.0100	8428.31.9900	8432.10.0200
8423.30.0200	8428.32.0000	8432.10.0300
8423.30.9900	8428.33.0000	8432.10.9900
8423.81.0100	8428.39.0100	8432.21.0000
8423.81.0200	8428.39.0200	8432.29.0100
8423.81.9900	8428.39.0300	8432.29.0200
8423.82.0100	8428.39.0400	8432.29.0300
8423.82.0200	8428.39.9900	8432.29.9900
8423.82.9900	8428.50.0000	8432.30.0000
8423.89.0100	8428.90.0000	8432.40.0000
8423.89.0200	8429.11.0000	8432.80.0100
8423.89.9900	8429.19.0000	8432.80.0200
8424.30.0100	8429.20.0000	8432.80.9900
8424.30.9900	8429.30.0000	8433.20.0000
8424.81.0101	8429.40.0100	8433.30.0000
8424.81.0102	8429.40.0200	8433.40.0000
8424.81.0103	8429.40.9900	8433.51.0000
8424.81.0199	8429.51.0100	8433.52.0000
8424.81.9900	8429.51.0200	8433.53.0000
8425.19.9900	8429.51.9900	8433.59.0100
8425.20.9900	8429.52.0000	8433.59.9900
8425.31.0100	8429.59.0000	8433.60.0100
8425.31.0200	8430.10.0000	8433.60.0200
8425.39.0199	8430.31.0100	8433.60.9900
8425.39.0200	8430.31.9900	8434.10.0000
8425.42.0200	8430.39.0100	8434.20.0100
8425.42.0300	8430.39.9900	8434.20.0201
8425.42.9900	8430.41.0100	8434.20.0299
8426.11.0000	8430.41.0200	8434.20.9900
8426.12.0100	8430.41.0300	8435.10.0000
8426.12.9900	8430.41.0400	8436.10.0000
8426.19.0000	8430.41.9900	8436.21.0000
8426.20.0000	8430.49.0100	8436.29.0000
8426.30.0000	8430.49.0200	8436.80.0000
8426.41.0100	8430.49.0300	8437.10.0000
8426.41.9900	8430.49.0400	8437.80.0100
8426.49.0000	8430.49.9900	8437.80.0200
8426.91.0000	8430.50.0100	8437.80.9900
8426.99.0100	8430.50.0200	8438.10.0000
8427.10.0100	8430.50.9900	8438.20.0100
8427.10.9900	8430.61.0000	8438.20.0201
8427.20.0100	8430.62.0100	8438.20.0299
8427.20.9900	8430.62.0200	8438.30.0100
8427.90.0100	8430.62.0300	8438.30.0200
8427.90.9900	8430.62.9900	8438.30.9900
8428.10.0000	8430.69.0100	8438.50.0000
8428.20.0000	8430.69.0200	8438.60.0000
8428.31.0100	8430.69.0300	8438.80.0100

8438.80.9900	8445.19.0208	8448.19.0203
8439.10.0100	8445.19.0299	8448.19.0299
8439.10.0200	8445.20.0100	8448.19.9900
8439.10.0300	8445.20.0200	8449.00.0100
8439.10.9900	8445.20.0300	8449.00.0200
8439.20.0100	8445.20.0400	8449.00.0300
8439.20.9900	8445.20.0500	8449.00.9900
8439.30.0100	8445.20.0600	8450.11.9900
8439.30.0200	8445.20.9900	8450.12.9900
8439.30.0300	8445.30.0100	8450.19.9900
8439.30.9900	8445.30.0200	8450.20.0000
8440.10.0100	8445.30.9900	8451.10.0000
8440.10.9900	8445.40.0101	8451.21.9900
8441.10.0000	8445.40.0199	8451.29.0000
8441.20.0000	8445.40.0200	8451.30.0000
8441.30.0100	8445.40.0301	8451.40.0100
8441.30.9900	8445.40.0399	8451.40.0200
8441.40.0000	8445.40.0400	8451.40.9900
8441.80.0100	8445.40.9900	8451.50.0000
8441.80.0200	8445.90.0100	8451.80.0100
8441.80.9900	8445.90.0200	8451.80.0200
8442.10.0000	8445.90.0300	8451.80.0300
8442.20.0100	8445.90.0400	8451.80.0400
8442.20.9900	8445.90.0500	8451.80.0500
8442.30.0000	8445.90.9900	8451.80.9999
8443.11.0000	8446.10.0100	8452.21.0100
8443.12.9900	8446.10.9900	8452.21.0200
8443.19.0000	8446.21.0100	8452.21.9900
8443.21.0000	8446.21.9900	8452.29.0100
8443.29.0000	8446.29.0100	8452.29.0200
8443.30.0000	8446.29.9900	8452.29.9900
8443.40.0000	8446.30.0100	8453.10.0100
8443.50.0100	8446.30.9901	8453.10.0200
8443.50.0200	8446.30.9902	8453.10.0300
8443.50.9900	8446.30.9903	8453.10.9900
8443.60.0100	8446.30.9904	8453.20.0000
8443.60.0200	8446.30.9999	8453.80.0000
8443.60.0300	8447.11.0000	8454.10.0000
8443.60.9900	8447.12.0000	8454.30.0100
8444.00.0100	8447.20.0102	8454.30.0200
8444.00.0201	8447.20.0103	8454.30.9900
8444.00.0299	8447.20.0104	8455.10.0000
8445.11.0000	8447.20.0105	8455.21.0100
8445.12.0000	8447.20.0199	8455.21.0200
8445.13.0000	8447.20.0200	8455.21.9900
8445.19.0100	8447.90.0100	8455.22.0100
8445.19.0201	8447.90.0200	8455.22.0200
8445.19.0202	8447.90.9900	8455.22.9900
8445.19.0203	8448.11.0100	8456.10.0100
8445.19.0204	8448.11.0200	8456.10.0200
8445.19.0205	8448.11.9900	8456.10.9900
8445.19.0206	8448.19.0201	8456.20.0100
8445.19.0207	8448.19.0202	8456.20.0200

8456.20.9900	8459.29.9902	8461.40.9902
8456.30.0100	8459.29.9903	8461.40.9999
8456.30.0200	8459.29.9999	8461.50.0101
8456.30.9900	8459.31.0000	8461.50.0102
8456.90.0101	8459.39.0000	8461.50.0103
8456.90.0199	8459.40.0000	8461.50.0199
8456.90.0200	8459.51.0100	8461.50.0200
8456.90.9900	8459.51.0200	8461.90.0100
8457.10.0000	8459.51.0300	8461.90.0200
8457.20.0000	8459.51.0400	8461.90.9900
8457.30.0000	8459.51.9900	8462.10.0000
8458.11.0101	8459.59.0100	8462.21.0000
8458.11.0199	8459.59.0200	8462.29.0000
8458.11.0200	8459.59.9900	8462.31.0101
8458.11.9900	8459.61.0100	8462.31.0199
8458.19.0101	8459.61.0200	8462.31.9900
8458.19.0199	8459.61.0300	8462.39.0101
8458.19.0200	8459.61.0400	8462.39.0199
8458.19.9900	8459.61.9900	8462.39.9900
8458.91.0100	8459.69.0100	8462.41.0000
8458.91.0201	8459.69.0200	8462.49.0000
8458.91.0299	8459.69.0300	8462.91.0100
8458.91.0301	8459.69.0400	8462.91.0200
8458.91.0399	8459.69.9900	8462.91.9900
8458.91.0400	8459.70.0000	8462.99.0100
8458.91.9900	8460.11.0100	8462.99.0200
8458.99.0100	8460.11.0200	8462.99.0300
8458.99.0201	8460.11.0300	8462.99.9900
8458.99.0299	8460.11.0400	8463.10.0100
8458.99.0300	8460.11.9900	8463.10.0200
8458.99.0400	8460.19.0100	8463.10.9900
8458.99.0501	8460.19.0200	8463.20.0000
8458.99.0599	8460.19.0300	8463.30.0000
8458.99.0600	8460.19.0400	8463.90.0100
8458.99.9900	8460.19.9900	8463.90.9900
8459.10.0100	8460.21.0000	8464.10.0100
8459.10.0201	8460.29.0000	8464.10.0200
8459.10.0202	8460.31.0000	8464.10.9900
8459.10.0299	8460.39.0000	8464.20.0100
8459.10.0301	8460.40.0000	8464.20.0200
8459.10.0302	8460.90.0100	8464.20.9900
8459.10.0303	8460.90.0200	8464.90.0100
8459.10.0304	8460.90.9900	8464.90.0200
8459.10.0399	8461.10.0100	8464.90.9900
8459.10.0400	8461.10.0200	8465.10.0100
8459.10.9900	8461.10.9900	8465.10.9900
8459.21.0100	8461.20.0100	8465.91.0100
8459.21.9901	8461.20.0200	8465.91.0200
8459.21.9902	8461.30.0100	8465.91.0300
8459.21.9903	8461.30.0200	8465.91.9900
8459.21.9999	8461.30.9900	8465.92.0101
8459.29.0100	8461.40.0100	8465.92.0102
8459.29.9901	8461.40.9901	8465.92.0199

8465.92.0200	8471.99.0903	8481.10.0200
8465.92.0300	8471.99.0999	8481.10.9900
8465.92.0400	8471.99.1000	8481.20.9901
8465.92.9900	8471.99.1100	8481.20.9902
8465.93.0100	8471.99.1200	8481.20.9903
8465.93.9900	8471.99.1300	8481.20.9999
8465.94.0100	8471.99.9900	8481.40.0100
8465.94.9900	8473.30.0200	8481.40.0200
8465.95.0100	8474.10.0101	8481.80.0301
8465.95.9900	8474.10.0199	8481.80.0302
8465.96.0100	8474.10.9900	8481.80.0399
8465.96.9900	8474.20.0100	8481.80.0401
8465.99.0100	8474.20.0200	8481.80.0402
8465.99.0200	8474.20.0300	8481.80.0499
8465.99.0301	8474.20.0400	8481.80.9901
8465.99.0399	8474.20.0500	8481.80.9902
8465.99.0400	8474.20.9900	8481.80.9903
8465.99.0500	8474.31.0000	8481.80.9905
8465.99.0600	8474.32.0000	8481.80.9906
8465.99.9900	8474.39.0000	8481.80.9909
8468.10.0000	8474.80.0100	8481.80.9910
8468.20.0101	8474.80.0200	8481.80.9911
8468.20.0199	8474.80.0300	8483.40.0299
8468.20.0201	8474.80.9900	8501.31.0201
8468.20.0299	8475.10.0000	8501.31.0299
8468.80.0100	8475.20.0100	8501.32.0100
8468.80.9900	8475.20.0200	8501.32.0299
8471.10.0000	8475.20.9900	8501.33.0100
8471.20.0000	8477.10.0100	8501.33.0299
8471.91.0100	(6) 8477.10.9900	8501.34.0100
8471.91.9900	(6) 8477.20.0000	8501.34.0299
8471.92.0101	8477.30.0000	8501.40.0100
8471.92.0199	(7) 8477.40.0000	8501.51.0100
8471.92.0200	8477.51.0000	8501.51.0201
8471.92.0301	8477.59.0100	8501.51.0299
8471.92.0302	8477.59.9900	8501.51.9900
8471.92.0303	8477.80.0000	8501.52.0100
8471.92.0399	8479.20.0100	8501.52.0201
8471.92.0401	8479.20.0200	8501.52.0299
8471.92.0499	(8) 8479.20.9900	8501.52.9900
8471.92.0500	8479.30.0000	8501.53.0100
8471.92.0600	8479.40.0000	8501.53.0201
8471.93.0100	8479.81.0000	8501.53.0299
8471.92.9900	(9) 8479.82.0200	8501.53.9900
8471.93.0200	8479.82.9900	8501.64.0000
8471.93.9900	8479.85.0101	8502.40.0100
8471.99.0500	8479.89.0102	8502.40.9900
8471.99.0600	8479.89.0103	8504.10.0000
8471.99.0700	8479.89.0199	8504.21.0000
8471.99.0800	8479.89.0200	8504.22.0000
8471.99.0901	8479.89.0500	8504.23.0000
8471.99.0902	8479.89.9900	8504.32.0100
	8481.10.0100	8504.32.9900

8504.33.0000	8705.20.0000	9027.30.0300
8504.34.0000	8707.90.0199 (11)	9027.30.0400
8504.40.0100	8709.11.0100	9027.30.0500
8504.40.0299	8709.19.0100	9027.30.0600
8504.40.9901	8716.20.0000	9027.30.0700
8504.40.9902	8716.39.0000 (11)	9027.30.9900
8504.40.9903	8716.40.0300	9027.40.0000
8504.40.9999	9006.10.0000	9027.50.0100
8505.90.0100	9011.10.0000	9027.50.0200
8514.10.0100	9011.20.0100	9027.50.0300
8514.10.0200	9011.20.9900	9027.50.0400
8514.20.0100	9011.80.0100	9027.50.0500
8514.20.0200	9011.80.0200	9027.50.0600
8514.20.0300	9011.80.9900	9027.50.0700
8514.30.0100	9012.10.0000	9027.50.0800
8514.30.0200	9015.20.0100	9027.50.9900
8514.30.0300	9015.20.9900	9027.80.0100
8514.30.0400	9016.00.0100	9027.80.0200
8514.30.0500	9016.00.9900	9027.80.0300
8514.30.9900	9017.20.0200	9027.80.0400
8514.40.0000	9017.30.0100	9027.80.0500
8515.19.0000	9017.30.0200	9028.10.0000
8515.21.0100	9017.30.0300	9028.20.0100
8515.21.9900	9022.19.0100	9028.20.0200
8515.29.0000	9022.19.0200	9028.30.0101
8515.31.0000	9022.19.0300	9028.30.9901
8515.39.0000	9022.19.9900	9028.30.9902
8515.80.0100	9024.10.0100	9028.30.9903
8515.80.9900	9024.10.0200	9028.30.9999
8517.30.0101	9024.10.9900	9030.10.0100
8517.30.0299	9024.80.0100	9030.10.9900
8517.40.0000	9024.80.0200	9030.20.0100
8517.81.0100	9024.80.9901	9030.20.0200
8517.81.9900	9024.80.9999	9030.31.0000
8530.10.0100	9025.19.0200	9030.39.0100
8530.10.9900	9025.80.0100	9030.39.0200
8537.10.0100	9025.80.0300	9030.39.0300
8537.20.0100	9025.80.0500	9030.39.9900
8537.20.9900	9025.80.0600	9030.40.0000
8543.20.0100	9025.80.0700	9030.81.0000
8543.20.9900	9026.10.0100	9030.89.0100
8543.30.0000	9026.10.0200	9030.89.0200
8701.10.0100	9026.20.0100	9030.89.0300
8701.10.9900	9026.20.0200	9030.89.0400
8701.20.0100	9026.20.0300	9030.89.9900
8701.30.0000	9026.20.9900	9031.10.9900
8701.90.0100	9027.10.0000	9031.20.0100
8701.90.0200	9027.20.0101	9031.20.9900
8701.90.0300	9027.20.0102	9031.30.0000
8701.90.0400	9027.20.0199	9031.40.0000
8701.90.9900	9027.20.0200	9031.80.0100
8704.10.0000	9027.30.0100	9031.80.0200
8705.10.0000	9027.30.0200	9031.80.0300

9031.80.0400	9031.80.1400	9032.89.0202
9031.80.0501	9031.80.9999	9032.89.0203
9031.80.0700	9032.10.0100	9032.89.0204
9031.80.0800	9032.10.0200	9032.89.0205
9031.80.0900	9032.20.0000	9032.89.0299
9031.80.1000	9032.89.0101	9032.89.0300
9031.80.1100	9032.89.0102	9032.89.9900
9031.80.1200	9032.89.0201	

- (1) Exclusivamente para coifas com dimensão horizontal superior a 300 CM.
- (2) Exclusivamente câmara frigorífica de capacidade superior a 10 m³.
- (3) Exclusivamente aquecedores para óleo combustível.
- (4) Exclusivamente filtro a vácuo.
- (5) Exclusivamente para filtros eletrostáticos acima de 500 KG.
- (6) Exceto computados de bordo para veículos automotores. Exceto unidade central de processamento de grande porte.
- (7) Unidade de disco magnético rígido, exceto de memória superior a 1.200 MB.
- (8) Exclusivamente impressora de não impacto com velocidade de até 100 páginas/minuto.
- (9) Exceto monitor de vídeo.
- (10) Exclusivamente compressor de dados ou concentrador/multiplexador de terminais.
- 11) Exclusivamente do tipo frigorífico (p/transp. mercadorias perecíveis).

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.175, de 31 de janeiro de 1991

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1991.

LEI N° 8.191, DE 11 DE JUNHO DE 1991

Institui isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI e depreciação acelerada para máquinas, equipamentos e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI aos equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos novos, inclusive aos de automação industrial e de processamento de dados, importados ou de fabricação nacional, bem como respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas, até 31 de março de 1993.

§ 1º O Poder Executivo, ouvida a Comissão Empresarial de Competitividade, relacionará, por decreto, os bens que farão jus ao benefício de que trata este artigo.

§ 2º São asseguradas a manutenção e a utilização do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI relativo a matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem, empregados na industrialização dos bens de que trata este artigo.

Art. 2º Fica instituída a depreciação acelerada, calculada pela aplicação da taxa de depreciação usualmente admitida, multiplicada por dois, sem prejuízo da depreciação normal das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos

novos destinados ao uso na produção industrial, incorporados ao ativo fixo do adquirente até 31 de dezembro de 1993 e utilizados no processo de produção para efeito de apuração do Imposto de Renda.

Parágrafo único. A depreciação de que trata este artigo será aplicada automaticamente sobre os bens relacionados em ato do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento incorporados ao ativo fixo do adquirente, a partir da entrada em vigor desta lei, até 31 de dezembro de 1993.

Art. 3º Com vistas ao cumprimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional projeto de lei especificando o montante da renúncia fiscal decorrente das isenções previstas nesta lei, bem como as despesas que serão automaticamente anuladas.

Parágrafo único. Com anexo, o Poder Executivo enviará a relação dos bens abrangidos pela regra desta lei.

Art. 4º O depósito para reinvestimento de parcela do Imposto de Renda devido pelas empresas em operação na área da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE ou da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, continua a ser aplicável aos empreendimentos industriais, inclusive aos de construção civil e agroindustriais, de conformidade com o disposto no art. 19 da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991.

Art. 5º Os incentivos fiscais instituídos por esta lei não podem ser usufruídos cumulativamente com outros idênticos, salvo quando expressamente autorizados em lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se o art. 17 do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 2.451, de 29 de julho de 1988.

Brasília, 11 de junho de 1991; — 170º da Independência e 103º da República. — Fernando Collor.

LEI N° 8.074,
DE 31 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1991 e dá outras providências.

Art. 50. Qualquer projeto de lei que conceda ou amplie isenção, incentivo ou benefício de natureza tributária e financeira, que não esteja em vigor na data de publicação desta lei, e que gere efeitos sobre a receita estimada para os orçamentos de 1991, somente poderá ser aprovado caso indique, fundamentadamente, a estimativa da renúncia de receita que acarreta, bem como as despesas, em idêntico montante, que serão anuladas, automaticamente, nos orçamentos do exercício referido, não cabendo anulação de despesas correntes e com amortizações de dívida.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mensagem que acaba de ser lida encaminha o Projeto de Lei nº 9, de 1991-CN, que trata de abertura de crédito.

O referido projeto será distribuído à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e apreciado em sessão conjunta.

Nos termos do disposto no inciso III do art. 18 da Resolução nº 1, de 1991-CN, são os seguintes os prazos para sua tramitação:

- a) Dia 1/8 — Distribuição de avulsos.
- b) Até 9/8 — Prazo para apresentação de emendas penteante a comissão.
- c) Até 26/8 — Prazo para a comissão encaminhar à Mesa do Congresso o seu parecer sobre o projeto e as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência suspende a sessão por cinco minutos até que se conheça a aquiescência do Presidente da Câmara, para que o Congresso se reúna neste mesmo plenário, às 14 horas, e a outra Casa do Parlamento só o faça após a conclusão da apreciação dessa

matéria, que interessa tão de perto a importantes categorias do funcionalismo público federal.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 12 horas e 45 minutos, a sessão é reaberta às 12 horas e 55 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está reaberta a sessão.

A Presidência comunica aos Srs. Congressistas e a quantos se encontram nas dependências do Congresso Nacional, neste instante, que, com a aquiescência do Presidente da Câmara dos Deputados, a sessão do Congresso Nacional - esta que agora se realiza — fica transferida para às 14 horas, num espaço de tempo que, esperamos, seja razoável para apreciarmos, sobretudo, a Medida Provisória nº 296.

A partir das 15 horas e 30 minutos a Câmara dos Deputados retomará seus trabalhos ordinários, com a mesma pauta da sessão que estava convocada para as 14 horas de hoje. Da mesma forma procederá o Senado Federal.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 55 minutos.)

Ata da 41ª Sessão Conjunta, em 26 de junho de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amim — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

E OS SENHORES DEPUTADOS:

Roraima

Alceste Almeida — PTB; Francisco Rodrigues — PTB; João Fagundes — PMDB; Marcelo Luz — PDS; Rubem Bento — Bloco; Teresa Jucá — PDS.

Amapá

Aroldo Góes — PDT; Eraldo Trindade — Bloco; Fátima Pelaes — Bloco; Gilvam Borges — Bloco; Lourival Freitas — PT; Murilo Pinheiro — Bloco; Sérgio Barcellos — Bloco; Valdenor Guedes — PTB.

Pará

Carlos Kayath — PTB; Domingos Juvenil — PMDB; Eliel Rodrigues — PMDB; Gerson Peres — PDS; Giovanni Queiroz — PDT; Herminio Calvinho — PMDB; Hilário Coimbra — PTB; Mário Chermont — PTB; Mario Martins — PMDB; Nicias Ribeiro — PMDB; Osvaldo Melo — PDS; Paulo Rocha — PT; Paulo Titan — PMDB; Socorro Gomes — PC do B; Valdir Ganzer — PT.

Amazonas

Átila Lins — Bloco; Beth Azize — PDT; Eduardo Braga — PDC; Euler Ribeiro — PMDB; Ézio Ferreira — Bloco; Pauderney Avelino — PDC; Ricardo Moraes — PT.

Rondônia

Carlos Camurça — PTR; Edison Fidelis — PTB; Jubes Rabelo — PTB; Maurício Calixto — PTB; Nobel Moura — PTB; Raquel Cândido — PDT; Reditário Cassol — PTR.

Acre

Célia Mendes — PDS; Francisco Diógenes — PDS; João Tota — PDS; Mauri Sérgio — PMDB; Ronivon Santiag — PMDB; Zila Bezerra — PMDB.

Tocantins

Derval de Paiva — PMDB; Edmundo Galdino — PSDB; Eduardo Siqueira Campos — PDC; Freire Júnior — Bloco;

Hagahus Araujo — PMDB; Osvaldo Reis — S/P; Paulo Mourão — PDC.

Maranhão

Cesar Bandeira — Bloco; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — Bloco; Daniel Silva — Bloco; Eduardo Matias — PDC; Haroldo Sabóia — PDT; João Rodolfo — PDS; José Burnett — Bloco; José Carlos Sabóia — PSB; José Reinaldo — Bloco; Nan Souza — Bloco; Paulo Marinho — Bloco; Pedro Novais — PDC; Ricardo Murad — Bloco; Roseana Sarney — Bloco; Sarney Filho — Bloco.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Antônio dos Santos — Bloco; Ariosto Holanda — PSB; Carlos Benevides — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Edson Silva — PDT; Gonzaga Mota — PMDB; Jackson Pereira — PSDB; José Linhares — PSDB; Luiz Girão — PDT; Luiz Pontes — PSDB; Marco Penaforte — PSDB; Maria Luiza Fontenele — PSB; Moroni Torgan — PSDB; Pinheiro Landim — PMDB; Sérgio Machado — PSDB; Ubiratan Aguiar — PMDB; Vicente Fialho — Bloco.

Piauí

B. Sá — PDS; Caldas Rodrigues — Bloco; Ciro Nogueira — Bloco; Felipe Mendes — PDS; João Henrique — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Murilo Rezende — PMDB; Paes Landim — Bloco; Paulo Silva — PSDB.

Rio Grande do Norte

Aluizio Alves — PMDB; Fernando Freire — Bloco; Flávio Rocha — Bloco; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Ibere Ferreira — Bloco; João Faustino — PSDB; Laíre Rosado — PMDB; Ney Lopes — Bloco.

Paraíba

Adauto Pereira — Bloco; Edivaldo Motta — PMDB; Efraim Moraes — Bloco; Evaldo Gonçalves — Bloco; Francisco Evangelista — PDT; Ivandro Cunha Lima — PMDB; José Luiz Clerot — PMDB; José Maranhão — PMDB; Lúcia Braga — PDT; Rivaldo Medeiros — Bloco; Vital do Rego — PDT.

Pernambuco

Álvaro Ribeiro — PSB; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Gustavo Krause — Bloco; Inocêncio Oliveira — Bloco; José Carlos Vasconcellos — Bloco; José Moura — Bloco; José Múcio Monteiro — Bloco; Luiz Piauhylino — PSB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Maviael Cavalcanti — Bloco; Miguel Arraes — PSB; Nilson Gibson — PMDB; Osvaldo Coelho — Bloco; Renildo Calheiros — PC do B; Ricardo Fiúza — Bloco; Roberto Franca — PSB; Roberto Freire — PCB; Sérgio Guerra — PSB; Tony Gel — Bloco; Wilson Campos — PMDB.

Alagoas

Augusto Farias — Bloco; José Thomaz Nono — Bloco; Mendonça Neto — PDT; Roberto Torres — PTB; Vítorio Malta — Bloco.

Sergipe

Benedito de Figueiredo — Bloco; Cleonâncio Fonseca — Bloco; Djenal Gonçalves — PDS; Everaldo de Oliveira — Bloco; Jerônimo Reis — Bloco; José Teles — PDS; Messias Góis — Bloco; Pedro Valadares — Bloco.

Bahia

Alcides Modesto — PT; Ângelo Magalhães — Bloco; Benito Gama — Bloco; Beraldo Boaventura — PDT; Clóvis Assis — PDT; Eraldo Tinoco — Bloco; Félix Mendonça — PTB; Geddel Vieira Lima — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jubes Ribeiro — PSDB; Jairo Azi — PDC; Jairo Carneiro — Bloco; Jaques Wagner — PT; João Almeida — PMDB; João Alves — Bloco; João Carlos Bacelar — PMDB; Jorge Khoury — Bloco; José Carlos Aleluia — Bloco; José Falcão — Bloco; José Lourenço — PDS; Jutahy Júnior — PSDB; Leur Lomanto — Bloco; Luís Eduardo — Bloco; Luiz Moreira — PTB; Manoel Castro — Bloco; Nestor Duarte — PMDB; Pedro Irujo — Bloco; Prisco Viana — PMDB; Sérgio Gaudenzi — PDT; Uldurico Pinto — PSB; Waldir Pires — PDT.

Minas Gerais

Aécio Neves — PSDB; Agostinho Valente — PT; Aloisio Vasconcelos — PMDB; Annibal Teixeira — PTB; Aracely de Paula — Bloco; Armando Costa — PMDB; Avelino Costa — PL; Camilo Machado — Bloco; Célio de Castro — PSB; Christóvam Chiaradia — Bloco; Edmar Moreira — Bloco; Elias Murad — PSDB; Felipe Neri — PMDB; Fernando Diniz — PMDB; Genésio Bernardino — PMDB; Humberto Souto — Bloco; Ibrahim Abi-Ackel — PDS; Irani Barbosa — PL; Israel Pinheiro — PRS; João Paulo — PT; João Rosa — PMDB; José Belato — PMDB; José Geraldo — PMDB; José Santana de Vasconcellos — Bloco; José Ulisses de Oliveira — PRS; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Tadeu Leite — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário de Oliveira — Bloco; Maurício Campos — PL; Neif Jabur — PMDB; Nilmário Miranda — PT; Odelmo Leão — Bloco; Osmânia Pereira — PSDB; Paulino Cícero de Vasconcelos — PSDB; Paulo Delgado — PT; Pedro Tassis — PMDB; Romel Anísio — Bloco; Ronaldo Perim — PMDB; Samir Tannús — PDC; Sandra Starling — PT; Saulo Coelho — PSDB; Tilden Santiago — PT; Vittorio Medioli — PSDB; Wagner do Nascimento — PTB; Wilson Cunha — PTB; Zaire Rezende — PMDB.

Espírito Santo

Aloizio Santos — PMDB; Etevalda Grassi de Menezes — PMDB; João Baptista Motta — PSDB; Jório de Barros — PMDB; Nilton Baiano — PMDB; Paulo Hartung — PSDB; Rita Camata — PMDB; Roberto Valadão — PMDB; Rose de Freitas — PSDB.

Rio de Janeiro

Aldir Cabral — PTB; Álvaro Valle — PL; Amaral Netto — PDS; Arolde de Oliveira — Bloco; Artur da Távola — PSDB; Benedita da Silva — PT; Carlos Alberto Campista — PDT; Carlos Lúpi — PDT; Carlos Santana — PT; César Maia — PMDB; Cidinha Campos — PDT; Edesio Frias — PDT; Eduardo Mascarenhas — PDT; Fábio Raunheitti — PTB; Flávio Palmier da Veiga — Bloco; Francisco Dornelles — Bloco; Francisco Silva — PDC; Jair Bolsonaro — PDC; Jamil Haddad — PSB; Jandira Feghali — PC do B; João Mendes — PTB; José Carlos Coutinho — PDT; José Egydio — Bloco; José Vicente Brizola — PDT; Junot Abi-Ramia — PDT; Laerte Bastos — PDT; Laprovita Vieira — PMDB; Márcia Cibilis Viana — PDT; Marino Clinger — PDT; Miro Teixeira — PDT; Nelson Bornier — PL; Paulo Ramos — PDT; Regina Gordilho — PDT; Roberto Campos — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — Bloco; Sandra

Cavalcanti — Bloco; Sérgio Arouca — PCB; Sérgio Cury — PDT; Sidney de Miguel — PDT; Simão Sessim — Bloco; Vivaldo Barbosa — PDT; Vladimir Palmeira — PT; Wanda Reis — PMDB.

São Paulo

Alberto Goldman — PMDB; Alberto Haddad — PTB; Aldo Rebelo — PC do B; Aloizio Mercadante — PT; André Benassi — PSDB; Antônio Carlos Mendes Thame — PSDB; Arnaldo Faria de Sá — Bloco; Ary Kara — PMDB; Beto Mansur — PDT; Cardoso Alves — PTB; Delfim Netto — PDS; Diogo Nomura — PL; Eduardo Jorge — PT; Ernesto Gradella — PT; Euclides Mello — Bloco; Fábio Feldmann — PSDB; Fausto Rocha — Bloco; Florestan Fernandes — PT; Gastone Righi — PTB; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Heitor Franco — PDS; Hélio Bicudo — PT; Hélio Rosas — PMDB; Irma Passoni — PT; João Mellão Neto — PL; Jorge Tadeu Mudalen — PMDB; José Cicote — PT; José Dirceu — PT; José Genoíno — PT; José Maria Eymael — PDC; José Serra — PSDB; Jurandyr Paixão — PMDB; Koyu Iha — PSDB; Liberato Caboclo — PDT; Luiz Carlos Santos — PMDB; Luiz Gushiken — PT; Magalhães Teixeira — PSDB; Manoel Moreira — PMDB; Marcelino Romano Machado — PDS; Marcelo Barbieri — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Nelson Marquezelli — PTB; Pedro Pavão — PDS; Ricardo Izar — PL; Roberto Rollemburg — PMDB; Robson Tuma — PL; Solon Borges dos Reis — PTB; Tidei de Lima — PMDB; Tuga Angerami — PSDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Vadão Gomes — Bloco; Valdemar Costa — PL; Walter Nory — PMDB.

Mato Grosso

Augustinho Freitas — PTB; João Teixeira — Bloco; Jonas Pinheiro — Bloco; José Augusto Curvo — PL; Oscar Travassos — PDS; Rodrigues Palma — PTB; Wellington Fagundes — PL; Wilmar Peres — Bloco.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Benedito Domingos — PTR; Chico Vigilante — PT; Maria Laura — PT; Osório Adriano — Bloco; Sigmaringa Seixas — PSDB.

Goiás

Antonio Faleiros — PSDB; Delio Braz — PMDB; João Natal — PMDB; Lazaro Barbosa — PMDB; Lúcia Vânia — PMDB; Maria Valadão — PDS; Mauro Borges — PDC; Osório Santa Cruz — PDC; Paulo Mandarino — PDC; Pedro Abrão — PMDB; Roberto Balestra — PDC; Ronaldo Caiado — S/P; Zé Gomes da Rocha — Bloco.

Mato Grosso do Sul

Elísio Curvo — Bloco; Flávio Derzi — Bloco; George Takimoto — Bloco; José Elias — PTB; Marilu Guimarães — PTB; Nelson Trad — PTB; Valter Pereira — PMDB; Waldir Guerra — Bloco.

Paraná

Antônio Barbara — Bloco; Basilio Villani — Bloco; Carlos Roberto Massa — Bloco; Carlos Scarpelini — PMDB; Delcino Tavares — PMDB; Edesio Passos — PT; Edi Siliprandi — PDT; Élio Dalla-Vechia — PDT; Flávio Arns — PSDB; Ivani Guerra — Bloco; Joni Varisco — PMDB; José Felinto — PMDB; Luciano Pizzatto — Bloco; Luiz Carlos

Hauly — PMDB; Matheus Iensen — PTB; Max Rosenmann — Bloco; Munhoz da Rocha — PSDB; Otto Cunha — Bloco; Paulo Bernardo — PT; Pedro Tonelli — PT; Pinga Fogu de Oliveira — Bloco; Renato Johnsson — Bloco; Rubens Bueno — PSDB; Said Ferreira — PMDB; Werner Wanderer — Bloco; Wilson Moreira — PSDB;

Santa Catarina

Ângela Amin — PDS; César Souza — Bloco; Dejandir Dalpasquale — PMDB; Eduardo Moreira — PMDB; Hugo Biehl — PDS; Jarvis Gaidzinski — PL; Luci Choinacki — PT; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — Bloco; Neuto de Conto — PMDB; Orlando Pacheco — Bloco; Paulo Duarte — Bloco; Renato Vianna — PMDB; Vasco Furlan — PDS.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto — PT; Adroaldo Streck — PSDB; Adylson Motta — PDS; Amaury Müller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Arno Magarinos — Bloco; Carlos Azambuja — PDS; Carlos Cardinal — PDT; Carrion Júnior — PDT; Celso Bernardi — PDS; Eden Pedroso — PDT; Fernando Carrion — PDS; Fetter Júnior — PDS; Germano Rigotto — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PDS; Jorge Uequed — PSDB; José Fortunati — PT; Luís Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Nelson Proença — PMDB; Odacir Klein — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Paim — PT; Raul Pont — PT; Telmo Kirst — PDS; Valdomiro Lima — PDT; Victor Faccioni — PDS; Wilson Müller — PDT.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — As listas de presença acusam o comparecimento de 71 Srs. Senadores e 442 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Congressistas, na sessão anterior, iniciaram-se gestões, a latere do Plenário, entre as Lideranças partidárias, buscando obter soluções que compatibilizassem os interesses de determinadas categorias de servidores públicos civis da União com as do próprio Governo, a fim de conceder uma majoração que lhes permitisse uma melhoria salarial e compatível com os cofres da União.

Durante mais de duas horas, as lideranças partidárias estabeleceram sucessivos contatos com porta-vozes governamentais, até a obtenção de uma fórmula que estaria representada na edição de uma nova Medida Provisória, a de nº 297, absorvendo todas aquelas categorias que estiveram marginalizadas na Medida Provisória nº 296.

Os líderes partidários devem, neste exato momento, estar-se encaminhando para o plenário — alguns deles já chegaram ao Congresso Nacional — para que possamos, realmente, apreciar a Medida Provisória nº 296, dentro desse contexto de compromisso dos parlamentares com o próprio Governo, para que se concretize uma aspiração da qual todos fomos porta-vozes, fazendo chegar ao articulador político do Governo, o Ministro da Justiça Jarbas Passarinho, aquilo que, a nosso juízo, representou o anseio de absoluta procedência, que era exatamente a inclusão de várias categoria de servidores no aumento, agora, concedido pelo Poder Executivo Federal.

Destaque-se que no processo de negociação, a data de vigência do aumento para essas categorias foi, sem dúvida, o ponto mais polêmico, encontrando-se, afinal, uma solução,

segundo informações que serão corroboradas logo mais neste plenário, pelos líderes que delas participaram, especialmente o Líder do Governo nesta Casa, nobre Deputado Humberto Souto.

Então, com isso, teremos condições de cumprir o que está previsto no item 1 do avulso da Ordem do Dia, que é a apreciação da Medida Provisória nº 296.

Portanto, neste exato momento em que reiniciamos os nossos trabalhos, conclamamos os líderes que participaram dessa reunião, para que venham imediatamente ao plenário e ofereçam o seu testemunho do êxito da negociação até agora estabelecida, e dessa forma possamos tranquilizar milhares de servidores públicos federais, que se acham na expectativa de ter conhecimento exato daquela melhoria que será assegurada a todos por uma decisão do Governo Federal, atendendo às postulações encaminhadas pelos líderes que, na Câmara e no Senado, integrando o Congresso Nacional, fizeram chegar ao Chefe do Poder Executivo e seus representantes.

A Presidência se regozija por haver oferecido uma modesta colaboração, estimulado estas articulações para que pudéssemos realmente chegar a bom termos, e consignarmos assim, mais uma vitória, que se deve creditar ao poder de influência do Congresso Nacional, sem se deixar de reconhecer, por outro lado, a sensibilidade do Poder Executivo em aceitar as ponderações que lhe foram transmitidas.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência aguarda a chegada em plenário do nobre Líder Humberto Souto, que está incumbido por seus pares de confirmar o entendimento e o compromisso do Governo de atender às aspirações dos servidores públicos federais.

Com a palavra o nobre Líder José Genoíno.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, agradecemos a paciência de V. Ex^a por ter contribuído, tanto na sessão da parte da manhã como no adiamento para às 14 horas, para votarmos a Medida Provisória 296.

Solicito a V. Ex^a e, com essa mesma paciência, com essa mesma habilidade com que preside o Congresso Nacional, facilite o acesso às galerias de outros funcionários públicos que estão querendo assistir à votação. Ao fazer esse apelo a V. Ex^a, deixamos claro que solicitamos a V. Ex^a que facilite o acesso às galerias. E V. Ex^a tem inteira autoridade para definir, como diz o Regimento Interno, sobre o comportamento das galerias em relação ao que diz o Regimento Interno.

Este é o apelo que faço a V. Ex^a, compreendendo o esforço que V. Ex^a, tem sido no sentido de facilitar a votação da Medida Provisória nº 296, que será votada hoje, independente da posição de cada partido. Certamente, cada partido aqui vai expressar uma posição diferente, mas hoje não deixaremos de votar a Medida Provisória nº 296.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência agradece ao nobre Líder José Genoíno as referências à conduta do próprio Presidente no ordenamento dos trabalhos, e determinará à Segurança para que flexibilize ainda o acesso às galerias de servidores que estão desejando acompanhar a votação e a aprovação da Medida Provisória nº 296, com o compromisso governamental de se complementar o

atendimento a essas categorias que, neste momento, ainda permanecem à margem do aumento concedido pelo Poder Federal.

Portanto, a Presidência recomenda à Segurança do Congresso que facilite a entrada das pessoas às galerias, que naturalmente deverão porta-se com aquela dignidade de pessoas que acompanham de perto os trabalhos do Congresso Nacional, respeitando as suas decisões soberanas. Desta forma, a Presidência recomenda uma flexibilização maior, que garante o desempenho de todos os seus parlamentares, sem nenhum constrangimento. As galerias estão franqueadas e as pessoas poderão entrar tranquilamente. É uma determinação à Segurança, já acompanhando os nossos trabalhos, para que inicie a abertura para o acesso das pessoas que desejam vir até as galerias. (Palmas.)

O Sr. Edson Silva — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. EDSON SILVA (PDT — CE) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tive oportunidade, juntamente com outros companheiros do PDT, de participar da reunião da qual estava presente o Líder do Governo, Humberto Souto, quando S. Ex^a trazia uma contraproposta: a retirada da 296 e uma nova Medida Provisória, de nº 297, com alguns avanços.

A posição do PDT sempre foi contra as medidas provisórias, principalmente contra a de nº 296, porque não atende aos servidores públicos.

Mas o que eu gostaria de questionar neste momento é o que tentou explicar o Líder do Governo: que o Governo gostaria de dar um reajuste satisfatório a todas as categorias. Mas o Governo, diz o líder, não tem dinheiro para as estradas, não tem dinheiro para a educação, não tem dinheiro para a agricultura, e o Governo não tem dinheiro para satisfazer a necessidade dos servidores públicos que pleiteiam um reajuste, que pleiteiam um salário justo.

O que nós queremos questionar é o que o Governo se defende dizendo que não tem dinheiro para atender às necessidades básicas do País e dos servidores, mas tem dinheiro para atender à ganância dos usineiros de Alagoas, com a renegociação de dívidas e com o Banco do Brasil pagando dívida de bilhões e bilhões de dólares dos usineiros de Alagoas a bancos internacionais.

O que nós queremos questionar é isso, é essa irresponsabilidade, essa desumanidade do Governo de abrir os cofres para os grandes e bloquear o pleito dos pequenos, principalmente dos servidores públicos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O Sr. Luiz Soyer — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre congressista.

O SR. LUIZ SOYER (PMDB — GO) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, reporto-me à fala do Deputado José Genoíno, e posteriormente corroborada por V. Ex^a, a respeito do acesso de pessoas a este plenário em lugar próprio. Realmente, é necessário, é preciso, é bom, é saudável para a democracia que o povo tenha acesso à assistência direta dos trabalhos dos parlamentares. Ficamos felizes em saber dessa posição de V. Ex^a em determinar a abertura das galerias.

No período da Constituição, infelizmente, algumas poucas pessoas da assistência não souberam se comportar. Esta é uma Casa aberta; aqui não é igual, por exemplo, aos outros dois poderes, onde a dificuldade de acesso é muito grande. Aqui, não. Aqui, os nossos trabalhos são presenciados pela população. Aqui, a imprensa transita livremente pelo plenário. Aqui, o povo pode assistir.

O que pedimos, como pessoa que está trabalhando aqui no plenário, como representante do povo, é que as pessoas se contenham, para que possamos todos trabalhar com tranquilidade, e o povo participar desse trabalho; para evitar determinados excessos, que não contribuem para nada, ao contrário, às vezes, atrapalham o andamento dos trabalhos e enervam alguns dos componentes deste Poder.

Por isso, congratulo-me com a decisão de V. Ex^a e solicito, mais uma vez, que a honrosa classe de servidores públicos da União saiba, como sabe e saberá sempre, se comportar nesta Casa, porque esta Casa é a casa, também, dos servidores, com respeito a todos os parlamentares, porque todos respeitamos os servidores desta Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Grato pela manifestação do nobre Deputado Luiz Soyer.

Realmente, povo sem parlamento é povo escravo, e parlamento sem povo não garantiria a soberania das suas decisões.

O Sr. Carlos Lupi — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre congressista.

O SR. CARLOS LUPI (PDT — RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, apenas como acréscimo, não existiria nem parlamento sem o povo, pois ele é a nossa própria origem.

Eu queria apenas realçar — o nobre Deputado que me antecedeu falou na questão do comportamento da galeria — que na Presidência de V. Ex^a o momento mais grave e de descontrole das galerias que tivemos, até aqui, nessa sessão legislativa, foi quando estavam presentes no plenário os representantes do povo, que eram os vereadores e prefeitos pedindo prorrogação, que nos ofenderam nos agrediram, obrigando a V. Ex^a a suspender a sessão. O povo sabe se comportar e muito bem. Infelizmente, alguns parlamentares, até agora, é que não estão à altura do voto que o povo lhes deu.

Outra questão que eu quero colocar a V. Ex^a, não a V. Ex^a, que é de um comportamento ímpar e que merece o respeito e a admiração de todos os membros desta Casa, pela luta de V. Ex^a para manter as prerrogativas desta instituição legislativa. Mas, deputado que sou de primeira legislatura, quero deixar lavrado aqui em ata o meu protesto por ficarmos três meses sem votações da importância dessas que estamos tendo nesta semana, e resumir em cinco ou seis dias, votações importantíssimas para o destino do País. Este Congresso tem que, em cinco ou seis dias, resolver essas questões, primeiro, por parte do próprio Governo Federal que fica empurrando com a barriga as medidas saneadoras da sociedade, as medidas de salário, pelas quais nós vamos lutar, aqui. Nós, da bancada do PDT, vamos obstruir todas as votações enquanto não se tiver a política salarial votada. Não vamos votar a LDO enquanto não vermos votada a questão do salário. Nós fomos eleitos para isso, e queremos deixar registrado para o Presidente desta Casa que esperamos que não aconteça agora,

no segundo semestre, o mesmo que ocorreu no primeiro: três meses com votações menores, sem tanta importância, com muita folga e muito tempo para que pudéssemos trabalhar, e uma semana para se decidir sobre sete ou oito matérias de vital importância para a sociedade.

É o apelo que faço a V. Ex^a e que quero deixar registrado. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Registrado, portanto, o apelo do nobre congressista Carlos Lupi.

A Presidência esclarece aos Srs. Parlamentares que há um compromisso do Presidente do Congresso, com o Presidente da Câmara, o nobre Deputado Ibsen Pinheiro, no sentido de, às 15 horas e 30 minutos, fazer cessar o trabalho no Congresso para que imediatamente se inicie o trabalho da Câmara dos Deputados. Da mesma forma, com idêntico horário, se iniciará a sessão do Senado Federal, com atraso em razão desta sessão do Congresso Nacional.

Concedo a palavra ao nobre congressista José Thomaz Nonô.

O SR. JOSÉ THOMAZ NONÔ (PMDB — AL) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, são 14 horas e 40 minutos. Comenta-se nos corredores da Casa que temos acordo. Ninguém sabe se isso realmente ocorreu, nem em que termos, nem de que maneira. Reconheço que vários parlamentares podem e devem dar crédito às lideranças do Governo. Entretanto, com todo o respeito que tenho a essas lideranças, já vi, em legislaturas passadas e nesta mesma legislatura, posturas assumidas pelas lideranças do Governo serem desacatadas, desrespeitadas, descumpridas pelo Executivo.

Ninguém aqui, entretanto, pode ser contra acordo, contra entendimento. Mas tenho a impressão, repito, de que não pode haver acordo, nem entendimento em duas questões: a primeira refere-se a acordo tentando dar foro de constitucionalidade àquilo que é manifestamente inconstitucional. Esta Casa já aprovou medidas provisórias outras e cidadãos comuns, ao baterem às portas do Supremo, obtiveram ganho de causa, desacreditando esta Casa.

A Medida Provisória nº 296, Sr. Presidente, é manifestamente inconstitucional. Em má hora, em péssima hora, esta Casa admitiu discuti-la.

A segunda questão, Sr. Presidente, é de mérito. A medida discrimina categorias funcionais, trata desigualmente os iguais, estabelece uma tabela distinta para servidores civis e militares. Mais do que isso, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a questão política é essencial. O aumento proposto pelo Governo é ínquo, é irrisório, é indigno, é incapaz de manter ou de dar o mínimo de dignidade aos servidores públicos. Essa é a questão que se deve colocar.

Espero que o meu partido tenha postura de oposição. Há uma técnica, dentro do PMDB, de se dizer responsável pela governabilidade. É um equívoco. Quem é responsável pela governabilidade é o Governo, é o Presidente Fernando Collor, são os seus acoplados, são aqueles que vão pedir a bênção no Planalto. Estes, sim, é que devem chancelar a política antipovo, é que devem votar a favor de medidas inconstitucionais, é que devem discriminá-los os funcionários públicos. Eu sou oposição, meu partido é de oposição. Terei o máximo prazer em apoiar o Governo naquilo que for constitucional, naquilo que for correto, naquilo que for digno e chancelado pela justiça. Aprovar medida flagrantemente inconstitucional, discriminatória, antipovo, antifuncionário pú-

blico e em oposição ao que dizia o próprio Presidente Collor, o Deputado José Thomaz Nonô não faz.

Para encerrar, Sr. Presidente, porque o tempo escoa, quero lembrar aqui à bancada do Governo e aos que estão tramando esse acordo que Sua Excelência o Presidente disse: o problema é do Congresso. Chancelo o que o Congresso fizer.

É isso que devemos fazer. O Líder do Governo, Deputado Humberto Souto, nos conciliábulos disse, textualmente: "O Governo quer dar mais, mas não pode".

Sr. Presidente, pode e deve. Há dinheiro para viagens presidenciais para a Suécia, para a Espanha, para os Estados Unidos; há dinheiro para as mordomias que continuam cada vez mais aflorantes; há dinheiro para os empréstimos subsidiados; há dinheiro para a Vasp; há dinheiro para uma série de coisas, no mínimo, suspeitas, mas para o servidor público não há dinheiro.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esta Casa tem, antes de tudo, um compromisso com a Constituição. Votar contra medidas inconstitucionais é, antes de tudo, obrigação de um parlamentar que faz jus a este nome. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece aos Srs. Parlamentares que às 15 horas será iniciada a votação da Medida Provisória nº 296. Acham-se inscritos sete Srs. Parlamentares. Não será possível atender a todos, anão ser que cada Parlamentar, comprehensivelmente, reduza o seu prazo de cinco para dois minutos.

Com este apelo, concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Ramos.

O SR. PAULO RAMOS (PDT — RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras e Srs. Congressistas, o Governo Collor, sob a alegação de corrigir distorções concernentes à remuneração dos servidores públicos, enviou para esta Casa a Medida Provisória nº 296, de 1991, que, a bem da verdade — e não é preciso sequer ser jurista para conhecer —, está eivada de inconstitucionalidades.

Infelizmente, esta Casa não chegou a votar a sua admissibilidade, porque a maioria governista se ausentou do plenário, de modo a que o prazo se esgotasse e não tivéssemos quorum para a votação. O que mais uma vez funcionou não para que os servidores públicos descesssem do Congresso Nacional, mas para que todo o conjunto da sociedade passasse a ver no Congresso Nacional a Casa mais legítima da representação popular.

Tudo faz o Governo em nome da modernidade e em nome do combate à inflação. Entretanto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, o jornal *O Globo*, de ontem, sob o título "Banco do Brasil pagou dívida de parlamentares usineiros", somente faz a citação de um parlamentar usineiro, e, desgraçadamente, um parlamentar usineiro que assume nesta Casa a posição de Líder do Governo ou, muitas vezes, de porta-voz dos interesses do Governo.

Seria o caso — e pretendo fazê-lo na sessão da Câmara dos Deputados, — de encaminhar requerimento ao Presidente do Banco do Brasil, para que informe o nome dos parlamentares, porque o jornal diz "parlamentares" e somente cita o nome de um parlamentar. Ou a notícia não é verdadeira em relação aos parlamentares, e sim apenas em relação a um parlamentar, ou o Banco do Brasil não está oferecendo

ao conhecimento da opinião pública o nome dos demais parlamentares.

A dívida paga pelo Banco do Brasil, em benefício de usineiros alagoanos, totaliza quase 90 milhões de dólares. Como é possível, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, imaginar que um Presidente da República, eleito pelo voto popular, possa arguir ou possa argumentar que pretende reduzir o déficit público através do arrocho salarial sobre o servidor público, e ao mesmo tempo paga dívida de usineiros, reconhecidos na História deste País como corruptos? O Governo pretende fazer economia em cima de uma categoria sofrida de servidores públicos que representa seguramente o que há de melhor neste País, não fossem as péssimas administrações e as nomeações políticas feitas para cargos de direção, que não têm por finalidade prestar bons serviços públicos mas, na verdade, montar sistemas de corrupção, como temos verificado, como estamos constatando, especialmente, no caso da Previdência Social.

Precisamos, sim, que este Congresso Nacional exija do Governo, independentemente de partido político, um comportamento mais coerente.

Hoje, Sr. Presidente, vamos votar a Medida Provisória nº 296. Ela representa um achincalhe diante do servidor público, e, também, diante da consciência jurídica, que há de presidir este Congresso Nacional que, desgraçadamente, repito, admitiu por falta de quorum.

Hoje, a categoria dos servidores públicos tem procurado, junto ao Governo, encontrar um ponto de acordo. É preciso que seja dito ao Governo que os servidores públicos comprehendem que estão buscando um acordo, porque conhecem a correlação de forças, nesta Casa. E os servidores públicos sabem que precisam encontrar alguma forma de recuperação do seu salário, mesmo que essa forma seja injusta.

Mas, Sr. Presidente, assomo a esta tribuna para dizer que em breve chegará o dia em que não teremos possibilidade de acordo, e vamos enfrentar esse Governo através da resistência. O confronto há de chegar ainda este ano, porque não é possível que busquemos acordo com um Governo que já demonstrou, com sua política, que não tem nenhum compromisso com o povo brasileiro nem com a soberania nacional, que não tem nenhum compromisso com a construção da democracia, não tem nenhum compromisso com a construção de uma nação soberana e socialmente justa.

Este confronto há de chegar, porque não só a classe trabalhadora, como todos os segmentos da sociedade que comprehendem a gravidade do momento, que comprehendem o im-patriotismo que move a ação deste Governo todos estão se organizando, e há de surgir o confronto democrático, confronto este que se dará nas ruas. E aí, não haverá força nem força armada para o seu enfrentamento, até porque os integrantes das Forças Armadas já compreenderam que estão sendo igualmente discriminados e que este Governo significa o mais grave crime de lesa-pátria. Teremos, como disse um compositor de escola de samba no Rio de Janeiro, "ao longe soldados e cantores, alunos e professores, todos estarão de braços dados na luta pela democracia".

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, precisamos compreender o acordo, mas precisamos rejeitar os que signifiquem a negação da afirmação da resistência contra esse Governo.

Concluindo, Sr. Presidente, aproveito para pedir a transcrição nos Anais, fazendo parte do meu pronunciamento, de artigo publicado no *Jornal do Brasil*, sob o título "Quanto do PIB se rouba por ano no Brasil", de autoria de Márcio

Moreira Alves, para que todos verifiquem que a corrupção neste País impera num governo que prega a moralidade e aplica 91% do PIB, 91% do Orçamento da União, sem licitação pública. Esse Governo que aí está, que se diz da moralidade, é o Governo do atraso, do entreguismo e da corrupção.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PAULO RAMOS EM SEU DISCURSO:

QUANTO DO PIB SE ROUBA POR ANO?

Márcio Moreira Alves

Lafayette Coutinho, Presidente do Banco do Brasil, está correndo atrás do diretor interino da área externa que mandou pagar oitenta milhões de dólares da dívida dos usineiros de açúcar sem pedir-lhe autorização. "Não há banco no mundo onde se paga uma quantia dessas sem que o seu presidente seja informado," diz ele. Errado. Há, sim: no Brasil, quando o dinheiro é público. E não acontece rigorosamente nada com quem pagou. Nada em matéria de castigo, porque quanto a prêmios, sabe-se lá. Vai ver, veio na frente.

O juiz de São João de Meriti, que fez a Previdência pagar 88 milhões de dólares a um tratorista por conta de acidente de trabalho, reapareceu com a cara mais lavado do mundo em frente às câmeras de TV. Disse que entende de leis, não de números. E acrescentou: "Acusar, é fácil. Provar é que é difícil".

Sacudiu a certeza da impunidade diante de nós todos e foi para casa dormir como um justo. Estava coberto de razão: neste País da impunidade, mais impunes de todos são os membros do Judiciário. Um parlamentar está sob constante vigilância da imprensa. Um membro do Executivo é vigiado também, embora menos, e tem de preocupar-se formalmente com o Tribunal de Contas. Os membros do Judiciário só têm a temer o julgamento de Deus, pois o de seus pares não vem nunca. Conseguiram evitar na Constituinte que se criasse instâncias de policiamento externo para os seus atos. O resultado são escândalos não apurados supersalários, mordomias, proteções dadas até a homicidas, como o Mariel Mairiscot. Mas o mais importante é que juízes notoriamente corruptos jamais são molestados nas suas comarcas. Alguns dos que atuam na região conflagrada do Bico do Papagaio são conhecidos como coniventes com grileiros e pistoleiros e foram denunciados inúmeras vezes sem que nada lhes tenha acontecido.

A impunidade dos grandes ladrões é um câncer que corrói a cidadania brasileira. Quanto será que se rouba no Brasil por ano? Andei fazendo essa pergunta a uma porção de pessoas entendidas e ninguém foi capaz de responder. Há estatísticas sobre quase tudo, mas essa está faltando. Quem sabe roubaram o disquete, como no caso do julgamento dos médicos do Tancredo pelos seus colegas de Brasília.

Estatísticas sociais são aparentadas à ficção nessa terra. Muitas vezes alguém solta um palpite, o palpite é repetido sem ser checado e acaba virando verdade. O número de menores abandonados, por exemplo, que dizem ser da ordem de 10 milhões. Desconfio que essa informação é divulgada para servir de pretexto a que não se faça nada. Se houvesse 10 milhões de crianças nas ruas, ninguém poderia andar nas calçadas e o problema seria realmente insolúvel. Sendo elas algumas dezenas de milhares, como parece ser o caso, atendê-las não é impossível, mas exige vontade política de fazê-lo.

A relação entre o volume de roubos que ocorrem a cada ano e o PIB é um palpite como outro qualquer. Dou dois, primeiro: 35 bilhões de dólares, ou seja, 10% do PIB: segundo: a participação nesse total dos ladrões de carteirinha, os que são conhecidos pela polícia e arriscam passar uns tempos atrás das grades, é mínima. Não deve chegar a 5%.

Só para justificar: são roubados todos os anos por volta de um décimo da produção nacional de automóveis. Uns 80 mil carros, para arredondar. Como nem todos são novos, digamos que valham uns 3 milhões cada um. O total desse gigantesco negócio, o maior de todos, tirante a droga, que não é roubada e fica fora do cálculo, é de 740 milhões de dólares.

As comissões dos governantes e burocratas dos vários escalões municipais, estaduais e federais para soltarem o pagamento de compras e empreitadas devem ser várias vezes isso. O gasto público ronda os 60% do PIB. Uns 25% são investimentos e material de uso. Se um terço for desviado, já é mais de 5% do PIB. E há as intermediações de empréstimos, a venda por preço baixo de mercadorias produzidas por empresas estatais, as compras a preços exagerados e até absurdos, a formação de estoques imensos para recebimento de propinas, os trambiqueiros na Previdência, negociatas com tudo, mesmo o que deveria ser consagrado, como a comida das crianças e os remédios dos doentes. Isso sem falar no desperdício. Antonio Maciel, Secretário-Adjunto de Economia, que é tão fanático por qualidade que só namora se a moça obedecer às normas de fabricação da ISO 9000, diz que se jogam fora 40% do PIB. Por incompetência.

A principal razão para vivermos em uma cleftocracia é que ninguém tem medo de ir para a cadeia. Minha cozinheira é grande fã do Dr. Romeu Tuma. Se pudesse, se casava com ele. "O tipo do homem que eu gosto", diz. "Durão por fora, mole por dentro. Tem aquela cara toda, os bigodões pintados de preto, vozeirão de fazer tremer as pernas, mas é um coração de ouro. Não faz mal a uma mosca. Incapaz de prender uma pessoa".

E, pode ser. O fato é que não há mesmo um único colarinho branco atrás das grades. Em consequência, quem tem poder só não rouba por formação moral ou religiosa. E a impunidade é um incentivo fantástico para se meter a mão no cofre. Impunidade legal e também social. Ninguém nega o cumprimento a ladrões notórios, nem deixa de convidá-los para jantar. Frequentam as notícias políticas, as colunas sociais, jamais a reportagem policial.

Alega-se, tal como o juiz de Meriti, ser difícil provar o enriquecimento ilícito. No entanto, a lei do Imposto de Renda pressupõe o crime baseada em sinais exteriores de riqueza. Por exemplo: um sujeito era, digamos, dono de um posto de gasolina em uma pequena capital, ou representante comercial de máquinas de pouca saída, como tratores. De repente, aparece com um avião de muitos milhões de dólares, com casas e apartamentos fantásticos, participando de negócios fabulosos, sem que para a súbita abastança haja declaração de renda correspondente. Esse sujeito só não vai preso se o Fisco não quiser. E o Fisco não quer nunca.

A impunidade para o roubo de colarinho branco tem profundos efeitos políticos. Ela rompe o tecido da cidadania por negar o princípio de que todos são iguais perante a lei; promove a evasão de impostos, destruindo a solidariedade social, porque ninguém gosta de entregar o seu dinheiro sabendo que será roubado; desmoraliza a legislação penal e os encarregados de aplicá-la. Pior ainda: a impunidade acaba

com o respeito do povo pelas instituições nacionais, pelos partidos políticos e pela democracia. Dissolvendo os valores da Nação, o roubo do dinheiro público cumpre no Brasil o mesmo papel que o narcotráfico cumpre na Colômbia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra à nobre Deputada Socorro Gomes.

A SRA. SOCORRO GOMES (PC do B — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Sras. Congressistas, venho aqui, hoje, fazer uma proposição a este Congresso, no sentido de garantir a Constituição brasileira, feita por uma grande maioria de congressistas, que aqui estão hoje, vendo o Executivo vilipendiá-la, afrontá-la, ao encaminhar para cá a Medida Provisória nº 296, que é inconstitucional, que é um acinte, um aviltamento a este Congresso e um desrespeito aos funcionários públicos da União.

Entendo que o Senhor Fernando Collor de Mello, ao mesmo tempo em que propõe o achatamento salarial, através desta medida provisória, discrimina uma grande parcela dos servidores públicos, tira dinheiro da União para entregá-lo aos usineiros — há poucos dias o Banco Central repassou vinte e seis milhões aos usineiros de Alagoas — e, depois, vai à mídia dizer que quer a sua apuração. Quer dizer, é um Governo que não controla nem os seus gastos, na sua grande maioria, ilegítimos, condenados, inclusive, pelo Tribunal de Contas da União.

Entendo que este Congresso Nacional, hoje, está diante de dois caminhos: ou se submete ao Poder Executivo, e, aí, rasga a Constituição, perde as suas prerrogativas e passa a ter o caminho da subserviência, do desrespeito à lei e de uma única vontade a ser obedecida, que é a do Senhor Presidente Fernando Collor de Mello, que é a dos grandes capitais, que é a do FMI, que é a dos endinheirados do nosso País; ou segue o outro caminho — e é este que defendo e também o PC do B —, o caminho da dignidade, da autonomia, da soberania, que é votarmos juntos com os servidores públicos, juntos com a Constituição, ou seja, derrotando a Medida Provisória nº 296. Este é um momento muito grave, porque aqui não se está discutindo apenas salário, aqui se está discutindo a Constituição brasileira, o seu valor e a obediência que este Presidente deve a ela e que, neste momento, propõe que o próprio Congresso Nacional, inclusive, restaure a sua desobediência.

Então, entendo que temos que defendê-la, sermos seus guardiães. Neste sentido, devemos derrotar esta medida provisória que é contra o povo, contra os servidores e contra a Constituição.

Eram estas as considerações que queria fazer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre congressista Ernesto Gradella.

O SR. ERNESTO GRADELLA (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, neste País se esperava que uma nova Constituição e até um Governo eleito pelo povo, que pelo menos alguma coisa iria mudar, que o serviço público iria melhorar, que o funcionário público seria tratado de outra maneira e não da mesma forma como eram nos governos da ditadura militar e, principalmente, que houvesse por parte do Governo, em relação ao seu funcionalismo público, um reconhecimento de que ele está tratando com trabalhadores que têm direito

à sindicalização e à negociação do seu aumento. Infelizmente, essa medida provisória, que está aqui colocada, passa por cima de todos os direitos, garantidos hoje na Constituição, não permitindo ao funcionário o direito de negociar o seu aumento e nem aos sindicatos dos servidores representarem suas categorias. Este Congresso precisa dar uma resposta muito clara a essa situação, votando contra a Medida Provisória nº 296, exigindo que para qualquer aumento nesta Casa que se abra negociações com o Sindicato dos Servidores Públicos.

Sr. Presidente, atendendo ao seu apelo, encerro agora para ceder a palavra ao próximo orador.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra à nobre congressista Maria Laura.

ASRA. MARIA LAURA (PT — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, daqui a pouco o plenário do Congresso nacional estará tomando uma grande decisão. Solicito ao Sr. Presidente do Congresso Nacional que convoque todos os Srs. Congressistas a virem ao plenário para votarem. Conclamo todos pela derrubada da Medida Provisória nº 296.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, gostaria de registrar que hoje, também, o Supremo Tribunal Federal julgará uma questão de maior importância: é a irredutibilidade dos vencimentos dos servidores colocados arbitrariamente em disponibilidade.

Sobre essa matéria, foi publicada, hoje, no *Correio Brasiliense* artigo de minha autoria, que gostaria de fazer registrar nos Anais deste Congresso Nacional, onde está colocada a questão: os disponíveis e o Supremo Tribunal Federal.

Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, a questão dos disponíveis é inaceitável. Temos, também, em tramitação nesta casa, um decreto legislativo pelo retorno imediato de todos os disponíveis, que são 50 mil trabalhadores que lhes é negado o direito de trabalho e cujo serviço é necessário seja prestado à população.

Faço este registro, solicitando que esta matéria conste dos Anais do Congresso. Solicito, também, ao nobre Presidente do Congresso, Senador Mauro Benevides, que, mais uma vez, abra as galerias porque os servidores vieram de muito longe para assistir a esta sessão que decidirá sobre a matéria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. MARIA LAURA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

OS DISPONÍVEIS E O STF

Correio Brasiliense
26-6-91 — 4ª feira

Maria Laura

Está previsto para hoje o julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal, do mérito da ação de inconstitucionalidade movida pelo PT, garantindo a irredutibilidade salarial dos servidores públicos federais colocados em disponibilidade pelo Presidente da República.

Baseado no art. 7º, inciso VI, da Constituição Federal, que prevê a irredutibilidade dos salários para todos os trabalhadores, combinado com o art. 39, § 2º; e com o art. 37, que estende esse direito aos servidores públicos, o Supremo concedeu liminar, em dezembro passado, suspendendo os efei-

tos do Decreto Presidencial nº 99.300/90, que pretendia reduzir, proporcionalmente, os salários dos disponíveis.

Um decreto que fere frontalmente a tantos dispositivos constitucionais não pode prosperar, pois, é clara a intenção do Presidente de ferir a Lei Maior. Está claro também que esta não seria matéria para decreto, pois fere o disposto no art. 84, inciso IV, extrapolando flagrantemente a competência do Chefe do Executivo, o que se configura uma arbitrariedade. Deveria ter sido colocada sob apreciação do Congresso Nacional.

A confiança que temos de que o STF, ao julgar o mérito dessa questão, manterá a posição adotada ao conceder à liminar, não se resume somente à clareza das inconstitucionalidades. Com o correr do tempo, novos dados se acrescentam tornando a disponibilidade, além de inconstitucional, vergonhosa, enquanto lesiva ao patrimônio público e attentatória à dignidade dos servidores públicos e ao bom atendimento à população brasileira.

Hoje não pairam dúvidas de que a questão da disponibilidade não é a redução salarial, o que é impossível, pois inconstitucional. Não se concebe, portanto, a manutenção desses 50 mil servidores em disponibilidade, apresentando-se como única solução para o problema seu imediato retorno ao serviço ativo.

Por este motivo, já apresentei um projeto de decreto legislativo exigindo o fim da disponibilidade existente hoje, com o apoio de vários deputados de diferentes partidos.

A justificativa para tal proposição se baseia na necessidade de pôr fim ao ato de lesar os cofres da União, através de contratação de firmas de locação de mão-de-obra, para substituir os disponíveis, que possuímos numerosos exemplos. Além de gastar Cr\$3,4 bilhões para mantê-los em casa, ainda se faz contratos milionários para substituí-los. Sem dúvida, atenta o Executivo contra a probidade no trato da coisa pública.

Não se espera outro posicionamento desse egrégio tribunal, se não garantir, apoiado na Constituição Federal que lhe cabe defender a manutenção de sua decisão: reduzir salários é inconstitucional. A clareza meridiana dessa afirmação só pode ser contestada por um governo prepotente, que se autoproclama acima da lei e da Nação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência já recomendou à segurança que abra as galerias.

O Sr. Carlos Santana — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. CARLOS SANTANA (PT — RJ) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na segunda-feira, fizemos uma passeata no Rio de Janeiro: funcionários públicos e estudantes à qual fomos impedidos arbitrariamente pela PM do Estado.

Estamos aqui em repúdio à situação que ocorreu no Rio de Janeiro durante a passeata, Sr. Presidente. Por isso, em nome da Associação Docente das Universidades Federais do Rio de Janeiro e atendendo ao telex que me passaram, as minhas palavras são em repúdio à atitude da PM naquela ocasião, em que jogaram bomba de gás lacrimogênio em cima de vários companheiros que estavam participando da passeata e várias pessoas foram agredidas fisicamente.

Pedimos ao Governador do Estado que tome providências com relação a essa atitude que, achamos, jamais poderá acontecer novamente. Hoje, temos nas galerias vários companheiros do Rio de Janeiro que estavam na passeata de segunda-feira. E eu estava presente do princípio até o final naquela situação no Rio de Janeiro.

Por isso, o Partido dos Trabalhadores, os nossos 36 parlamentares vão estar aqui presentes para votar contra a Medida Provisória nº 296, porque ela é uma espoliação em cima do servidor público, é uma espoliação em cima das universidades deste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

A Sr. Jandira Feghali — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Exª tem a palavra.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PC do B — RJ) Pela ordem. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Congressitas, em função dos acontecimentos do Rio de Janeiro, que todos aqui acompanharam pela imprensa, sobre a repressão desferida contra os trabalhadores, não apenas do ensino mas também da área de saúde, contra o pessoal do Instituto Benjamim Constant, os cegos, e do INES, Instituto Nacional de Educação de Surdos, e também outros companheiros que faziam uma passeata pacífica e autorizada pelo poder público — mesmo que isso não fosse necessário, houve a preocupação do movimento — repressão brutal pelo Batalhão de Choque da Polícia Militar do Rio de Janeiro. Ontem mesmo, tomamos a iniciativa — e conseguimos — toda a Bancada do Rio de Janeiro aqui presente, naquele momento, não só do PDT, mas do PT, do PMDB, do PDC, do PC do B, encaminhamos um ofício ao Governador do Rio de Janeiro exigindo apuração do ocorrido e a punição rigorosa dos culpados por aquela repressão.

E dizer, também, que queremos aqui registrar um protesto em nome da categoria médica e das entidades médicas deste País, contra a indicação da Academia Nacional de Medicina que, lamentavelmente, distante de toda a realidade que hoje sofre o profissional de saúde dê um título de Presidente de Honra a este Presidente, a este Governo que agride os profissionais de saúde, desde o início da sua gestão.

Sr. Presidente, era o que eu desejava dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

O Sr. José Vicente Brizola — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ VICENTE BRIZOLA (PDT — RJ) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de complementar aqui, em nome do PDT, as palavras da companheira Jandira Feghali, de que realmente somos contra os episódios que ocorreram na segunda-feira no Rio de Janeiro. Acontece que a Polícia Militar do Rio de Janeiro ainda tem infiltrados nos seus quadros muitos elementos que pertenciam ao governo Moreira Franco e o partido da nobre deputada, àquela época, nada dizia a respeito do governo Moreira Franco.

Era o que eu desejava dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — (Fazendo soar a campainha) — A Presidência, flexível até este momento, pede aos Srs. Congressistas que permaneçam em suas bancadas, pois irá iniciar a apreciação da Ordem do Dia.

O Sr. Luiz Soyer — Pela ordem.

A SRA. JANDIRA FEGHALI — Sr. Presidente, fui citada e estou levantando uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Luiz Soyer.

O SR. LUIZ SOYER (PMDB — GO) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu me inscrevi para fazer uso da palavra e, depois, entendendo que devemos começar a Ordem do Dia, comprehendi perfeitamente que deveríamos encerrar o período de breves comunicações. Mas os demais estão usando de subterfúgios. Vamos encerrar e passar para a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Ex^a, nobre Deputado Luiz Soyer, demonstra compreensão e apreço aos milhares de servidores que aguardam a decisão do Congresso Nacional.

A Sr^a Jandira Feghali — Sr. Presidente, fui citada e atacada pelo Deputado e necessito de pelo menos, um segundo para responder a isso.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Apenas digo a V. Ex^a que sobreleva o interesse maior neste instante, que é aquele de milhares de servidores públicos.

A Sr^a Jandira Feghali — É muito rápido, pois tenho compromissos com os servidores. Quero apenas dizer que o Partido Comunista, em momento algum, apoiou qualquer tipo de repressão a nenhum trabalhador com a independência absoluta em relação a qualquer governo e, ontem, encaminhou ofício que foi assinado pelo próprio deputado e que exigia a apuração.

Ninguém aqui afirmou que foi a mando do Governo do Estado aquela repressão, mas exigimos a apuração porque não podemos admitir repressão em momento algum.

E se o deputado não acompanhou o meu mandato de deputado estadual, não sabe que a Deputada Jandira Feghali foi a que mais esteve presente em todas as manifestações populares no Estado do Rio de Janeiro, enfrentando inclusive a repressão policial.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Fica o registro da nobre Deputada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Victor Faccioni.

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas em meio à discussão dos projetos de lei e medidas provisórias que deverão ser votados hoje, permitam, antes da suspensão da sessão, que eu venha a esta tribuna para prestar a mais sentida homenagem a uma figura realmente invulgar de empresário e homem público, amigo e companheiro devotado e leal, cidadão exemplar como poucos, que foi, sem sombra de dúvida Pedro Grendene, falecido dia 15 último, na sua cidade natal, em Farroupilha, no meu Estado do Rio Grande do Sul.

Nascido em 22 de setembro de 1899, Pedro Grendene veio a falecer com quase 92 anos de existência, toda ela dedi-

cada à família e à comunidade em que viveu. Empresário e homem público, foi vereador em diversas legislaturas, e tem seu nome ligado aos principais eventos de Farroupilha e região:

a) no período de adolescência e juventude exerceu atividades na Agricultura, comércio de madeiras, indústria de erva-mate barbaquá e serraria de madeira no distrito de Nova Milano em Farroupilha — RS;

b) em 1929 passou a exercer a atividade comercial no ramo de secos e molhados;

c) a partir de 1930 exerceu por 40 (quarenta) anos ininterruptos a Gerência da filial de Farroupilha, da Cia. Vinícola Riograndense, período em que também praticou o comércio de pinheiros e imóveis por conta própria, e colonização de terras e assentamento de colonos;

d) em 1971 fundou a empresa Plásticos Grendene Ltda hoje Grendene S/A, com sede em Farroupilha — RS, inicialmente para a fabricação de embalagens de garrafão de polietileno, peças industriais e outros produtos de PVC, sendo que a partir de 1979, a empresa passou a produzir calçados de plásticos e componentes.

— Sócio Fundador do Rotary Clube de Farroupilha — RS.

— Sócio Fundador do Hospital São Carlos de Farroupilha — RS.

— Presidente de Honra do PDS de Farroupilha — RS (Fundador do Partido).

— Vereador de Farroupilha por três legislaturas (1956-1959; 1960-1963; 1964-1968).

— Presidente da Câmara de Vereadores de Farroupilha — RS em 1968.

— Fundador da Escola Estadual de 1º grau de Farroupilha.

— Fundador do Clube 1º de Maio de Farroupilha — RS, hoje Sócio Benemérito.

— Fundador do Clube 1º de Maio de Farroupilha — RS, hoje Sócio Benemérito.

— Fundador do Clube Santa Rita de Farroupilha — SR, hoje Sócio Benemérito.

— Fundador da Sociedade de Mútuo Socorro de Caxias do Sul — RS.

IMAGEM FORMADA NO DECORRER DOS ANOS.

Considerado um homem desbravador, de grandes visões industriais e comerciais, de grande prestígio na comunidade, tendo marcado época no início da colonização de Farroupilha, trabalhando ativamente junto a comunidade — participando na fundação de diversas empresas, e sempre procurando crescer junto com a comunidade. Para o Município de Farroupilha, o Sr. Pedro Grendene é considerado um dos maiores articuladores do progresso, tendo fundado, juntamente com seus netos Alexandre e Pedro Grendene Bertelli, com êxito, a empresa Grendene S/A que fabrica calçados de plásticos e componentes, com regação de milhares de empregos, o que veio beneficiar diretamente a cidade de Farroupilha e o Estado do Rio Grande do Sul. Hoje o Grupo Grendene conta com grandes empresas que demonstram toda a capacidade do Sr. Pedro Grendene. Com seu estímulo e apoio, os netos, Alexandre e Pedro desenvolveram sobremaneira o Grupo Grendene, que se estendeu para São Paulo, adquirindo o controle acionário da Vulcabrás, e para outras cidades do RS, do País e do exterior, para serem hoje um dos maiores grupos empresariais de calçados, móveis e agropecuária do País.

VIAGENS DE ESTUDO E OBSERVAÇÃO:

O Sr. Pedro Grendene fez diversas viagens para os Estados Unidos, Europa e outros continentes, visitando feiras e exposições, especialmente de máquinas injetoras e de fabricação de matrizes para calçados plásticos e para fabricação de embalagens de garrafões e outros componentes. Nestas viagens teve a oportunidade de trazer tecnologia muito valiosa para suas atividades.

Formação: Instrução primária, tendo participado em diversos congressos e conclave de cunho industrial e comercial.

EMPRESAS EM QUE ATUOU.

Sócio Fundador da Celulose Irani S/A — Porto Alegre — RS 6 de junho de 1941.

Sócio Fundador da Incaco Indústria Administração e Comércio S/A — Porto Alegre — RS 13-8-62.

Sócio Fundador da Cia. Vinícola Riograndense — Porto Alegre — RS 5-6-29.

Sócio Fundador do Parque Samuara S/A Hotéis e Turismo — Caxias do Sul — RS 28-5-54.

Sócio Fundador da empresa Albarus S/A com sede em Porto Alegre — RS.

Sócio Fundador da Marcopolo S/A — Caxias do Sul — RS 6-8-49.

Sócio Fundador da Comaufa Com. de Auto. Farroupilha Ltda. — Farroupilha — RS 1968.

Sócio Fundador do Hospital Beneficente São Carlos — Farroupilha — RS 1934.

Sócio Fundador da Grendene S/A em Farroupilha — RS 25-2-1971.

Sócio Fundador da Ind. de Matrizes Carlos Barbosa Ltda. — Carlos Barbosa — RS 2-5-80.

Sócio Fundador da Matrizaria Carbar Ltda. — Carlos Barbosa — RS 2 de maio de 1980.

Sócio Fundador da Matrizaria Ind. de Matrizes Ltda. — Carlos Barbosa — RS 2-5-80.

PROCURADOR DAS SEGUINTE EMPRESAS DO GRUPO GRENDENE

Karina Empreendimentos Imobiliários Ltda. — Farroupilha — RS

AGP-Comércio de Calçados e Representações Ltda. — Farroupilha — RS

Táxi Aéreo Grendene Ltda. — Farroupilha — RS

Ape Plásticos Ltda. — Farroupilha — RS

Agropecuária Grendene S/A — Cáceres — MT

Agropecuária Guarany S/A — Cáceres — MT

Agropecuária Guanabara Ltda. — Andradina — SP

DISTINÇÕES RECEBIDAS

1. Ordens de Mérito

2. Títulos e Diplomas

Diploma da "Ordem do Mérito Republicano" como "Grande Oficial", outorgada em 10 de novembro de 1981

Certificado de Gratidão do Instituto Histórico e Cultural Pero Vaz de Caminha, de São Paulo-SP

Diversas Medalhas de Honra e Mérito

Através da Grendene S/A recebeu diversos troféus e diplomas de destaque industrial, tanto no Município de Farroupilha, como no Estado do Rio Grande de Sul e no cenário nacional. — Medalha do Mérito Industrial do Rio Grande do Sul, concedido pela Fiergs em 1987.

Pedro Grendene era casado, em primeiras núpcias com Emilia Roberta de Nardi Grendene, com quem teve duas filhas, Nelsa Grendene Bartelle e Ivone Maria Grendene Mantovani. Viúvo, em 1982 contraiu um matrimônio com sua segunda mulher, Geraldine Peroni. Além das filhas e genros, deixa a prantear-lhe a morte os netos Elizabeth Bartelle Laybaner, Maria de Lourdes Grendene Bartelle, Alexandre Grendene Bartelle e Pedro Grendene Bartelle, e mais uma legião sem fim de amigos e admiradores.

Industrial do vinho, da madeira, do calçado e de tantos outros setores, político por vocação, vereador durante 25 anos em Farroupilha, tudo deu para o desenvolvimento de seu município. Estimulou e apoiou outras vocações políticas, desde Avelino Maggioni, Prefeito municipal em dois mandatos, num dos quais implantou, entre outras obras de relevo, o Distrito Industrial. O prefeito precisava de avalista para adquirir a área do Distrito Industrial, Pedro Grendene não teve dúvida, deu seu aval pessoal, e ainda lançou a primeira indústria, a hoje líder do destacadímo Grupo Grendene.

Jovem ainda, sou um dos tantos políticos, que encontrou apoio e estímulo nesse homem otimista, afável, leal e entusiasta da vida e da potencialidade de progresso do nosso Brasil, motivo por que não podia deixar de vir a esta tribuna para tributar a mais viva homenagem a quem em vida, longa e fecunda existência de seus 91 anos, quase um século, dedicou tudo de si para o Brasil, Pedro Grendene, uma verdadeira legenda do meu estado e do nosso Brasil.

Que seu exemplo de dedicação ao trabalho, à vida pública e ao progresso frutifique, para o bem de nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Sigmaringá Seixas.

O SR. SIGMARINGÁ SEIXAS (PSDB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas: vimos assistindo, com desalento, o processo de caos social que se instala no País, agravado a partir da instalação do Governo Collor de Mello.

Deparamo-nos, hoje, com um problema que extrapola os limites da tolerância e do diálogo. A questão salarial é das mais graves e gera uma crise nunca antes sentida, em todos os setores da sociedade. Aumenta o nível de marginalidade, aumentam os índices de violência, de doenças, de mortalidade infantil...

A edição da Medida Provisória nº 296 é mais um golpe que o Governo desfere contra os servidores públicos federais. Além de ser questionável quanto a sua constitucionalidade, discrimina diversas categorias funcionais.

O arrocho dos salários e o descaso do Governo vêm desgastando as condições de vida do trabalhador. A subtração de verbas para serviços essenciais, atinge a todo o povo brasileiro. A degradação do sistema educacional brasileiro é completa e, combina com o aumento da miséria, compromete, definitivamente, o futuro do País.

A reversão deste quadro exige serviços públicos eficazes, o que nunca será possível com o grau extremado de arrocho salarial em que nos encontramos. A MP 296 significa, por seu caráter discricionário, sério entrave à solução deste impasse.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, no interesse da população, devemos exigir do Governo uma negociação séria com os servidores.

É dramática a situação dos professores e pessoal técnico-administrativo das universidades federais, excluídos da MP

296. O salário inicial da carreira docente para 20 horas, corresponde à irrisória quantia de Cr\$ 57.190,85; um técnico-administrativo recebe, no piso salarial, para 40 horas, a insignificante quantia de Cr\$ 56.045,07 já incluída a complementação de piso salarial em relação à carreira geral da União.

Temos, hoje, 43 universidades em greve. O MEC acena com uma tabela que, além de reduzir salários, acaba por desestruturar toda a carreira destes, obtida em 1987, após histórica votação unânime desse Congresso, aprovando a lei que tratava de isonomia. Com relação aos docentes, o Ministério propõe-se a corrigir algumas distorções na carreira com uma recuperação salarial insignificante.

Esta situação compromete as atividades de ensino, pesquisa e extensão das universidades federais, provocando uma evasão sem precedentes no quadro de pessoal, agravando, portanto, ainda mais, as possibilidades de reversão do caótico quadro social descrito anteriormente.

Agradeço à Andes e à Fasubra pelas informações prestadas, expondo de público meu apoio à luta desenvolvida por essas entidades.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à
ORDEM DO DIA

— 1 —

MEDIDA PROVISÓRIA

MEDIDA PROVISÓRIA N° 296,
DE 29 DE MAIO DE 1991

Votação, em turno único, da Medida Provisória n° 296, de 29 de maio de 1991, que altera a remuneração dos funcionários civis e militares da União e dá outras provisões, tendo

— PARECER, sob n° 24, de 1991-CN, da Comissão Mista, pela constitucionalidade e no mérito pela rejeição, vencido o relator Senador Élcio Álvares. (Mens. n° 36/91-CN.)

Prazo: 29-6-91

A Presidência esclarece aos Srs. Deputados, especialmente àqueles que se acham inscritos para o encaminhamento de votação, que se encontram inscritos 14 Deputados. Falarão apenas seis dos 14 inscritos, três deverão falar contra e três deverão falar a favor. Se todos os seis falarem, nós transformaremos o horário de 15 horas e 30 minutos que nos foi concedido pelo Presidente da Câmara dos Deputados.

O apelo que faço é de que aqueles que utilizarem a tribuna se o fizerem apenas por dois minutos estarão colaborando, viabilizando essa nossa iniciativa.

Dois minutos para o encaminhamento. Se estiverem de acordo, a primeira inscrita é a Deputada Maria Laura que acaba de falar. V. Ex^a desiste? (Pausa.) V. Ex^a já expressou com muita lucidez seu pensamento, nobre Deputada Maria Laura.

A SRA. MARIA LAURA (PT — DF. Para encaminhar, sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas estarão em votação, no plenário deste Congresso, a Medida Provisória n° 296. O meu partido, o Partido dos Trabalhadores, votará coerente com a posição que tomou desde o início desta discussão onde caracterizávamos que a Medida Provisória n° 296 era discriminatória e não atendia ao reajuste salarial necessário aos trabalhadores do serviço público. Por isso, o nosso voto será contra a Medida Provisória n° 296.

Gostaríamos de dizer que o nosso combate, somado à mobilização das categorias, a luta e a greve de diversos servidores públicos espalhados pelo País, a greve das universidades, das escolas técnicas, do Colégio Pedro II, da Previdência e da Saúde que tiveram os 30% e, mesmo assim, foram à greve para mostrar que esse percentual é insuficiente para o restante dos servidores. Queremos dizer que foi a persistência e a discussão política ocorrida que fizeram com que o Governo Federal abrisse um processo de negociação. A nossa posição partidária é de que a negociação, um direito consagrado no Regime Jurídico Único, precisa ser exercitada.

Acreditamos que conseguimos abrir um canal de negociação e queremos apostar nele. Solicitamos ao Executivo que esse canal permaneça aberto, para que, de fato, as reivindicações dos trabalhadores sejam atendidas.

No entanto, para concluir, Sr. Presidente, mesmo sabendo que houve avanço nas negociações, mesmo com o compromisso do Governo de colocar a Medida Provisória n° 297, que vai estipular o reajuste dos trabalhadores da Educação, corrigir a tabela do Ibama e fazer a isonomia entre os servidores do Ministério do Trabalho, Previdência Social e Saúde, mesmo assim, o nosso voto é contrário, porque — esclareço o que está em votação é o mérito da Medida Provisória n° 296, e, em relação a isto, somo contra. (Palmas.)

A Sr^a Beth Azize — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra à nobre Congressista.

A SRA. BETH AZIZE (PDT — AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, esses oradores estão fazendo encaminhamento de votação?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sim, Ex^a

A SRA. BETH AZIZE — Sr. Presidente, temos que encerrar a sessão às 15 horas e 30 minutos. Seria interessante que os Srs. Deputados que estão encaminhando a votação o fizessem o mais rápido possível, senão corremos o risco de não votarmos hoje a medida provisória por causa dos discursos. É bom acabarmos com os mesmos e começarmos a votação. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Muito bem, nobre Deputada. V. Ex^a colabora com a Mesa e, sobretudo, com os milhares de servidores que aguardam a decisão do Plenário em torno do assunto.

A Presidência concede a palavra ao nobre Deputado Hélio Bicudo, após o que entenderá como desistência a manifestação dos demais oradores inscritos.

O SR. HÉLIO BICUDO (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, entendo, e V. Ex^a há de permitir, que é uma colaboração à Mesa marcar-se a inconstitucionalidade dessa medida provisória. Isso não é apenas do interesse dos servidores públicos; é do interesse desta Casa e do Brasil.

Sr. Presidente, da comissão especial que estudou a medida provisória, foi ela julgada constitucional. Entretanto, o parecer do ilustre Relator passa, a meu ver, ao largo da questão da inconstitucionalidade. É como se esta questão estivesse resolvida, quando, **data venia**, não está. São menos de vinte linhas, que se atêm apenas aos aspectos formais da questão. A questão de fundo não foi sequer abordada.

Digo isto, porque não se pode desvincular o exame da constitucionalidade da Medida Provisória nº 296 dos requisitos de relevância e urgência previstos no art. 62 da Constituição Federal, porque eles revelam os primeiros fundamentos de constitucionalidade ou inconstitucionalidade da proposição.

No caso, o parecer foi derrotado duas vezes: a primeira vez, por decurso de prazo, portanto, sem discussão; a segunda derrota, por um inexpressivo **quorum**, deixando-se de lado a questão constitucional, porque se buscam a derrota da medida provisória pelo seu mérito.

Assim, Sr. Presidente, a relevância e urgência adotadas pela legislação devem ser atendidas como qualificativos da necessidade em cargos extraordinários, como revela a fonte do dispositivo constitucional. É a **periculum in mora**, imprescindível para qualificar o estado de necessidade.

No caso em tela, não se pode falar em **periculum in mora**, pois a verdade é que a mensagem governamental a propósito da mesma matéria sequer esgotara o prazo para o seu processamento nesta Casa, quando da edição da medida provisória em exame.

A medida provisória em questão atropelou, sem dúvida, o processo legislativo e ignorou a Constituição. No primeiro caso, busca — aliás, este tem sido o vaso preponderante da atual administração — substituir-se ao Poder Legislativo, o que constitui e configura crime de responsabilidade. No segundo, é imprestável o argumento de que se trata de mero aumento de vencimentos, que se procura disfarçar como correção de desequilíbrios existentes. Deixa de lado, com esse argumento, mais de trezentos mil servidores.

Acrescente-se, ademais, que, não tendo havido cumprimento ao disposto no art. 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias no prazo ali estabelecido, não é mediante a medida provisória em exame ou outra qualquer que se irão estabelecer planos de carreira e assegurar a isonomia de vencimento aos servidores públicos.

Finalmente, Sr. Presidente, cabe ao Executivo o dever de respeitar a Constituição.

O ilustre relator da comissão especial afirmou, ao oferecer seu parecer, que a medida não é boa nem ideal. Ora, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, ela é inconstitucional; não é boa, nem ideal: é inconstitucional e, com esse fundamento, deve ser rejeitada.

Afinal, ao Poder Legislativo cabe velar, no primeiro embate que se trava no Congresso, pela integridade da Constituição, sob pena de ser conivente com a violação que ora se faz. Muito obrigado.

O Sr. Moroni Torgan — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. MORONI TORGAN (PDC — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, está circulando, no plenário, uma notícia que não é verdadeira: a de que a Polícia Federal está ganhando muito e não precisa ganhar mais. Na verdade, os agentes ganham — estou com o contracheque de um agente — 90 mil cruzeiros por mês para enfrentar o narcotráfico. Se não houver — como está previsto — aumento, sem dúvida nenhuma, a Polícia Federal começa a findar. Quem está interessado em desestimular e acabar com a Polícia Federal, senão os fraudadores e os traficantes?

Portanto, quero deixar bem claro a este Plenário que a Polícia Federal está com o salário totalmente defasado do nível médio para baixo e que não está ganhando nenhum aumento, exatamente nada de aumento!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Congressistas, como já falaram contra três Srs. Deputados, vai falar a favor o último orador.

Concedo a palavra ao Deputado João Teixeira.

O SR. JOÃO TEIXEIRA (Bloco — MT. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quero deixar bem claro que, desde ontem, quando me reuni com os Vice-Líderes do Bloco, senti, com tristeza, a falta de empenho em regularizar a situação dos servidores federais. Hoje, tomaremos uma providência. Iríamos fazer uma manifestação; em especial o PFL estaria votando contra a Medida Provisória nº 296. Hoje, reunidos no gabinete da Liderança do PMDB, os Srs. Parlamentares chegaram à conclusão, juntamente com o Governo Federal, de que poderiam beneficiar o servidor com um aumento entre 34% e 37%.

Há poucos minutos, ocupou a tribuna um deputado federal para falar sobre a Polícia Federal. Volto a afirmar aqui, como Vice-Líder do Bloco, que vou solicitar ao meu líder nato, a quem respeito, Ricardo Fiúza, que, até o horário da votação, pense duas, três, dez vezes e respeite a Polícia Federal, o Fisco Federal e os advogados federais deste Brasil. No Mato Grosso, vivemos numa região fronteiriça, mexendo com narcotráfico, defendendo os cidadãos de bem que lá chegam; e a Polícia Federal está do nosso lado dia a dia, defendendo a nossa bandeira defendendo a mineração, defendendo a mineração, aqueles sem-terra, pois é somente com a presença da Polícia Federal que eles conseguem respeito.

Dias atrás, no famoso garimpo Trairão na região norte-mato-grossense, lá estava eu presente com a Política Federal, quando vinte bandoleiros armados trocaram tiros com a Polícia Federal, e ela defendendo os menos favorecidos. Jamais, Sr. Presidente, vou permitir que seja hostilizada a Polícia Federal. Vou esperar até o início da votação que alguém a socorra; senão, neste momento a favor dos servidores federais, poderei mudar o posicionamento do meu voto até na hora da votação.

O Sr. Robson Tuma — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A palavra, sendo pela ordem, a Presidência tem que concedê-la ao nobre Deputado Robson Tuma.

A Presidência esclarece aos Srs. Congressistas que se vai processar a votação da Medida Provisória nº 296, e a Mesa só dispõe de apenas 15 minutos — tempo assegurado pelo Presidente Ibsen Pinheiro para decisão em torno dessa matéria — porque a Câmara, com a Ordem do Dia anunciada, necessita do plenário para realizar sua sessão; da mesma forma o Senado, com a Ordem do Dia pre-estabelecida, deseja reunir os membros daquela Casa para a apreciação de matérias importantes.

O Sr. Robson Tuma — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, pela ordem, concede a palavra por 60 segundos ao nobre Congressista Robson Tuma.

O SR. ROBSON TUMA (PL — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, existe um acordo para que a próxima medida provisória, que será encaminhada no dia 28, conceda um aumento à Polícia Federal e também a outras classes.

Requeiro ao Líder do Governo que assuma esse compromisso publicamente, porque os congressistas, que ajudam as classes com regime especial, votarão a favor da medida, sómente se o Líder do Governo assumir esse compromisso.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos proceder à leitura do destaque.

Antes, a Congressista Irma Passoni, reivindicando sua inscrição, deseja ocupar a tribuna, e diz que o fará por 30 segundos.

Concedo a palavra à nobre Congressista.

A SRA. IRMA PASSONI (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, só quero protestar contra a forma de pedir a palavra pela ordem. Estava inscrita e, nesta oportunidade, quero cobrar do Governo aquilo que ele disse nesses corredores, em março do ano passado: que primeiro viria o purgatório para depois vir o paraíso para os servidores públicos. Estou vendo que o próprio Líder do Governo se contradiz permanentemente e, na verdade, quem é punido é o povo brasileiro, com as condições extremamente destruídas de serviços públicos.

Não falarei mais, pois quero ver essa matéria apreciada; assim, registro o voto do Partido dos Trabalhadores. Como já foi anunciado pela liderança somos contra, porque não podemos dar um voto de confiança a esse Governo. Ele ainda não o merece.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O nobre Deputado Inocêncio Oliveira, Secretário da Mesa, vai proceder à leitura dos destaques. Antes, o nobre Relator Germano Rigotto deseja dar uma informação à Casa.

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB — RS. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^os. Congressistas, eu gostaria apenas de dizer que, na busca de uma negociação com o Poder Executivo, as lideranças desta Casa, as bancadas de oposição e as entidades representativas do funcionalismo público tentaram, nas últimas horas, avançar na negociação.

Conseguimos, é verdade, trazer hoje, com relação à proposta inicial, um avanço que contempla setores que não constavam da Medida Provisória nº 296; um avanço que significa um aumento, em agosto, com retroação a julho.

Digo, Sr. Presidente, que é um avanço e que não se pode deixar de colocar isto, neste momento em que estamos prestes a votar a Medida Provisória nº 296. Agora, também, Sr. Presidente, não posso deixar de informar como relator, como vencido, que pretendíamos, na Comissão Mista, um aumento linear para todo o funcionalismo público; também não posso deixar de falar que ainda ficam fora cerca de 150 mil funcionários públicos.

Sr. Presidente, Sr^os. Congressistas, a Medida Provisória nº 297 a ser votada e aprovada, não significa que tenhamos uma luz, um referencial ou um balisamento para esse aumento que teremos em agosto, com retroação a julho, para todo o funcionalismo público.

O que solicitamos às lideranças do Governo, o que solicitamos ao Ministro Passarinho ontem era que, pelo menos,

nos desse esse referencial do aumento mínimo que seria dado em agosto, ou já definisse o percentual de agosto.

O de que o funcionalismo público tem receio, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, é que o Governo apresente, em agosto, uma proposta inaceitável.

Avaçamos, não da forma como gostaríamos. O nosso Líder, Genivaldo Correia, está tentando ainda novos avanços. Eu, como relator, Sr. Presidente, Sr^os. e Srs. Congressistas se esses novos avanços não vierem teria que votar contra a Medida Provisória nº 296. Agora, aceito a decisão de minha bancada e a acompanharei com relação ao voto que for dado nesta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Sr. Primeiro Secretário procederá à leitura dos destaques solicitados.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 596, DE 1991-CN

Nos termos regimentais, requeiro, para votação em separado, destaque para a Emenda nº 1 (apresentada à MP 296/91).

Sala das Reuniões, 20 de junho de 1991. — **José Genófio** — Vivaldo Barbosa.

REQUERIMENTO N° 597, DE 1991-CN

Nos termos regimentais, requeiro, para votação em separado, destaque para a Emenda nº 40 da MP 296/91.

Sala das Reuniões, 19 de junho de 1991. — **Vivaldo Barbosa**.

REQUERIMENTO N° 598, DE 1991-CN

Nos termos regimentais, requeiro, para votação em separado, destaque para a Emenda nº 38 da MP 296/91.

Sala das Reuniões, 19 de junho de 1991. — **Vivaldo Barbosa**.

REQUERIMENTO N° 599, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Requeiro a Vossa Excelência, na forma do Regimento Comum, destaque para votação da Emenda nº 10, oferecida à Medida Provisória nº 296, de 1991.

Sala das Sessões, de junho de 1991. — **Jutahy Júnior**.

REQUERIMENTO N° 600, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Requeiro a Vossa Excelência, na forma do Regimento Comum, destaque para votação da Emenda nº 11, oferecida à Medida Provisória nº 296/91.

Sala das Sessões, de junho de 1991. — **Jutahy Júnior**.

REQUERIMENTO N° 601, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Requeiro a Vossa Excelência, na forma do Regimento Comum, destaque para votação da Emenda nº 12, oferecida à Medida Provisória nº 296, de 1991.

Sala das Sessões, de junho de 1991. — **Jutahy Júnior**.

REQUERIMENTO N° 602, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que seja dada prioridade à apreciação do destaque oferecido à Emenda nº 14, do nobre Deputado César Maia, tendo este preferência sobre os demais destaques relativos à matéria objeto das emendas.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1991. — **Jair Bolsonaro.**

REQUERIMENTO N° 603, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos da Resolução nº 1 e do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque para a Emenda nº 14, de autoria do nobre Deputado César Maia, oferecida à Medida Provisória nº 296.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1991. — **Eduardo Siqueira Campos — Jair Bolsonaro.**

REQUERIMENTO N° 604, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos da Resolução nº 1 e do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque para a Emenda nº 17, de autoria do nobre Deputado Ricardo Izar, oferecida à Medida Provisória nº 296.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1991. — **Eduardo Siqueira Campos — Jair Bolsonaro.**

REQUERIMENTO N° 605, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos da Resolução nº 1 e do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque para a Emenda nº 29, de autoria do nobre Deputado Jair Bolsonaro, oferecida à Medida Provisória nº 296.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1991. — **Eduardo Siqueira Campos — Jair Bolsonaro.**

REQUERIMENTO N° 606, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos da Resolução nº 1 e do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque para a Emenda nº 19, de autoria do Nobre Deputado Luiz Moreira, oferecida à Medida Provisória nº 296.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1991. — **Eduardo Siqueira Campos — Jair Bolsonaro.**

REQUERIMENTO N° 607, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos da Resolução nº 1 e do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque à Emenda nº 30, do nobre Deputado Jair Bolsonaro, oferecida à Medida Provisória nº 296.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1991. — **Deputado Eduardo Siqueira Campos — Deputado Jair Bolsonaro.**

REQUERIMENTO N° 608, DE 1991-CN

Nos termos regimentais, requeiro, para votação em separado, destaque para a Emenda nº 39 da MP 296/91.

Sala das Reuniões, 19 de junho de 1991. — **Vivaldo Barbosa.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os destaques lidos serão oportunamente votados pelo Plenário.

A Presidência pede aos Srs. Congressistas que tomem assento nas bancadas, porque, mesmo sendo simbólica a votação, a Mesa deseja visualizar a tendência da manifestação, para que, na apuração dos votos, tudo ocorra com rigorosa precisão.

O Sr. João Almeida — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOÃO ALMEIDA (PMDB — BA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, eu pediria a V. Ex^a esclarecesse o procedimento que será utilizado na votação. Votaremos os destaques um a um, inicialmente, aprovando o destaque ou rejeitando-o, para depois apreciar a matéria? Enfim, qual será a sistemática a ser utilizada para a votação?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Líder João Almeida que — dentro da tradição da Casa, inflexivelmente seguida — será votada a medida provisória, ressalvados os destaques que serão, posteriormente, apreciados pelo Plenário.

A votação da Medida Provisória nº 296 será, portanto, simbólica. Evidentemente, se ela for aprovada, prosseguirá a votação com a apreciação dos destaques. Se ela, na soberania do Plenário, for rejeitada, se o principal cair, o acessório, no caso, o requerimento de destaque também cairá.

A Mesa pede aos Srs. Congressistas que vão votar que permaneçam na Casa.

O Sr. César Maia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. CÉSAR MAIA (PMDB — RJ) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, fomos informados de que a votação nominal vai ser feita em função de uma observação que V. Ex^a quer fazer. Pergunto: essa votação nominal contará, para efeito de uma hora de intervalo, para solicitação de uma nova votação nominal, sim ou não?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Congressista, a Presidência esclarece a V. Ex^a que a votação será simbólica, a não ser que alguém peça verificação; nesse caso, contaria uma hora realmente.

A votação que se vai processar agora é simbólica. A Presidência, portanto, pede aos Srs. Congressistas que se posicionem nas respectivas bancadas, a fim de que possamos visualizar, nessa votação simbólica, a tendência do plenário. E, dentro do que já se estabeleceu anteriormente, o erguer de um braço permitirá que a Mesa identifique a tendência majoritária na apreciação da matéria.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, apenas para informar ao Plenário que houve um acordo no sentido de que o Governo remeta a Medida Provisória nº 297, no dia 28; essa medida vai conceder um aumento

linear, portanto, retroativo a 1º de junho, para as categorias não atendidas pela Medida Provisória nº 296. A Medida Provisória nº 297 não será votada em razão do recesso; será reeditada no final do mês de julho, mas a sua reedição garantirá também o pagamento a essas categorias não contempladas, não só no mês de junho como também no mês de julho. Em agosto, votaremos a Medida Provisória nº 297. Desta forma não iremos prejudicar aqueles que já foram atendidos pela Medida Provisória nº 296 desde o mês de maio, e iremos garantir, desde 1º de junho, que as categorias não atendidas sejam contempladas, sem nenhum prejuízo para o Congresso, pois a medida provisória será editada antes do início do recesso; quando culminar o seu prazo, no final de julho, será reeditada, para que possamos votá-la em agosto. Desta forma, atendemos a todos os funcionários públicos e não prejudicaremos os Srs. Parlamentares que, logo após a votação da LDO, poderão ter o seu merecido recesso. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede aos Srs. Parlamentares que permaneçam nas suas bancadas, enquanto o Presidente se entende com o Deputado Ibsen Pinheiro com respeito à ocupação do plenário no horário destinado à Câmara dos Deputados.

Srs. Congressistas, a votação que se vai processar é simbólica. Para que a Mesa possa identificar com absoluta precisão o voto de cada um dos Srs. Parlamentares, deputados e senadores, há necessidade que todos se posicionem no plenário, a fim de que a Mesa identifique qual a tendência majoritária e possa proclamar o resultado. Estamos todos atentos e certos de que os Srs. Congressistas colaborarão com a Mesa.

O Presidente Ibsen Pinheiro, preocupado com a apreciação da Ordem do Dia da Câmara, está ao lado da presidência, acompanhando o desdobramento dos nossos trabalhos.

A Presidência deseja transmitir aos Srs. Congressistas que há uma solicitação para que, dentro de 15 minutos, suspendamos os trabalhos, para um arremate dos entendimentos.

O Presidente Ibsen Pinheiro pede aos Srs. Deputados que permaneçam no plenário, porque, logo após a sessão do Congresso, haverá sessão da Câmara dos Deputados. Os Srs. Senadores deverão deslocar-se para o plenário do Senado, porque lá também se realizará sessão do Senado.

Portanto, fica suspensa a sessão por 10 minutos apenas, a fim de que se conclua o entendimento e votemos a Medida Provisória nº 296 e os destaques que foram lidos pelo Sr. Primeiro Secretário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 36 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 42 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está reaberta a sessão.

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra o nobre Congressista Ricardo Fiúza.

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a V. Exª que me permita fazer uma ponderação para algumas breves explicações ao Plenário.

Nós, até há um minuto, estávamos, ainda, como estamos, na tentativa de fazermos um acordo para a aprovação da medida provisória. O acordo, como já foi dito aqui, seria

o mais amplo possível. Lamentavelmente, as lideranças dos partidos de Oposição não puderam fechar o acordo. Em função disto, agora, no final do almoço, o acordo esteve praticamente desfeito quando, inclusive, desobrigaram o Líder do Governo à manutenção do acordo. Entretanto, temos, ainda, uma luz para trabalhar em prol do funcionalismo público do Brasil e nós, agora, Sr. Presidente, temos marcada, para dentro de 15 minutos, às 16 horas, uma sessão da Câmara dos Deputados para apreciar matérias da maior relevância, inclusive a Lei do Inquilinato.

Eu sugeriria a V. Exª que cancelássemos a vinda de ministros à Casa, amanhã, como estava previsto, e V. Exª suspenderia esta sessão.

Assim, Sr. Presidente, V. Exª suspenderia a sessão, reabrindo-a amanhã, às 9 horas e 30 minutos, para a votação da Medida Provisória nº 296, com um acordo que seja bom para o funcionalismo público. Ou seja, não atrasaríamos a nossa pauta, apenas substituiríamos a vinda do ministro pela sessão de votação.

Tenho certeza, Sr. Presidente, que essa minha palavra reflete o pensamento da maioria das lideranças dos partidos aqui presentes.

Muito obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência deseja ouvir a manifestação das demais lideranças partidárias, diante da proposta formulada de se suspender a apreciação da matéria até a ultimação do entendimento. Mas, a Mesa esclarece que se houver uma manifestação de assentimento das lideranças, com algum constrangimento a Mesa aquiescerá e anuncia que, retomados os trabalhos, se isso ocorrer às 9 horas, não serão admitidos nem encaminhamento de votação, que já se processou, nem, obviamente, o Período de Breves Comunicações.

O Sr. José Genoíno — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre Líder José Genoíno.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sobre a questão do adiamento não há consenso, não há unanimidade.

Essa matéria se desenvolveu durante muito tempo no Congresso Nacional. Tivemos uma reunião hoje, no final da manhã, e o Governo estabeleceu, claramente, através do seu líder, que tinha chegado ao limite na proposta apresentada.

Portanto, Sr. Presidente, nós não concordamos com o adiamento. Somos da opinião que deve ser votada. Se a Liderança do Bloco solicita o adiamento, evidentemente isso pode ser feito através de requerimento. V. Exª colocaria o requerimento de adiamento em votação e o Plenário decide se adia ou não a deliberação sobre essa matéria.

Nós, da Bancada do Partido dos Trabalhadores, nos posicionamos contrariamente ao adiamento da votação da Medida Provisória nº 296. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Líder José Genoíno que já se iniciou o processo de votação, e a única alternativa que se buscara para se compatibilizar com a norma regimental seria exatamente a suspensão dos trabalhos e a sua continuação amanhã.

Diz o § 3º do art. 13 da Resolução nº 1, de 1989:

“Não se admitirá requerimento de adiamento da discussão e da votação da matéria”.

O Sr. Vivaldo Barbosa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao Líder Vivaldo Barbosa.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a notícia que se tem, pela afirmação oficial do Líder do Governo e de líderes de partidos que sustentam o Governo, é que o Governo chegou ao seu limite de concessões.

A única consideração para se pensar no adiamento é se o Líder do Governo pudesse afirmar agora que o Governo está disposto a avançar nas suas propostas. Se houver algum avanço do Governo às propostas, nós podemos considerar o adiamento, sem o que não se pode pensar em adiar e nós deveremos votar de imediato a Medida Provisória nº 296, para derrubá-la. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, portanto, diante da manifestação do Líder Vivaldo Barbosa, remete ao Líder do Governo, Humberto Souto, a interpelação ou a sugestão de S. Ex^a o Líder do PDT.

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Governo demonstrou, hoje pela manhã, e na negociação que fez com as lideranças classistas, ontem à noite, no Ministério da Justiça, a melhor boa vontade para o entendimento sobre essa matéria. Hoje numa reunião de líderes, apresentamos, como V. Ex^a bem sabe, uma proposta do governo. Ao que vejo, a proposta não foi aceita.

Tendo em vista não ter sido aceita, Sr. Presidente, e tendo em vista que a vantagem que teríamos com o acordo era garantir a aprovação da matéria, não tenho mais como garantir o acordo que fiz na parte da manhã, uma vez que não o aceitaram. A Liderança do Governo está liberada. A única forma que a Liderança do Governo tem para voltar a conversar é voltar novamente ao Governo, expor o que aconteceu, ver os avanços que desejam, ver se é possível manter o que foi prometido na parte da manhã, enfim, buscar uma forma de entendimento para esta matéria. Como o tempo é exiguo, porque há uma reunião da Câmara em seguida, a única forma que encontramos é V. Ex^a suspender a sessão até amanhã de manhã, para dar tempo que as Lideranças do Governo voltem a conversar e trazer as informações para as demais lideranças da Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder Genebaldo Correia.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB tem feito todos os esforços no sentido de chegar a um entendimento sobre essa matéria.

Estávamos mesmo dispostos a concordar com o adiamento desta sessão para amanhã, para que pudéssemos fazer mais uma tentativa de acordo. Porém, a manifestação do Líder do Governo põe um ponto final para o PMDB. Vamos votar a matéria, e o voto do PMDB é contra. (Muito bem!)

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de deixar bem claro para as galerias e para o Plenário, embora eu não seja Líder do Governo, que nós participamos de uma longa reunião, na hora do almoço, e o Líder do Governo manteve o acordo durante toda a reunião. Na saída da reunião, os partidos de oposição disseram que o Líder do Governo estava liberado do acordo, porque eles não o aceitavam. O que aconteceu? Depois dessa discussão o Líder do Governo disse que não tinha condições de garantir novas negociações, porque não sabia, inclusive, em que termos seriam as negociações. É preciso dizer que os partidos que apoiam o Governo, mesmo eventualmente, como o caso do Bloco, e o Líder do Governo mantiveram durante toda a reunião o compromisso do acordo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, as coisas precisam ficar muito claras. A bancada do PTB vem votando contra a medida provisória, exigindo do Governo várias concessões. Até hoje pela manhã, há quase uma hora, o Líder do Governo e o Líder do Bloco asseguravam a todos nós algumas concessões, tais como: aumento linear, retroativo a 1º de junho, de aproximadamente 30%, extensivo a todos os funcionários, sendo que esse percentual seria o resultante da apuração da inflação efetiva; segundo, a inclusão de todos os professores e funcionários da área da educação dentro do mesmo nível de aumento estendido aos outros funcionários, cerca de 37%, em média; e, finalmente, aos técnicos, aumento em torno de 34%. Com isso, deixavam de ser contemplados apenas os servidores da Receita Federal, da Polícia Federal e da Advocacia-Geral da União. A Advocacia-Geral da União, porque adviria uma nova proposta do Governo para regulamentá-la; e a Polícia Federal e a Receita Federal porque essas, diretamente com o Governo, fariam as suas negociações.

É evidente que queríamos o aumento extensivo a todos. Mas, quando isso se deu, ficou claro que o Governo tinha feito concessões suficientes para podermos concordar e aprovar a medida provisória. Neste momento, no entanto, o Líder do Governo diz que não sustenta mais essas concessões. Se não sustentar essas concessões, a Liderança do PTB votará contra a medida provisória. Se mantiver as concessões feitas, votaremos a favor, Sr. Presidente.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PDC.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PDC, igualmente, buscou o acordo, lutou para que esses avanços fossem conquistados.

Agora, Sr. Presidente, que fique bem claro que votaremos, sim, a favor da medida provisória, desde que seja mantido aquilo que o Governo prometeu. Acho isso fundamental,

principalmente em função do atendimento ao ensino superior neste País.

Portanto, a Liderança do PDC deixa claro que pretende votar a favor, mas que fincará pé na posição de que o Governo deve manter aquilo que prometeu. Se há quem não queira, se existem partidos que não desejam esses avanços, não é o PDC, Sr. Presidente.

O Sr. Victor Faccioni — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PDS, Victor Faccioni.

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Bancada do PDS também tem participado de todas as negociações com vistas a propiciar um aumento mais equânime, mais justo, a todo o funcionalismo público federal.

A nossa posição com relação específica à Medida Provisória nº 296, tal como redigida e independentemente de negociação, de um acordo que inclua outros setores do funcionalismo — notadamente o magistério técnico e superior do Ministério da Educação, o quadro de assessores técnicos do Ministério da Educação, a questão da isonomia salarial do pessoal dos Ministérios do Trabalho e Saúde, a correção da tabela do Ibama, o aumento, também fundamental e necessário, para o pessoal da Polícia Federal e Receita Federal — enfim, o enquadramento mais amplo possível para os assalariados do setor público, que estão vivendo uma situação de penúria financeira —, nossa posição com relação à Medida Provisória nº 296, restrita e exclusiva, é contrária.

Entretanto, na medida em que o acordo incluir essas possibilidades, estaremos dispostos a votar a favor da Medida Provisória nº 296.

Tendo em vista, Sr. Presidente, a disposição do Governo de dialogar e negociar, inclusive de apresentar, para negociação, contraproposta às alternativas das lideranças, creio que o adiamento da votação pode ser sumamente interessante. Colocamo-nos numa posição de acompanhamento, em busca de uma mais ampla negociação possível.

Nesse sentido, Sr. Presidente, tendo presente a manifestação de V. Ex^a, que proporia para amanhã a suspensão da vinda dos Ministros de Estado convocados pelo Congresso Nacional, quero aproveitar para sugerir a V. Ex^a e ao Presidente da Câmara dos Deputados, nobre Deputado Ibsen Pinheiro, aqui presente, que se inclua na suspensão da presença dos Ministros o próprio Ministro da Economia, Marclio Marques Moreira, para que S. Ex^a possa vir a esta Casa no momento em que as negociações chegarem a bom termo, para que possamos discutir com S. Ex^a política econômica e não exclusiva e especificamente política de pessoal.

Esta é a proposição que fazemos e esta é a nossa disposição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Conhecida, portanto, a posição do PDS através do Líder Victor Faccioni.

Concedo a palavra ao nobre Líder Antônio Carlos Mendes Thame, para manifestar o seu pensamento e o do seu Partido.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME (PSDB — SP) — Sr. Presidente, o PSDB manifesta-se contrário ao adiamento da matéria e, quanto ao mérito, encaminha o voto “não” à medida provisória, por decisão da maioria da sua bancada. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Ricardo Izar, Líder do PL.

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP) — Sr. Presidente, para o PL é fundamental o adiamento para amanhã, dando uma oportunidade a mais para o Governo trazer uma sugestão que melhore as condições dos funcionários públicos.

Se isto não acontecer, o PL continuará com o acordo, votando a favor da medida, porque a sugestão do Governo, hoje, irá beneficiar muitas categorias.

Somos favoráveis ao adiamento para amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Carlos Sabóia, Líder do PSB.

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA) — Sr. Presidente, nós, do PSB, somos terminantemente contra o adiamento.

Os líderes do Governo e dos partidos que davam sustentação ao Governo, na reunião, queriam a votação. Não há nenhum sentido em, a partir de agora, principalmente quando o Governo já reafirma o compromisso assumido com os partidos que lhe dão sustentação, voltar atrás. Queremos o voto nominal e queremos votar, agora, a Medida Provisória nº 296. (Palmas. Aplausos da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Fazendo soar a campainha.) — Estamos adotando uma decisão de muita importância. A Presidência pede a compreensão das galerias para que garantam, com respeito, a decisão do Plenário da Casa que agora começa a se esboçar na manifestação das lideranças.

Como vota o PC do B?

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA) — Sr. Presidente, nós, do PC do B, entendemos que o Governo começou de modo errado esse processo do reajuste dos servidores.

A Medida Provisória nº 296 é inteiramente inconstitucional. O próprio Governo, apercebendo-se do erro cometido e que a sua medida seria mais uma vez derrotada por inconstitucionalidade, resolveu, então, constitucionalizar o processo no curso do mesmo, e aí começou a negociar a edição de uma nova medida, a de nº 297, que viria corrigir, em parte, os erros cometidos na Medida Provisória nº 296.

Entendemos que essa correção, entretanto, não foi completa, diversas categorias ficaram fora. Nós não temos que defender uma categoria especial, temos que defender os servidores públicos, civis e militares, deste País, que estão com os seus salários absolutamente arrochados. Não podemos, sob hipótese alguma, contemporizar com o Governo aceitando que ele encaminhe uma medida que, sob certo aspecto, é inconstitucional, e fazer vistas grossas para a sua ilegalidade.

Temos que derrotar essa medida provisória por duas razões. Primeiro, porque ela prevê um aumento irrisório, um aumento completamente aquém das necessidades dos servidores civis e militares do nosso País; segundo porque ela é abertamente inconstitucional.

Cabe ao Governo, em seguida, tomar as medidas necessárias com vistas a responder às necessidades dos servidores públicos, evitando-se, se for o caso, uma nova medida provisória que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, ensaiou editar, hoje, pela manhã, e agora nos pressiona, dizendo que se não votarmos a Medida Provisória nº 296, também não vai editar a Medida Provisória nº 297.

Pois bem, Sua Excelência não tem que estar chantageando conosco, tem que estar fazendo o que acha correto e justo. Se, hoje, pela manhã, aprovou o aumento de 37,5% para os professores, entendemos que esse aumento proposto é correto e justo. Não é agora, que vamos votar contra, que Sua Excelência considera que o aumento já não é mais correto, não é mais justo e não vai mais editar a medida.

Sr. Presidente, vamos votar contra a Medida Provisória nº 296 por ser inconstitucional e irrisória. (Palmas.)

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PFL.

O SR. RICARDO FIÚZA (PFL — PE) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, já que os meus companheiros, líderes da Oposição, falaram, peço a V. Ex^a que me permita dar algumas explicações a respeito do acordo que propusemos à Oposição.

Sr. Presidente, a Medida Provisória nº 296 tem como função fazer um reajuste de categorias. A reclamação é dos que ficaram fora. Em compensação, propusemos editar uma Medida Provisória, a de nº 297, que daria um reajuste linear de 28,6%, aumentando os vencimentos dos professores em 37,4%, o que significa uma despesa mensal de 10 bilhões e 250 milhões.

Os outros técnicos teriam um aumento de 33,7. Como seria isto? A medida provisória seria retroativa para atendimento dessas categorias, não como abono, mas como aumento real.

Significa, Sr. Presidente, que no total de 1 milhão e 246 mil funcionários públicos, apenas 140 mil não seriam atendidos desta vez. São os funcionários regidos por regime especial — a Receita Federal, Polícia Federal e alguns que têm data base já próxima e com reajustes especiais.

Portanto, a posição do Bloco do PFL, do PRN e dos partidos que apoiam o Governo era atender, praticamente, a totalidade dos funcionários públicos. Esse acordo não foi aceito pela Oposição. Esse acordo ficou de pé e a oposição não o aceita. A oposição vai derrotar uma medida provisória que prejudicará mais de 1 milhão e 100 mil funcionários públicos.

Quero deixar isso bem claro, a nossa posição é votar pelo acordo, mantendo o que foi proposto, para atender 1 milhão e 100 mil funcionários públicos.

O Sr. Sérgio Arouca — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. SÉRGIO AROUCA (PCB — RJ) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, acreditamos que este Governo vai entrar para a história da administração pública, não pelos acertos que faz, mas pela criatividade dos seus equívocos. Primeiro tivemos a política dos cortes, do Sr. João Santana; depois criou-se essa figura fantástica, a de colocar pessoas em serviços essenciais em disponibilidade. E agora, Sr. Presidente, o Governo tenta fazer uma reforma de Plano de Cargos e Salários através de medidas provisórias, invertendo toda a lógica no tratamento de recursos humanos.

Por isso, Sr. Presidente, chamando este Governo ao bom senso, vamos votar contra, para que ele, perdendo neste plená-

rio, possa dar um aumento linear a todos os funcionários públicos deste País.

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre congressista.

O SR. GASTONE RIGHI (PT — SP) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, já que vamos votar, é bom que votemos mesmo, porque quero que as coisas fiquem bem claras.

Há pouco, o Líder do Governo, Deputado Humberto Souto, deste microfone declarou ao Plenário que estava desfeito qualquer acordo, e o Governo liberado do cumprimento da sua proposta, que foi mantida na reunião das lideranças hoje, até as 13 horas. Veio em seguida o insigne Líder do Bloco para nos declarar que o acordo seria mantido, e, aprovada a medida provisória, todas as outras condições, que o Governo aceitará hoje de manhã, seriam cumpridas. Então, são duas palavras e duas posições: a do Líder Ricardo Fiúza, pelo Bloco, e a do Líder do Governo, Humberto Souto. É claro que o Bloco significa a corrente parlamentar de maior sustentação do Governo nesta Casa, mas não significa o Governo. O porta-voz do Governo aqui é o Deputado Humberto Souto. Portanto, estou entendendo que o Governo não mantém mais as concessões feitas; se as mantém, no entanto, o Líder Humberto Souto, aqui da tribuna, de forma clara, peremptória, transparente, as assume em nome do Governo.

São as seguintes as propostas: um aumento linear de 28,06% retroativo a 1º de junho para todos os funcionários; um aumento para os docentes de 37,4%; um aumento para todos os de nível técnico de 33,7%. Com isso, estariam solucionadas as disputas do Ibama, as diferenças de isonomia no Ministério do Trabalho e Previdência Social e no Ministério da Saúde. Assim partíramos para a reivindicação posterior de duas categorias, apenas, que seriam a Polícia Federal e a Secretaria da Receita Federal.

Indago do Líder do Governo se essas condições serão mantidas pelo Governo, se aprovarmos a medida provisória. Porque se o Governo não empenhar a sua palavra aqui, já e agora, de forma clara, nós do PTB, iremos votar contra a medida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência ouvirá o último orador, o Líder do Governo, para orientação do Plenário, a fim de que se inicie o processo de votação.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre congressista.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a questão que trago aqui talvez fosse importante ser levantada antes da fala da Liderança do Governo; isso, se o Deputado Humberto Souto permitir que eu o faça, pois S. Ex^a já foi chamado à tribuna. (Assentimento do orador.)

Sr. Presidente, veja bem: temos três alternativas na Medida Provisória nº 296.

Primeira: se rejeitarmos essa medida provisória, que é a posição que defendemos, forçaremos o Governo a reelaborar

uma outra proposta de aumento dos servidores, e terá prazo legal para fazer isso até o dia 30.

Segunda: ouvir da Liderança do Governo, além das propostas que foram apresentadas, o que ela poderá anunciar a esta Casa, além do que foi apresentado na parte da manhã, o que o Governo se dispõe a alterar na proposta discutida ontem à noite no Ministério da Justiça e, hoje, no Palácio do Planalto. Porque, simplesmente dar um tempo, sem que a Liderança do Governo diga da tribuna que pontos podem ser concretamente alterados em relação à proposta de ontem à noite, não tem sentido, evidentemente, esse adiamento. Por isto é que somos contrários a ele.

Há outra possibilidade, Sr. Presidente. Queremos votar essa medida provisória hoje, porque já estamos com a experiência da outra vez, quando o Governo ganhou 24 horas exatamente para se articular e evitar a derrota da 297. Por isso queremos votá-la hoje.

É necessário que a Liderança do Governo deixe bem claro que atitudes e táticas vai adotar em relação à proposta de hoje pela manhã. Não aceitaremos o adiamento de 24 horas, se não houver mudança de conteúdo, pois o Governo irá usar esse tempo, como aconteceu no passado, para tirar os parlamentares do plenário a fim de derrotar, no caso, a posição das oposições.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede ao nobre Líder do Governo que ofereça uma manifestação conclusiva para orientação do Plenário, após o que se iniciará a votação sem quaisquer delongas, já que a sessão da Câmara deveria se iniciar às 16 horas e o Presidente se acha aqui na Casa já a postos para assumir a direção dessa própria cadeira quando no fim da sessão do Congresso. Então, nós esperamos que, neste momento, o Líder conclua o seu pronunciamento, o seu pensamento, para que se inicie o processo de votação com todos os Srs. Deputados tomando assento nas bancadas.

O SR. HUMBERTO SOUTO — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Ex^e tem a palavra.

O SR. HUMBERTO SOUTO (BL — MG. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, acho que para se falar uma palavra oficial é preciso se recapitular alguns pontos para não se ficar mal.

Primeiro, gostaria de dizer ao Líder do PMDB, Deputado Genebaldo Correia, que, em nenhum momento, a Liderança do Governo disse que estava interrompendo o entendimento do acordo.

A Liderança do Governo disse que, não tendo sido aceito o acordo por grande parte das lideranças, não tinha como, neste momento, afirmar a soberania da proposta feita, já que era uma proposta para acordo.

Entretanto, a Liderança do Governo tinha absoluta condição de fechar o acordo no momento em que reuniu as lideranças e que a sessão foi suspensa para a formação do acordo. Em não sendo concluído este, já que grande parte dos partidos não aceitaram, a Liderança do Governo teria de voltar ao Governo para discutir os termos da proposta que foi feita, pois chegando aqui na Câmara tomamos conhecimento de que estávamos sendo procurados para discutir esse assunto. E o Governo gostaria de ter um prazo ainda maior para continuarmos a discuti-lo; não seria darmos mais ou menos do

que demos, para saber se a proposta feita tinha sido aceita e, uma vez não o tendo, se o Governo também manteria a sua proposta. Porque não é possível que tendo a obrigação de manter uma proposta de acordo, os partidos não o façam. E o Governo que ofereceu, no seu entendimento, o melhor que podia para os trabalhadores, para os funcionários, ainda fique criticado e mal visto.

Pois bem! Qual é a proposta da Liderança do Governo? Não tendo sido possível o acordo, a Liderança do Governo chegou a conversar com alguns líderes de que evacuaríamos o plenário, voltaríamos a conversar, eu voltaria ao Governo para, amanhã, em uma reunião às nove horas, votarmos a medida provisória. Esta foi a proposta feita, inclusive pessoalmente, ao Deputado Genebaldo Correia.

O Deputado Ricardo Fiúza, Líder do Bloco, foi ao microfone e fez exatamente essa proposta: que suspendêssemos a sessão, marcássemos outra para amanhã na parte da manhã, para dar tempo à Liderança do Governo de trazer uma segurança do Governo de que realmente aquela proposta seria aceita ou não, porque, aí, já não é acordo, o Governo votaria com a sua proposta, independente do acordo dos seus partidos.

É preciso que, neste instante, isso fique claro para que os funcionários não sejam levados a um entendimento diferente. Primeiro, essa matéria é da competência do Executivo. Somente o Executivo pode mandar para o Legislativo a proposta de aumento ou de revisão geral dos salários. A data-base dos funcionários é no mês de janeiro. Antes de janeiro, somente através de iniciativa do Executivo, pode vir uma proposta para uma revisão geral ou parcial dos salários.

Então, eu acho, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, que esta não é uma matéria para se decidir emocionalmente. A decidir emocionalmente pela derrubada da medida provisória, sem saber se podemos manter a proposta ou algum avanço com determinadas categorias que ficaram fora da Medida Provisória nº 296, nós estaremos, aí, sim, prejudicando os trabalhadores e os servidores. Por quê? Suponhamos que amanhã o Governo diga que aceita a inclusão da universidade e dos servidores do Ministério da Educação, que são 154 mil.

No momento, em torno de 38%, com retroatividade a junho, estaríamos nós, o Congresso Nacional, decidindo acertadamente ao rejeitarmos, hoje, a medida provisória, sendo que há perspectiva de se incluir categorias para uma discussão amanhã, que ainda é prazo para essa discussão. Estariam as pessoas que estão querendo derrotar a medida provisória em defesa dos funcionários ou apenas no discurso? Esta é uma advertência que tem que ser feita.

O Governo demonstrou boa vontade, o Governo trouxe uma proposta, mas não a aceitaram. O Governo perde tempo para rediscutir a proposta. Não está dizendo que não vai aceitá-la, que não vai garantir-la. Embora o Governo tenha toda condição de dizer, feita a proposta, pela sua liderança, e não aceita pelos seus partidos naquele momento, não tem hoje, o Governo, compromisso com a mesma proposta.

Mas outras propostas poderão surgir, outras reuniões poderão acontecer. Não se deve fechar as portas do entendimento, a não ser que queira apenas criar condições de dificuldades para que os servidores sejam atendidos.

Esta medida, Sr. Presidente, da forma que estamos dispostos a conversar, atende mais de um milhão de servidores, e não seria uma galeria de duzentas e poucas ou trezentas pessoas, que deveria influenciar na decisão que vai envolver

um milhão de servidores, essa é uma influência que não pode ocorrer.

Sendo assim, Sr. Presidente, a proposta do Governo é para que transfiramos esta sessão para amanhã, na parte da manhã, na tentativa de buscarmos o entendimento onde os servidores fiquem com os seus objetivos alcançados, e não fiquem com a promessa apenas de que poderão futuramente ter um aumento melhor.

O Sr. Gastone Righi - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede a atenção dos Srs. Congressistas Gastone Righi e César Maia.

Concedo a palavra ao Congressista Gastone Righi, pela ordem.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, solicitei ao ilustre Líder do Governo que se manifestasse de forma definitiva. S. Ex^a deve ter esgotado as suas possibilidades, foi absolutamente claro e definiu a posição, neste instante, do Governo.

O Governo não mantém a proposta que até às 13 horas levou a minha bancada a concordar em aprovar essa medida provisória contra a qual nos posicionávamos até hoje.

Diz o Líder do Governo que a responsabilidade foi do PMDB e de outros partidos de oposição, como o PT, que se recusaram à manutenção do acordo que fizéramos de manhã. Não sei se são eles os responsáveis ou não. Presumo que o Sr. Líder do Governo esteja dizendo a verdade. Mas, de qualquer forma, retirou a proposta do acordo que o Governo mantinha. Portanto, a liderança da Bancada do PTB concita os seus integrantes a que votem contra a Medida Provisória nº 296.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede ao Plenário, estendendo o apelo às galerias, que ouçam atentamente a manifestação dos oradores. Vai-se proceder à votação imediatamente após a palavra do Deputado César Maia.

O SR. CÉSAR MAIA (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é uma questão de fundo para esclarecimento, para que nós, parlamentares, possamos, votar. Muitos parlamentares estão imaginando que votar contra a medida significa que aqueles servidores que já receberam terão que devolver o salário recebido.

Pois bem, Sr. Presidente, a comissão que tratou dessa medida provisória deliberou a respeito da matéria. É fundamental, para todos nós, que o relator da comissão nos informe sobre os efeitos das relações jurídicas provenientes do nosso rechaço. Eu gostaria que V. Ex^a pudesse, neste momento, para esclarecimento de todos nós, e dos servidores públicos atingidos, dar a palavra ao relator dessa comissão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A informação solicitada pelo nobre Deputado César Maia consta da Resolução nº 1, de 1989, art. 6º, que diz:

Tida como rejeitada, será arquivada, baixando o Presidente do Congresso Nacional ato declarando insubsistente a medida provisória, feita a devida comunicação ao Presidente da República.

Parágrafo único. No caso deste artigo, *in fine*, a Comissão Mista elaborará projeto de decreto legislativo disciplinando as relações jurídicas decorrentes da vigência da medida, o qual terá sua tramitação iniciada na Câmara dos Deputados.

A Presidência esclarece ao nobre Deputado César Maia, que, apenso à medida provisória, já se encontra o projeto de decreto legislativo.

O Sr. Germano Rigotto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, só para esclarecer que, no nosso relatório, damos uma sugestão de projeto de decreto legislativo que regulamenta os efeitos jurídicos da medida provisória, enquanto ela vigue. Então, no nosso parecer, já existe uma proposta de decreto legislativo que determina essa regulamentação. Nós consideramos que ficam convalescidos os efeitos decorrentes dos atos praticados com fundamento na Medida Provisória nº 296, de 29 de maio de 1991, até a data de sua rejeição. É a nossa proposta, e a Mesa tem condições de encaminhar esta questão após a rejeição, se ela ocorrer.

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista, lembrando-lhe que a sua bancada já está orientada.

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em função do não-acordo, que eu debo à Oposição, comunico aos companheiros do Bloco que votarei favoravelmente à medida provisória, recomendando que cada um vote de acordo com a sua consciência. Eu não oriento voto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Atenção, Srs. Deputados, vai ser votada a medida provisória, salvo destaque.

A Presidência pede aos Srs. Deputados que permitam à Mesa visualizar o funcionamento do plenário.

Vai-se proceder à votação na Câmara dos Deputados. Aqueles que estiverem a favor da Medida Provisória nº 296, levantem o braço. (Pausa.)

Os que estiveram contra a medida provisória levantem o braço. (Palmas.)

Atenção, a Mesa vai proclamar o resultado na Câmara dos Deputados: A Medida Provisória nº 296 foi rejeitada na Câmara dos Deputados. (Palmas.)

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Líder do Bloco, Deputado Arnaldo Faria de Sá, pede a verificação de votação.

Atenção, Srs. Deputados! Vai-se proceder à verificação de votação.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, quero fazer uma indagação a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos avançar na votação, nobre Congressista Arnaldo Faria de Sá.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — É uma indagação importante, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista, para esclarecimento.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex. respondeu a uma questão de ordem do Deputado César Maia, e, posteriormente, o Relator disse que junto ao processo já se encontrava a proposta de decreto legislativo regulando os efeitos da medida provisória. Eu gostaria de obter um esclarecimento: a proposta de decreto legislativo regula o pagamento já efetuado em maio e junho, mas não garantirá esse pagamento para o mês de julho?

Era este o esclarecimento que eu queria ter.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece que o projeto já se acha publicado em avulso, e a sua tramitação se originará pela Câmara dos Deputados.

Portanto, vai-se proceder à verificação de **quorum** na Câmara dos Deputados.

A Mesa pede aos Srs. Deputados que tomem os seus lugares, porque a verificação de votação se fará pelo sistema eletrônico. Há, ainda, deputados nos corredores deste plenário. Os Srs. Senadores devem ceder lugar aos Srs. Deputados, pois a votação será feita na Câmara dos Deputados

Como vota o Líder do PDT?

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT — RJ) — Sr. Presidente, assim como levantamos o braço, dizendo “não” à medida provisória agora vamos apertar o botão do “não” para derrotar esta medida. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PRN?

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP) — O PRN vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. SOLON BORGES DOS REIS (PTB — SP) — Sr. Presidente, o PTB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, o PMDB, coerente com todas as suas posições, quer neste plenário, quer na Comissão Mista, votará “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Deputados, queiram selecionar os seus votos. A Mesa não permitirá o voto nos postos avulsos.

Como vota a nobre Líder do PT?

A SRA. MARIA LAURA (PT — DF) — Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores reafirma o seu “não”, diz por quê: a medida provisória é discriminatória.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS) — Sr. Presidente, gostaríamos de votar um amplo acordo que contemplasse todos os setores do funcionalismo. Na impossibilidade

do acordo, a Bancada do PDS está liberada para votar, cada um de acordo com sua consciência.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME (PSDB — SP) — Sr. Presidente, o PSDB orienta a sua Bancada a votar “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o nobre Líder do PDC?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO) — Sr. Presidente, ao liberar a Bancada do PDC, só ressaltamos que, se o Governo ofereceu aumento aos professores universitários, é porque pode dar.

Estaremos cobrando do Governo esses aumentos e liberamos a bancada para que se positione da forma que lhe convier.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o nobre Líder do PSB?

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA) — Sr. Presidente, nós, do Partido Socialista Brasileiro, temos uma ação de inconstitucionalidade junto ao Supremo, em que foi julgada somente a liminar.

Votaremos “não”, Sr. Presidente; pela inconstitucionalidade dessa medida.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o nobre Líder do PL?

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP) — Sr. Presidente, acreditando ainda nesse acordo, eu voto “sim”, mas libero a minha Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o nobre Líder do PC do B?

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA) — Sr. Presidente, o PC do B, para infringir uma grande derrota ao Governo, votará “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o nobre Líder do PCB?

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE) — Sr. Presidente, votaremos “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o nobre Líder do Bloco?

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG) — Sr. Presidente, diferentemente do Líder do PC do B, que quer apenas derrotar o Governo, a Liderança do Governo vai votar a favor, por uma razão: rejeitada a medida, tenho a impressão de que o Presidente não pode reeditar outra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP) — Sr. Presidente, a Liderança do PTB quer esclarecer que essa é só uma impressão do Líder do Governo. É claro que pode ser reeditada uma medida ampla e diversa da que está sendo votada.

A Liderança do PTB mantém a orientação a sua Bancada para que vote “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram acionar, simultaneamente, o botão preto no painel e a chave sob a bancada, até que as luzes se apaguem. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SENHORES DEPUTADOS:

Roraima

Alceste Almeida — Não;
Francisco Rodrigues — Não;
João Fagundes — Não;
Marcelo Luz — Não;
Rubem Bento — Sim;
Teresa Jucá — Sim.

Amapá

Aroldo Góes — Não;
Eraldo Trindade — Não;
Fátima Pelaes — Não;
Gilvam Borges — Não;
Lourival Freitas — Não;
Murilo Pinheiro — Não;
Sérgio Barcellos — Não;
Valdenor Guedes — Não.

Pará

Carlos Kayath — Sim;
Domíngos Juvenil — Não;
Eliel Rodrigues — Não;
Gerson Peres — Sim;
Giovanni Queiroz — Não;
Herminio Calvinho — Não;
Hilário Coimbra — Sim;
Mário Chermont — Sim;
Mario Martins — Não;
Nicias Ribeiro — Não;
Osvaldo Melo — Sim;
Paulo Rocha — Não;
Paulo Titan — Não;
Socorro Gomes — Não;
Valdir Ganzer — Não.

Amazonas

Átila Lins — Não;
Beth Azize — Não;
Eduardo Braga — Não;
Euler Ribeiro — Não;
Ézio Ferreira — Sim;
Pauderney Avelino — Sim;
Ricardo Moraes — Não.

Rondônia

Carlos Camurça — Sim;
Edison Fidelis — Não;
Jabes Rabelo — Sim;
Maurício Calixto — Sim;
Nobel Moura — Sim;
Raquel Cândido — Não;
Reditário Cassol — Sim.*

Acre

Célia Mendes — Sim;
Francisco Diógenes — Não;
João Tota — Sim;
Mauri Sérgio — Não;
Ronivon Santiago — Sim;
Zila Bezerra — Sim.

Tocantins

Derval de Paiva — Não;
Edmundo Galdino — Não;
Eduardo Siqueira Campos — Sim;
Freire Júnior — Sim;
Hagahus Araujo — Sim;
Osvaldo Reis — Sim;
Paulo Mourão — Sim.

Maranhão

Cesar Bandeira — Sim;
Cid Carvalho — Não;
Daniel Silva — Sim;
Costa Ferreira — Não;
Eduardo Matias — Não;
Haroldo Sabóia — Não;
João Rodolfo — Sim;
José Burnett — Sim;
José Carlos Sabóia — Não;
José Reinaldo — Não;
Nan Souza — Não;
Paulo Marinho — Não;
Pedro Novais — Não;
Ricardo Murad — Não;
Roseana Sarney — Não;
Garney Filho — Não.

Ceará

Aécio de Borba — Sim;
Antônio dos Santos — Não;
Ariosto Holanda — Não;
Carlos Benevides — Não;
Carlos Virgílio — Sim;
Edson Silva — Não;
Gonzaga Mota — Não;
Jackson Pereira — Não;
José Linhares — Não;
Luiz Girão — Não;
Luiz Pontes — Não;
Marco Penaforte — Não;
Maria Luiza Fontenele — Não;
Moroni Torgan — Não;
Pinheiro Landim — Não;
Sérgio Machado — Não;
Ubiratan Aguiar — Não;
Vicente Fialho — Não.

Piauí

B. Sá — Não;
Caldas Rodrigues — Não;
Ciro Nogueira — Não;
Felipe Mendes — Não;
João Henrique — Não;
José Luiz Maia — Sim;
Murilo Rezende — Não;
Paes Landim — Sim;
Paulo Silva — Não.

Rio Grande do Norte

Aluizio Alves — Não;
Fernando Freire — Não;
Flávio Rocha — Sim;
Henrique Eduardo Alves — Não;
Ibere Ferreira — Não;

João Faustino — Não;
 Laire Rosado — Não;
 Ney Lopes — Não.

Paraíba

Adauto Pereira — Não;
 Edivaldo Motta — Não;
 Efraim Moraes — Não;
 Evaldo Gonçalves — Não;
 Francisco Evangelista — Não;
 Ivandro Cunha Lima — Não;
 José Luiz Clerot — Não;
 José Maranhão — Não;
 Lúcia Braga — Não;
 Rivaldo Medeiros — Não;
 Vital do Rego — Não.

Pernambuco

Álvaro Ribeiro — Não;
 Fernando Bezerra Coelho — Não;
 Gustavo Krause — Não;
 Inocêncio Oliveira — Sim;
 José Carlos Vasconcellos — Sim;
 José Moura — Não;
 José Múcio Monteiro — Não;
 Luiz Piauhylino — Não;
 Maurílio Ferreira Lima — Não;
 Maviael Cavalcanti — Sim;
 Miguel Arraes — Não;
 Nilson Gibson — Não;
 Osvaldo Coelho — Sim;
 Renildo Calheiros — Não;
 Ricardo Fiúza — Sim;
 Roberto Franca — Não;
 Roberto Freire — Não;
 Sérgio Guerra — Não;
 Tony Gel — Sim;
 Wilson Campos — Não.

Alagoas

Augusto Farias — Não;
 José Thomaz Nono — Não;
 Mendonça Neto — Não;
 Roberto Torres — Não;
 Vítorio Malta — Sim.

Sergipe

Benedito de Figueiredo — Não;
 Cleonâncio Fonseca — Sim;
 Djenal Gonçalves — Não;
 Everaldo de Oliveira — Sim;
 Jerônimo Reis — Não;
 José Teles — Não;
 Messias Góis — Sim;
 Pedro Valadares — Não.

Bahia

Alcides Modesto — Não;
 Ângelo Magalhães — Sim;
 Benito Gama — Não;
 Beraldo Boaventura — Não;
 Clóvis Assis — Não;
 Eraldo Tinoco — Sim;
 Félix Mendonça — Sim;

Geddel Vieira Lima — Não;
 Genebaldo Correia — Não;
 Haroldo Lima — Não;
 Jabes Ribeiro — Não;
 Jairo Azi — Sim;
 Jairo Carneiro — Sim;
 Jaques Wagner — Não;
 João Almeida — Não;
 João Alves — Sim;
 João Carlos Bacelar — Não;
 Jorge Khoury — Não;
 José Carlos Aleluia — Não;
 José Falcão — Sim;
 José Lourenço — Sim;
 Jutahy Júnior — Não;
 Leur Lomanto — Sim;
 Luís Eduardo — Sim;
 Luiz Moreira — Não;
 Manoel Castro — Não;
 Nestor Duarte — Não;
 Pedro Irujo — Sim;
 Prisco Viana — Não;
 Sérgio Gaudenzi — Não;
 Uldurico Pinto — Não;
 Waldir Pires — Não.

Minas Gerais

Aécio Neves — Não;
 Agostinho Valente — Não;
 Aloisio Vasconcelos — Não;
 Annibal Teixeira — Não;
 Aracely de Paula — Não;
 Armando Costa — Não;
 Avelino Costa — Sim;
 Camilo Machado — Sim;
 Célio de Castro — Não;
 Christóvam Chiaradia — Sim;
 Edmar Moreira — Sim;
 Elias Murad — Não;
 Felipe Neri — Não;
 Fernando Diniz — Não;
 Genésio Bernardino — Não;
 Humberto Souto — Sim;
 Ibrahim Abi-Ackel — Não;
 Irani Barbosa — Não;
 Israel Pinheiro — Não;
 João Paulo — Não;
 João Rosa — Não;
 José Belato — Não;
 José Geraldo — Não;
 José Santana de Vasconcellos — Sim;
 José Ulisses de Oliveira — Sim;
 Leopoldo Bessone — Não;
 Luiz Tadeu Leite — Não;
 Marcos Lima — Não;
 Mário de Oliveira — Não;
 Neif Jabur — Não;
 Nilmário Miranda — Não; Odelmo Leão — Sim;
 Osmânia Pereira — Não;
 Paulino Cícero de Vasconcelos — Não;
 Paulo Delgado — Não;
 Pedro Tassis — Não;
 Romel Anísio — Sim;
 Ronaldo Perim — Não;

Samir Tannús — Não;
 Sandra Starling — Não;
 Saulo Coelho — Não;
 Tilden Santiago — Não;
 Vittorio Medioli — Não;
 Wagner do Nascimento — Sim;
 Wilson Cunha — Não;
 Zaire Rezende — Não.

Espírito Santo

Aloizio Santos — Não;
 Etevalda Grassi de Menezes — Não;
 João Baptista Motta — Sim;
 Jório de Barros — Não;
 Nilton Oliveira — Não;
 Paulo Hartung — Não;
 Rita Camata — Não;
 Roberto Valadão — Não;
 Rose de Freitas — Não.

Rio de Janeiro

Aldir Cabral — Sim;
 Álvaro Valle — Não;
 Amaral Netto — Sim;
 Arolde de Oliveira — Não;
 Artur da Távola — Não;
 Benedita da Silva — Não;
 Carlos Alberto Campista — Não;
 Carlos Lupi — Não;
 Carlos Santana — Não;
 César Maia — Não;
 Cidinha Campos — Não;
 Edésio Frias — Não;
 Eduardo Mascarenhas — Não;
 Fábio Raunheitti — Não;
 Flávio Palmier da Veiga — Sim;
 Francisco Dornelles — Não;
 Francisco Silva — Sim;
 Jair Bolsonaro — Não;
 Jamil Haddad — Não;
 Jandira Feghali — Não;
 João Mendes — Sim;
 José Carlos Coutinho — Não;
 José Egydio — Sim;
 José Vicente Brizola — Não;
 Junot Abi-Ramia — Não;
 Laerte Bastos — Não;
 Laprovita Vieira — Não;
 Márcia Cibilis Viana — Não;
 Marino Clinger — Não;
 Miro Teixeira — Não;
 Nelson Bornier — Sim;
 Paulo Ramos — Não;
 Regina Gordilho — Não;
 Roberto Campos — Sim;
 Roberto Jefferson — Não;
 Rubem Medina — Sim;
 Sandra Cavalcanti — Não;
 Sérgio Arouca — Não;
 Sérgio Cury — Não;
 Sidney de Miguel — Não;
 Simão Sessim — Não;
 Vivaldo Barbosa — Não;

Vladimir Palmeira — Não;
 Wanda Reis — Sim.

São Paulo

Alberto Goldman — Não;
 Alberto Haddad — Sim;
 Aldo Rebelo — Não;
 Aloizio Mercadante — Não;
 André Benassi — Não;
 Antônio Carlos Mendes Thame — Não;
 Arnaldo Faria de Sá — Sim;
 Ary Kara — Não;
 Beto Mansur — Não;
 Cardoso Alves — Não;
 Delfim Netto — Não;
 Diogo Nomura — Não;
 Eduardo Jorge — Não;
 Ernesto Gradella — Não;
 Euclides Mello — Sim;
 Fabio Meirelles — Sim;
 Fausto Rocha — Sim;
 Florestan Fernandes — Não;
 Gastone Righi — Não;
 Geraldo Alckmin Filho — Não;
 Heitor Franco — Não;
 Hélio Bicudo — Não;
 Hélio Rosas — Não;
 Irma Passoni — Não;
 João Mellão Neto — Sim;
 Jorge Tadeu Mudalen — Não;
 José Cicote — Não;
 José Dirceu — Não;
 José Genoíno — Não;
 José Maria Eymael — Não;
 José Serra — Não;
 Jurandyr Paixão — Não;
 Koyu Iha — Não;
 Liberato Caboclo — Não;
 Luiz Carlos Santos — Não;
 Luiz Gushiken — Não;
 Magalhães Teixeira — Não;
 Manoel Moreira — Não;
 Marcelino Romano Machado — Não;
 Marcelo Barbieri — Não;
 Mendes Botelho — Não;
 Nelson Marquezelli — Sim;
 Pedro Pavão — Sim;
 Ricardo Izar — Sim;
 Roberto Rollemburg — Não;
 Robson Tuma — Não;
 Solon Borges dos Reis — Não;
 Tidei de Lima — Não;
 Tuga Angerami — Não;
 Ulysses Guimarães — Não;
 Vadão Gomes — Sim;
 Valdemar Costa — Sim;
 Walter Nory — Não.

Mato Grosso

Augustinho Freitas — Não;
 João Teixeira — Não;
 Jonas Pinheiro — Não;
 José Augusto Curvo — Não;
 Oscar Travassos — Não;

Rodrigues Palma — Não;
 Wellington Fagundes — Não;
 Wilmar Peres — Não.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — Não;
 Benedito Domingos — Sim;
 Chico Vigilante — Não;
 Maria Laura — Não;
 Osório Adriano — Não;
 Sigmaringa Seixas — Não.

Goiás

Antonio Faleiros — Não;
 Delio Braz — Sim;
 João Natal — Sim;
 Lazaro Barbosa — Não;
 Lúcia Vânia — Não;
 Maria Valadão — Abstenção;
 Mauro Borges — Não;
 Osório Santa Cruz — Sim;
 Paulo Mandarino — Sim;
 Pedro Abrão — Sim;
 Roberto Balestra — Sim;
 Ronaldo Caiado — Não;
 Zé Gomes da Rocha — Sim.

Mato Grosso do Sul

Elísio Curvo — Sim;
 Flávio Derzi — Não;
 George Takimoto — Sim;
 José Elias — Não;
 Marilu Guimarães — Não;
 Nelson Trad — Não;
 Valter Pereira — Não;
 Waldir Guerra — Não.

Paraná

Antônio Barbara — Sim;
 Basílio Villani — Sim;
 Carlos Roberto Massa — Sim;
 Carlos Scarpelini — Não;
 Delcino Tavares — Não;
 Edesio Passos — Não;
 Edi Siliprandi — Não;
 Élio Dalla-Vecchia — Não;
 Flávio Arns — Não;
 Ivano Guerra — Sim;
 Joni Varisco — Não;
 José Felinto — Não;
 Luciano Pizzatto — Abstenção;
 Luiz Carlos Hauly — Não;
 Matheus Iensen — Sim;
 Max Rosenmann — Não;
 Munhoz da Rocha — Não;
 Otto Cunha — Sim;
 Paulo Bernardo — Não;
 Pedro Tonelli — Não;
 Pinga Fogo de Oliveira — Sim;
 Renato Johnsson — Sim;
 Rubens Bueno — Não;
 Said Ferreira — Não;
 Werner Wanderer — Não;
 Wilson Moreira — Não;

Santa Catarina

Ângela Amin — Não;
 César Souza — Não;
 Dejandir Dalpasquale — Não;
 Eduardo Moreira — Não;
 Hugo Biehl — Não;
 Jarvis Gaidzinski — Sim;
 Luci Choinacki — Não;
 Luiz Henrique — Não;
 Nelson Morro — Não;
 Neuto de Conto — Não;
 Orlando Pacheco — Sim;
 Paulo Duarte — Não;
 Renato Vianna — Não;
 Vasco Furlan — Não.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto — Não;
 Adroaldo Streck — Não;
 Adylson Motta — Não;
 Amaury Müller — Não;
 Antônio Britto — Não;
 Arno Magarinos — Sim;
 Carlos Azambuja — Sim;
 Carlos Cardinal — Não;
 Carrion Júnior — Não;
 Celso Bernardi — Sim;
 Eden Pedroso — Não;
 Fernando Carrion — Sim;
 Fetter Júnior — Não;
 Germano Rigotto — Não;
 Ibsen Pinheiro — Não;
 Ivo Mainardi — Não;
 João de Deus Antunes — Não;
 Jorge Uequed — Não;
 José Fortunati — Não;
 Luís Roberto Ponte — Não;
 Mendes Ribeiro — Não;
 Nelson Jobim — Não;
 Nelson Proença — Não;
 Odacir Klein — Não;
 Osvaldo Bender — Não;
 Paulo Paim — Não;
 Raul Pont — Não;
 Telmo Kirst — Sim;
 Valdomiro Lima — Não;
 Victor Faccioni — Sim;
 Wilson Müller — Não.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, atendendo solicitação do Presidente Ibsen Pinheiro, informa aos Srs. deputados que dentro de 5 minutos se iniciará sessão da Câmara dos Deputados, para cumprir uma importante agenda de Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Antes de proclamar o resultado, a Presidência convoca os Srs. Senadores para uma sessão do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, e reitera a convocação dos Srs. deputados para uma sessão, segundo convocação do Presidente Ibsen Pinheiro, às 16 horas e 35 minutos.

Todos os Srs. Deputados já votaram?

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, já se podendo prever o resultado da rejeição da medida provisória na Câmara dos Deputados, e consequentemente, a não votação da metéria no Senado, a Bancada do Partido dos Trabalhadores quer registrar que, se houvesse o voto no Senado, também teria votação “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Ficará consignada nos Anais a declaração de intenção do nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eraldo Trindade — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ERALDO TRINDADE (Bloco — AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para ficar registrado nos Anais da Casa, que em respeito aos servidores públicos do Amapá, a Bancada do PFL daquele Estado votou “não” a esta medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Casa fica inteirada. Vou proclamar o resultado.

A Presidência havia dito que não admitiria votação nos postos avulsos.

Entretanto, no dia de hoje, a Mesa decidiu permiti-la, pela derradeira vez. Nas votações subseqüentes, a Mesa não admitirá mais votações nos postos avulsos, para que os Srs. Deputados tomem assento nas bancadas e procedam à votação através do painel eletrônico.

A Mesa vai proclamar o resultado.

A Presidência vai acionar a tecla da conclusão.

(Manifestação da galeria.)

A Presidência pede a atenção do Congresso das galerias. Em caso de interrupção, a Mesa negar-se-á a proclamar o resultado. É a resposta à infringência, ao respeito que todos devem ter ao Plenário e à decisão soberana. A Mesa não proclamará o resultado, a não ser que todos permaneçam silentes, aguardando a manifestação. O que se pede é o mínimo de respeito. Uma Casa que franqueia suas galerias ao povo precisa ser respeitada.

A Mesa não proclamará o resultado.

O Sr. Jesus Tajra — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JESUS TAJRA (Bloco — PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, acabei de votar. Meu voto não apareceu no painel. Meu voto é “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência consigna o voto do nobre Deputado Jesus Tajra, da Bancada do Piauí.

O Sr. Aroldo Cedraz — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. AROLDO CEDRAZ (Bloco — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, peço que seja consignado meu voto “não”, pelo fato de não ter sido demonstrado no painel.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência determinará a consignação do voto de V. Ex^a

A Presidência proclama, neste instante, o resultado. Votaram “sim” 111 Srs. Deputados e “não” 309.

Houve duas abstenções.

Total: 442 votos.

A Medida Provisória nº 296, rejeitada na Câmara dos Deputados, não será submetida à apreciação do Senado Federal. (Palmas.)

É a seguinte a medida provisória rejeitada:

MEDIDA PROVISÓRIA N° 296, DE 29 DE MAIO DE 1991

Altera a remuneração dos funcionários civis e militares da União, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art. 1º Os valores do anexo I da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989, relativos aos vencimentos de servidores civis federais, bem como os da Tabela de Escalonamento Vertical, referentes aos servidores militares da União, passam a ser os indicados, respectivamente, nos anexos I e II desta medida provisória.

Art. 2º Os vencimentos dos servidores das categorias funcionais de Médico de Saúde Pública, Médico do Trabalho e Médico Veterinário, integrantes do Plano de Classificação de Cargos, regido pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, vencimentos aos quais fica incorporada a gratificação prevista no anexo XVIII da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989, serão os constantes do anexo I desta medida provisória.

§ 1º Os vencimentos ora fixados aos servidores das citadas categorias funcionais corresponderão ao cumprimento de jornada de vinte horas semanais de trabalho.

§ 2º Será majorado, em cinqüenta por cento, o vencimento dos servidores a que se refere este artigo, quando cumprirem jornada de seis horas diárias.

Art. 3º Os valores de vencimentos das tabelas de especialistas serão fixados em:

I — Cr\$ 60.304,00 (sessenta mil, trezentos e quatro cruzeiros) e Cr\$ 206.333,00 (duzentos e seis mil, trezentos e trinta e três cruzeiros), respectivamente, para os cargos inicial e final do nível médio;

II — Cr\$ 151.149,00 (cento e cinqüenta e um mil, cento e quarenta e nove cruzeiros) e Cr\$ 485.933,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e três cruzeiros), respectivamente, para os cargos inicial e final de nível superior.

§ 1º É extinta a gratificação única, consolidada, objeto do art. 4º da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989.

§ 2º Os dirigentes dos órgãos e entidades envolvidos deverão, nos trinta dias seguintes à publicação desta medida provisória, encaminhar à Secretaria da Administração Federal suas tabelas de especialistas, com o necessário escalonamento, para revisão, homologação e publicação.

§ 3º Os benefícios, vantagens ou acréscimos, remuneratórios, resultantes deste artigo, somente serão pagos após homologada, e publicada, a respectiva tabela.

Art. 4º O vencimento do cargo de ministro de primeira classe da Carreira de Diplomata será de Cr\$ 485.933,02 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e três cruzeiros e dois centavos) e servirá como base de cálculo dos vencimentos da carreira, escalonados em ordem hierárquica decrescente, cujo teto corresponderá a cem pontos, para o ministro de primeira classe, observando-se decréscimo de quatro pontos para os demais cargos.

Art. 5º A tabela de remuneração dos cargos de natureza especial, de que trata o art. 2º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, e a referente aos juízes do Tribunal Marítimo, serão as constantes dos anexos III e IV desta medida provisória.

Art. 6º A tabela de remuneração dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS) passa a ser a do anexo V desta medida provisória.

Art. 7º Ao servidor nomeado para cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS), facultar-se-á optar pela remuneração do cargo ou emprego do qual é titular, percebendo, também, vinte por cento do vencimento do cargo comissionado e, integralmente, a respectiva representação.

Art. 8º Aos ocupantes de cargo de ministro de estado, será facultado optar pela remuneração:

I — de membro do Congresso Nacional, em se tratando de deputado federal ou senador;

II — do cargo ou emprego de que seja titular, na União, no estado, no Distrito Federal, no município, ou nas respectivas autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, o ministro de estado perceberá cinquenta e cinco por cento da remuneração do cargo de ministro.

Art. 9º A nenhum servidor militar da União, da ativa ou na inatividade, poderão ser pagos, mensalmente, remuneração ou provento de importância superior ao valor atribuído, em espécie, a qualquer título, como remuneração, ao cargo de ministro de estado.

Parágrafo único. Excluem-se, do teto de remuneração aludido neste artigo, as seguintes vantagens:

I — gratificação por tempo de serviço;

II — indenização de compensação orgânica;

III — indenização de moradia;

IV — indenização de localidade especial;

V — ajuda de custo, diárias, indenização de transporte;

VI — gratificação de Natal, adicional de férias, salário-família e auxílio-funeral.

Art. 10. O limite máximo de remuneração mensal será observado, nas hipóteses de acumulação constitucionalmente admitida, em relação a cada cargo, emprego ou função.

Art. 11. Aplicar-se-ão, aos beneficiários de pensões militares, as disposições da presente medida provisória.

Art. 12. Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 1991, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 7.374, de 30 de setembro de 1985, e o art. 3º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991.

Brasília, 29 de maio de 1991; 170º da Independência o 103º da República. — FERNANDO COLLOR — Jarbas Passarinho — Marcílio Marques Moreira.

Anexo I à Medida Provisória nº 296, de 29 de maio de 1991.

Anexo I da Lei nº 7.923 - 12.12.89
Tabela de Vencimentos Aplicáveis aos Cargos do Sistema de Classificação de Cargos Instituído pela Lei nº 5.645/70.

REFÉRNICA	NÍVEL SUPERIOR Cr\$	NÍVEL INTERMEDIÁRIO Cr\$	REFÉRNICA	NÍVEL AUXILIAR Cr\$
01	112.527,35	12	67.516,44	03
02	116.150,82	13	69.386,10	04
03	119.890,69	14	71.307,96	05
04	123.751,14	15	73.283,26	06
05	127.735,53	16	75.312,79	07
06	131.848,49	17	77.398,56	08
07	136.093,69	18	79.542,08	09
08	140.475,56	19	81.745,31	10
09	144.998,91	20	84.009,26	11
10	149.667,41	21	86.335,95	12
11	154.486,76	22	88.726,89	13
12	159.460,93	23	91.184,60	14
13	164.595,11	24	93.709,95	15
14	169.894,89	25	96.305,82	16
15	175.365,25	26	98.973,42	17
16	181.011,72	27	101.714,58	18
17	186.840,01	28	104.531,93	19
18	192.856,14	29	107.426,99	20
19	199.065,43	30	110.402,85	21
20	205.475,16	31	113.460,71	22
21	212.091,30	32	116.603,40	23
22	218.920,55	33	119.833,25	24
23	225.969,53	34	123.152,17	25
24	233.245,76	35	126.563,11	26
25	240.755,99			27
				76.960,07
				28
				78.645,60
				29
				80.367,13
				30
				82.127,55
				31
				83.925,93
				32
				85.763,13

Anexo II à Medida Provisória nº 296, de 29 de maio de 1991.
TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL.

Posto ou Graduação	Indice	Soldo
OFICIAIS GERAIS		
ALMIRANTE, MARÉCHAL E MARCHEL DO AR		
ALMIRANTE-DE-ESQUADRA, GENERAL-DE-EXÉRCITO e TENENTE-BRIGADEIRO	1000	174.916,20
VICE-ALMIRANTE, GENERAL-DE-DIVISÃO e MAJOR-BRIGADEIRO	940	164.421,30
CONTRALMIRANTE, GENERAL-DE-BRIGADA e BRIGADEIRO ...	885	154.800,90
OFICIAIS SUPERIORES		
CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA e CORONEL	810	141.682,20
CAPITÃO-DE-FRAGATA e TENENTE-CORONEL	750	131.187,30
CAPITÃO-DE-CORVETA e MAJOR	689	120.517,50
OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS		
CAPITÃO-TENENTE e CAPITÃO	612	107.049,00
OFICIAIS SUBALTERNOS		
PRIMEIRO-TENENTE		
SEGUNDO-TENENTE	524	91.656,30
	470	82.210,80
PRAÇAS ESPECIAIS		
GUARDA-MARINHA e ASPIRANTE-A-OFICIAL	424	74.164,50
ASPIRANTE e CADETE (ÚLTIMO ANO)	99	17.316,90
ASPIRANTE e CADETE (DEMAIS ANOS), ALUNOS DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA e ALUNO DE ÓRGÃO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA		
ALUNO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS	60	10.495,20
ALUNO DO COLEGIO NAVAL e DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES (ÚLTIMO ANO) e GRUMETE	45	7.871,40
ALUNO DO COLEGIO NAVAL e DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES (DEMAIS ANOS)	40	6.596,90
APRENDIZ-MARINHEIRO	31	5.422,50
	18	3.148,50
PRAÇAS GRADUADOS		
SUBOFICIAL e SUBTENENTE	424	74.164,50
PRIMEIRO-SARGENTO	378	66.118,50
SEGUNDO-SARGENTO	340	59.471,70
TERCEIRO-SARGENTO	304	53.174,70
TAIFEIRO-MOR	226	39.531,30
CABO (ENGAJADO)	218	38.131,80
CABO (NÃO ENGAJADO)	53	9.270,60
DEMAIS PRAÇAS		
TAIFEIRO-DE-1 ^a CLASSE	208	36.322,80
TAIFEIRO-DE-2 ^a CLASSE	194	33.933,90
MARINHEIRO, SOLDADO-FUZILEIRO-NAVAL e SOLDADO-DE-1 ^a CLASSE (ESPECIALIZADOS, CURSADOS e ENGAJADOS), SOLDADO DO CLARIM OU CORNETEIRO-DE-1 ^a CLASSE e SOLDADO PÁRA-QUEDISTA (ENGAJADO)		
MARINHEIRO, SOLDADO-FUZILEIRO-NAVAL e SOLDADO-DE-1 ^a CLASSE (NÃO ESPECIALIZADO)	130	22.739,10
	105	18.366,30

CONTINUA

Anexo II à Medida Provisória nº 296 , de 29 de maio de 1991.

Posto ou Graduação	Índice	Saldo
SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE-2 ^a CLASSE	89	15.567,60
SOLDADO DO EXÉRCITO E SOLDADO-DE-2 ^a CLASSE (ENGAJADO) E SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO-DE-3 ^a CLASSE	69	12.069,30
MARINHEIRO-RECRUTA, RECRUTA, SOLDADO, SOLDADO-RECRUTA E SOLDADO-DE-2 ^a CLASSE (NÃO ENGAJADO)	31	5.422,50

Anexo III à Medida Provisória nº 296 , de 29 de maio de 1991.

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL
(art. 2º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991)

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	%	REPRESENTAÇÃO MENSAL	RETRIBUIÇÃO MENSAL
Consultor-Geral da República	303.678,50	100	303.678,50	607.357,00
Secretário-Geral da Pres. da República	303.678,50	100	303.678,50	607.357,00
Chefe do Gabinete Militar	303.678,50	100	303.678,50	607.357,00
Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas	303.678,50	100	303.678,50	607.357,00
Chefe Gab. Pessoal Presidente da República	303.678,50	100	303.678,50	607.357,00
 Secretários Sec. Presidência da República	280.695,00	100	280.695,00	561.390,00
 Secretário-Executivo	257.762,50	100	257.762,50	515.525,00
Subsecretário-Geral Secretaria-Geral/PR	257.762,50	100	257.762,50	515.525,00
Secretários-Gerais do MRE	257.762,50	100	257.762,50	515.525,00

Anexo IV à Medida Provisória nº 296 , de 29 de maio de 1991.

TRIBUNAL MARÍTIMO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO MENSAL		REPRESENTAÇÃO MENSAL	GRATIFICAÇÃO	RETRIBUIÇÃO MENSAL
JUIZ-PRESIDENTE	155.178,78	180	294.839,68	35.914,55	485.933,01
JUIZ	155.178,78	175	271.562,86	35.914,55	462.656,19

Anexo V à Medida Provisória nº 296, de 29 de maio de 1991.

GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS
TABELA DE RETRIBUIÇÃO

NÍVEL	VENCIMENTO	%	REPRESENTAÇÃO	RETRIBUIÇÃO
	Cr\$		Cr\$	Cr\$
DAS-1	122.650,00	60	73.590,00	196.240,00
DAS-2	142.985,00	70	100.089,50	243.074,50
DAS-3	166.515,00	75	124.886,25	291.401,25
DAS-4	196.212,00	80	156.069,60	353.181,60
DAS-5	227.539,00	85	193.408,15	420.947,15
DAS-6	263.427,00	90	237.084,30	500.511,30

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Ficam, assim, prejudicadas todas as suas emendas e os destaques solicitados.

O projeto de decreto legislativo apresentado, em anexo, ao parecer do Relator, o Deputado Germano Rigotto, será encaminhado ao Presidente da Câmara dos Deputados, para ter iniciada a sua tramitação naquela Casa.

Aplicando-se, por similitude, o disposto na Resolução nº 1, de 1989, a Presidência baixará ato declaratório da rejeição da medida provisória pelo Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

Brasília — DF, 26 de junho de 1991

Of. N° 045/91.

Senhor Presidente,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelencia, que votei contra a medida Provisória nº 296, tendo testemunha de tal fato, entretanto, constou meu voto como sendo sim.

Solicito, portanto, a Vossa Excelencia, que considere meu voto não.

Certo de contar com vossa preciosa atenção e compreensão, reitero meus protestos de estima e distinta consideração. Atenciosamente, — Deputado Flávio Rocha.

Brasília, 26 de junho de 1991.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Levo ao conhecimento de V. Ex^a que votei contra a Medida Provisória nº 296, tendo testemunhas de tal fato, entretanto constou meu voto como sendo sim. Solicito, portanto, a V. Ex^a que considere meu voto não.

Certo de poder contar com a colaboração de V. Ex^a, relevo meus produtos de estima e consideração. — Deputado João Motta.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os ofícios lidos vão à publicação.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, dia 27, às 9 horas, para apreciação do restante da matéria constante da Ordem do Dia.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 40 minutos.)

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 40 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral Cr\$ 5.770,57

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral Cr\$ 5.770,57

J. avulso Cr\$ 117,93

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Brasília — DF

CEP: 70160

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

SENADO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

PUBLICAÇÕES À VENDA

CÓDIGO CIVIL — Anteprojetos

(edição de 1989) — 5 volumes — Cr\$ 2.000,00

Volume 1 — Anteprojeto de Código das Obrigações — Parte Geral — *Orosimbo Nonato*
— *Philadelpho Azevedo* — *Hahnemann Guimarães*
— Anteprojeto de Lei Geral de Aplicação das Normas Jurídicas — *Haroldo Valladão*

Volume 2 — Anteprojeto de Código Civil — *Orlando Gomes*

Anteprojeto de Código Civil — revisto

Volume 3 — Anteprojeto de Código de Obrigações — *Caio Mário da Silva Pereira* —
Sylvio Marcondes — *Theophilo de Azeredo Santos*

Volume 4 — Projetos do Governo Castello Branco:

- Projeto de Código Civil (PL nº 3.263/65)
- Projeto de Código de Obrigação (PL nº 3.264/65)

Volume 5

Tomo 1 — Anteprojeto de Código Civil — *Miguel Reale* — *José Carlos Moreira Alves*
— *Agostinho de Arruda Alvim* — *Sylvio Marcondes* — *Ebert Vianna Chamoun*
— *Clóvis do Couto e Silva* — *Torquato Castro*

Tomo 2 — Anteprojeto de Código Civil — revisto — *Miguel Reale* — *José Carlos Moreira Alves*
— *Agostinho de Arruda Alvim* — *Sylvio Marcondes* — *Ebert Vianna Chamoun*
— *Clóvis do Couto e Silva* — *Torquato Castro*

Índice temático comparativo (volumes 1 a 5)

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar
— Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal a Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 107

(Julho a setembro de 1990)

Está circulando o nº 107 da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

COLABORAÇÃO

- Medidas provisórias — *Raul Machado Horta*
Os serviços de telecomunicações na Constituição Brasileira de 1988 — *Gaspar Vianna*
A Constituição de 1988 e o sistema financeiro nacional — *Arnoldo Wald*
A autonomia universitária e seus limites jurídicos — *Giuseppe da Costa*
A aposentadoria dos servidores na Constituição de 1988 — *Palmares Moreira Reis*
Direito urbanístico e limitações administrativas urbanísticas — *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*
Controle parlamentar da administração — *Odetto Meddauer*
Observações sobre os Tribunais Regionais Federais — *Adhemar Ferreira Maciel*
O recurso especial e o Supremo Tribunal de Justiça — *Sávio de Figueiredo Teixeira*
Tribunal de Contas e Poder Judiciário — *Jarbas Maranhão*
Jurisdição e competência: nota sobre o sentido histórico-político da distinção — *Nelson Saldanha*
A atuação dos Procuradores da República no atual contexto de competência jurisdicional federal em tema de combate a entorpecentes — *Vitor Fernandes Gonçalves*
Conceito de "underselling" ("dumping") dentro do

Anteprojeto da nova Lei Antitruste — *Mário Roberto Villanova Nogueira*

Os direitos de autor e os que lhes são conexos sobre obras intelectuais criadas ou interpretadas sob o regime de prestação de serviços — *José Carlos Costa Netto*

Bem de família — *Zeno Veloso*

Fundamentos da arbitragem no Direito brasileiro e estrangeiro — *Jorge Barrientos Parra*

"Lobbies" e grupos de pressão como agentes de informação para o Poder Legislativo — *Yamil e Sousa Dutra*

Desequilíbrios regionais no atendimento às demandas de educação — *Edivaldo M. Boarentura*

A biblioteca legislativa e seus objetivos — *Eduardo José Wense Dias*

Recepción de la sociedad unipersonal de responsabilidad limitada en el Proyecto de Unificación Civil y Comercial en Argentina. Protección de los acreedores — *Dr. Daniel E. Moeremans*

La influencia de la Jurisprudencia del Tribunal Europeo de los Derechos Humanos en la Jurisprudencia del Tribunal Constitucional Español — *Antonio M. Lorça Navarrete*

PUBLICAÇÕES

Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22 andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones: 311-3578 e 311-3579

PREÇO DO EXEMPLAR

Cr\$ 1.000,00

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS